



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11821 | 70 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	22
Casa Militar	23
Procuradoria Geral do Estado	23
Controladoria Geral do Estado	24

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	25
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	28
Secretaria das Cidades	30
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	30
Secretaria da Cultura	38
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	38
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	39
Secretaria da Educação	43

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	50
Secretaria da Justiça e Cidadania	50
Secretaria da Saúde	50
Secretaria da Segurança Pública	53
Receita Estadual do Paraná	66

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	67
Empresas Públicas	70
Em Tempo	70



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Romulo Marinho Soares	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 8.550

Retifica o Decreto nº 8.267, de 11 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.187.715-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.267, de 11 de dezembro de 2024, a fim de constar que a vigência é a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

2932/2025

DECRETO Nº 8.551

Homologa situação de emergência no Município de Morretes em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Morretes, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 23.297.502-4,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 1.946, de 9 de janeiro de 2025, exarado pelo Prefeito de Morretes, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

2934/2025

DECRETO Nº 8.552

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 7.393, de 17 de julho de 2017, de BEATRIZ ERN DA SILVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos nº 0004781-59.2014.8.16.0000, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 22.371.640-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 7.393, de 17 de julho de 2017, de BEATRIZ ERN DA SILVEIRA, RG nº 6.XXX.250-X, Inscrição nº 087.937-1, para exercer o cargo de Agente Profissional, na função de Biólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

2935/2025

DECRETO Nº 8.553

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e tendo em vista o contido nos protocolos nº 21.041.117-8 e nº 22.004.615-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.852, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.553 /2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	NOME	RG Nº	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
1	DALBERTO DASSOLER	3.XXX.961-X/PR	PROFESSOR AUXILIAR A	RT-12
2	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	9.XXX.590-X/PR	PROFESSOR AUXILIAR A	RT-20
3	EVERTON MULLER ALVES	3.XXX.296/SC	PROFESSOR AUXILIAR A	RT-20
4	GABRIEL KARAM DE ARAÚJO	8.XXX.736-X/PR	PROFESSOR AUXILIAR A	RT-20
5	MARILEI MARLENE ALVES	4.XXX.722/SC	PROFESSOR AUXILIAR A	RT-20
6	VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL	10.XXX.317-X/PR	PROFESSOR AUXILIAR A	RT-20
7	JAQUELINE JANAINA JUMES	9.XXX.278-X/PR	PROFESSOR ASSISTENTE A	RT-20
8	LUCIANE MARTIGNONI	7.XXX.525-X/PR	PROFESSOR ASSISTENTE A	RT-20
9	SAMYRA SOLIGO ROVANI	11.XXX.395-X/PR	PROFESSOR ASSISTENTE A	RT-20
10	ADMA POLIANA DE BORBA CECÍLIO DA SILVA	12.XXX.513-X/PR	PROFESSOR ADJUNTO A	RT-20
11	FLÁVIA LUZIA MARIN	9.XXX.341-X/PR	PROFESSOR ADJUNTO A	RT-20

2937/2025

DECRETO Nº 8.554

Declaração de utilidade pública à área de terras para fins de Desapropriação administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.968.820-0,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro no art. 2º, alíneas “e” e “h” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:

I - Proprietário: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER - CNPJ/MF nº 75.234.757/0001-49. Autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

II - Imóvel: Lote urbano nº4 (quatro), medindo 1.012,69 m.², da quadra nº 110 (cento e dez), da Planta Geral, situado na Avenida Piquiri, nº 649, nesta Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: medindo 44,50 m e azimuth 86°39'26", Coordenada UTM: E:253427.743 e N: 7239304.205, confronta com os lotes 01 e 02; ao LESTE: medindo 24,95 m e azimuth 175°22'36", coordenada UTM: E:253472.171 e N:7239306.800, confronta com a Avenida Piquiri; ao SUL, medindo 36,91 m e azimuth 266°50'39", coordenada UTM: E: 253474.186 e N:7239281.933, confronta com o lote 05; e ao OESTE: medindo 26,13 m e azimuth 338°28'22", Coordenada UTM; E: 253437.330 e N: 7239279.901, confronta com os lotes 07 e 10.

Art. 2º A área que refere o art. 1º deste Decreto destina-se à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, empreendimento: SAA Cascavel – Centro de Reserva Norte.

Art. 3º Autoriza a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Reconhece a conveniência da constituição de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2938/2025

DECRETO Nº 8.555

Declaração de utilidade pública à área de terras para fins de desapropriação administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.127.736-6,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro no art. 2º, alíneas “e” e “h” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:

I - Imóvel: Lote de Terras Rural nº 02 – Remanescente, da Gleba nº 02, do Imóvel denominado Colônia Tormenta.

II - Unidade Construtiva: Ampliação de Área – Reservatório Taça.

III - Proprietário: Companhia de Habitação Do Paraná – COHAPAR ou a quem de direito Município: Juvinópolis, distrito De Cascavel Uf: Paraná Comarca: Cascavel Certidão de Registro: Matrícula nº 19.112 – 3º Cri de Cascavel.

IV - Área: 931,18 m² Perímetro: 124,24 m.

V - Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a EST-A, de coordenadas N 7.203.838,988 m e E 265.348,525 m; situada na faixa de domínio da Estrada Rio das Flores, desta segue percorrendo com os seguintes azimutes e distâncias: 88°00'40" e 19,75 m até o EST-B, de coordenadas N 7.203.839,673 m e E 265.368,261 m, desta contia a percorrer o com os seguintes azimutes e distâncias: 85°41'52" e 19,76 m até o EST-C, de coordenadas N 7.203.841,155 m e E 265.387,966 m, desta segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 195°17'19" e 23,78 m até o EST-D, de coordenadas N 7.203.818,214 m e E 265.381,695 m com os seguintes azimutes e distâncias: 207°16'45" e 11,03 m até o EST-E, de coordenadas N 7.203.808,411 m e E 265.376,639 m com os seguintes azimutes e distâncias: 292°03'22" e 5,00 m até o EST-F, de coordenadas N 7.203.810,288 m e E 265.372,008 m com os seguintes azimutes e distâncias: 289°08'58" e 24,12 m até o EST-G, de coordenadas N 7.203.818,199 m e E 265.349,225 m com os seguintes azimutes e distâncias: 358°04'21" e 20,80 m até o EST-A, de coordenadas N 7.203.838,988 m e E 265.348,525 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 124,24 m, com área total de atingimento de 931,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 08 de abril de 2022. Eng. Maria Carolina Sartor, CREA/PR - 106034/d Art 1720216112064.

Art. 2º A área que refere o art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, empreendimento: SAA Juvinópolis distrito do Município de Cascavel.

Art. 3º Autoriza a SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Reconhece a conveniência da constituição de desapropriação em favor da SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2939/2025

DECRETO Nº 8.556

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Psicologia – Bacharelado, no campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.10 combinado o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de, 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os arts. 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006, de 9 de novembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 23.216.840-4,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Psicologia – Bacharelado, com quarenta vagas anuais, no período matutino, a partir do ano letivo de 2025, no campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede no Município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º A Instituição deve assegurar a oferta do curso referido no art. 1º deste Decreto, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, sem ampliação do quantitativo de pessoal.

Parágrafo único. Não se aplica ao presente caso o contido no art. 25 da Lei nº 20.933, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2941/2025

DECRETO Nº 8.557

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, no campus Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.10, combinado o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os arts. 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006, de 9 de novembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 23.216.968-0,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, com quarenta vagas anuais, no período noturno, a partir do ano letivo de 2025, no campus Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º A Instituição deve assegurar a oferta do curso referido no art. 1º desde Decreto dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, sem ampliação do quantitativo de pessoal.

Parágrafo único. Não se aplica ao presente caso o contido no art. 25 da Lei nº 20.933, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

2942/2025

DECRETO Nº 8.558

Tornar sem efeito nomeações para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução, da Universidade Estadual de Maringá, efetivadas pelo Decreto nº 7.498, de 7 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.207.345-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, nos termos do §3 do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação de JACKELINE SANTOS NEVES DA SILVA, RG nº 14.XXX.164-X, RENAN CONSTANTINO COLI, RG nº 8.XXX.250-X, e ROBSON DOS SANTOS MENDONÇA, RG nº 2.XXX.696-X/MT, efetivada pelo Decreto nº 7.498, de 07 de outubro de 2024, para exercerem o cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

2944/2025

DECRETO Nº 8.559

Exoneração de FAGNER PAULO DA SILVA, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.307.516-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 8 de janeiro de 2025, FAGNER PAULO DA SILVA, RG nº 9.XXX.467-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2945/2025

DECRETO Nº 8.560

Exoneração de PAULA DE CASTRO TAVARES, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2025, PAULA DE CASTRO TAVARES, RG nº 5.XXX.070-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-4, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2948/2025

DECRETO Nº 8.561

Exoneração de ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS, de cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2025, ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS, RG nº 11.XXX.734-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2949/2025

DECRETO Nº 8.562

Exoneração de CLAUDEMIR DOS SANTOS, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 2 de dezembro de 2024, CLAUDEMIR DOS SANTOS, RG nº 6XX93-X/AL, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, do Município do Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2950/2025

DECRETO Nº 8.563

Exoneração da Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.278.851-8,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ADELAR MULLING, RG nº 3.XXX.855-X, da Função de Gestão Tributária de Corregedor – Símbolo FGT-F, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

2951/2025

DECRETO Nº 8.564

Designação de MÁRCIO PACHECO DOS SANTOS para Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.283.428-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, MÁRCIO PACHECO DOS SANTOS, RG nº 3.XXX.747-X, para exercer a Função de Gestão Tributária de Chefe de Agência Sede – Símbolo FGT-H, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2025, ficando exonerado CLÁUDIO GILMAR DO AMARAL RADDATZ, RG nº 4.XXX.525-X, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

2952/2025

DECRETO Nº 8.565

Exoneração da Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.278.075-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera PEDRO MARCOMINI, RG nº 4.XXX.975-X, da Função de Gestão Tributária de Assessor – Símbolo FGT-I, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

2954/2025

DECRETO Nº 8.566

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de desembolso, de que trata o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 22.065, de 18 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, no Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 231, de 17 de dezembro de 2020, em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000, e o contido no protocolo nº 23.292.384-9,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a Programação Financeira em Cotas mensais e o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação do Orçamento Estadual de 2025, conforme o Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Estabelece o Cronograma de Execução Financeira Mensal de Desembolso com base no Orçamento Estadual de 2025, Lei Orçamentária Anual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 e Decreto Estadual nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2025, conforme o Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação estadual, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados por meio de atos do Poder Executivo, ressalvados os casos que, por determinação constitucional, demandem edição de Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

2955/2025

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.566/2025

DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - RPPS - EXERCÍCIO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes - R\$ 1.000												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITAS CORRENTES	6.641.460	5.680.712	5.505.464	5.559.315	5.685.553	5.622.621	5.263.652	5.707.426	5.493.848	5.430.815	5.673.380	6.769.530	69.033.779
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.249.130	3.180.334	3.202.137	3.295.735	3.273.296	3.087.655	3.140.226	3.297.540	3.267.031	3.288.193	3.400.218	3.682.265	40.363.761
IRRF	313.705	375.801	361.735	363.625	364.301	359.425	360.887	380.644	391.410	371.027	376.744	700.696	4.720.000
ICMS	2.698.918	2.299.213	2.355.790	2.427.515	2.441.118	2.441.400	2.480.123	2.621.617	2.582.737	2.617.750	2.720.598	2.682.126	30.368.904
ICMS - Ad. Fundo Estadual de Combate à Pobreza	67.121	57.159	58.668	60.333	60.680	60.698	61.693	65.153	64.398	65.112	67.653	66.662	755.332
ITCMD	76.536	83.605	91.234	103.360	96.782	85.861	107.411	111.097	122.207	129.862	136.283	136.929	1.281.167
IPVA	1.065.852	332.824	304.525	307.142	273.853	111.542	98.895	82.427	76.273	72.805	63.569	71.306	2.861.013
TAXAS	26.997	31.732	30.184	33.760	36.561	28.729	31.217	36.602	30.006	31.636	35.372	24.548	377.345
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	152.227	213.745	336.465	238.001	237.263	237.580	245.529	231.555	240.150	242.099	246.063	492.710	3.113.387
RECEITA PATRIMONIAL	353.838	438.224	341.811	345.702	429.353	569.015	306.950	498.196	343.628	341.900	332.506	379.613	4.680.735
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	317.242	408.787	307.436	318.574	397.829	391.190	286.998	450.225	315.819	314.793	278.520	273.919	4.061.329
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.283	839	1.061	2.510	1.574	743	887	2.972	1.209	1.144	574	3.122	17.920
RECEITA INDUSTRIAL	482	452	645	803	789	767	712	598	665	625	590	1.487	8.615
RECEITA DE SERVIÇOS	321.944	216.246	210.023	226.227	213.433	218.183	229.757	249.238	250.194	257.641	229.690	237.509	2.860.085
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.509.119	1.518.812	1.327.847	1.332.374	1.457.293	1.422.087	1.259.887	1.340.527	1.312.917	1.220.583	1.374.467	1.870.273	16.946.186
FPE	427.189	546.309	362.853	379.522	431.503	461.920	320.786	405.872	345.107	364.679	437.347	493.510	4.976.597
FUNDO EXPORTAÇÃO	28.531	29.674	32.504	32.504	31.732	39.778	35.244	47.697	52.066	35.349	39.257	46.087	450.424
SALÁRIO EDUCAÇÃO	69.077	42.242	40.104	40.203	41.436	39.186	41.973	42.319	46.153	40.441	42.341	44.404	529.879
CONVÊNIOS FEDERAIS	3.680	2.826	2.787	3.698	2.792	16.410	11.603	3.266	7.080	3.567	12.469	13.312	83.489
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	129.138	168.703	193.763	153.362	169.918	169.278	153.179	168.986	149.188	116.209	172.989	175.789	1.920.501
LEI COMPLEMENTAR 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUX. AOS ESTADOS EXPORTADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA PARTE DA CIDE	9.658	-	4.788	4.788	-	-	9.292	-	-	15.432	-	-	43.958
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	791.060	647.001	569.857	605.227	683.034	575.033	606.123	587.620	614.870	592.410	601.938	714.826	7.589.000
OUTRAS	50.786	82.057	121.191	113.069	96.878	120.482	81.686	84.768	98.452	52.495	68.126	382.344	1.352.337
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.437	112.060	85.475	117.964	72.553	86.590	79.704	86.799	78.055	78.631	89.272	102.551	1.043.090
RECEITAS DE CAPITAL	10.966	13.711	93.561	341.293	134.942	226.492	111.152	294.743	111.130	46.943	58.170	744.859	2.187.963
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	47.688	295.000	70.000	29.099	96.206	275.980	87.583	-	37.420	296.686	1.235.662
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	295.000	70.000	-	-	-	-	-	19.380	200.000	584.380
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	47.688	-	-	29.099	96.206	275.980	87.583	-	18.040	96.686	651.282
ALIENAÇÃO DE BENS	2.247	2.273	2.638	3.032	2.435	477	2.473	4.185	3.614	3.714	1.828	400.593	429.510
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	1.026	28.080	523	543	82.971	2.550	275	2.800	2.900	6.250	7.548	133.210
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.582	10.274	15.017	42.601	61.826	113.806	9.786	14.166	19.151	40.291	12.533	39.895	387.928
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	1.653
RECEITA CORRENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	248.380	165.660	436.286	387.395	324.138	473.529	302.371	303.913	304.071	306.099	304.552	806.616	4.363.014
TOTAL	6.900.806	5.860.083	6.035.312	6.288.007	6.144.633	6.322.642	5.677.175	6.306.082	5.909.050	5.783.857	6.036.102	8.321.006	75.584.757

Fonte: Diretoria do Tesouro Estadual - DTE/SEFA

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.566/2025

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2025

Valores Correntes - R\$ 1.000							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	12.322.173	11.064.779	11.308.174	10.971.079	10.924.664	12.442.910	69.033.779
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.429.464	6.497.872	6.360.951	6.437.766	6.555.224	7.082.483	40.363.761
IRRF	689.507	725.360	723.727	741.530	762.437	1.077.439	4.720.000
ICMS	4.998.130	4.783.305	4.882.518	5.101.739	5.200.487	5.402.724	30.368.904
ICMS -Ad Fundo Est. de Combate à Pobreza	124.280	119.002	121.378	126.847	129.510	134.315	755.332
ITCMD	160.142	194.594	182.642	218.508	252.070	273.211	1.281.167
IPVA	1.398.676	611.667	385.395	181.322	149.078	134.875	2.861.013
TAXAS	58.729	63.944	65.290	67.819	61.642	59.919	377.345
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	365.973	574.465	474.843	477.084	482.248	738.773	3.113.387
RECEITA PATRIMONIAL	792.062	687.512	998.368	805.146	685.528	712.118	4.680.735
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	726.029	626.007	789.019	737.223	630.612	552.438	4.061.329
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.122	3.571	2.318	3.859	2.354	3.696	17.920
RECEITA INDUSTRIAL	933	1.448	1.556	1.311	1.290	2.077	8.615
RECEITA DE SERVIÇOS	538.190	436.250	431.616	478.995	507.834	467.200	2.860.085
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.027.931	2.660.221	2.879.380	2.600.415	2.533.499	3.244.740	16.946.186
FPE	973.499	742.374	893.423	726.658	709.786	930.858	4.976.597
FUNDO EXPORTAÇÃO	58.204	65.009	71.509	82.942	87.416	85.344	450.424
SALÁRIO EDUCAÇÃO	111.319	80.307	80.622	84.292	86.594	86.745	529.879
CONVÊNIOS	6.506	6.485	19.202	14.868	10.647	25.781	83.489
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	297.841	347.124	339.197	322.165	265.396	348.777	1.920.501
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0	0	0	0	0	0	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	0	0	0	0	-
AUX. AOS ESTADOS EXPORTADORES	0	0	0	0	0	0	-
COTA PARTE DA CIDE	9.658	9.577	0	9.292	15.432	0	43.958
TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDEB	1.438.061	1.175.084	1.258.066	1.193.744	1.207.280	1.316.765	7.589.000
OUTRAS	132.843	234.261	217.361	166.454	150.947	450.470	1.352.337
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.497	203.439	159.143	166.503	156.685	191.823	1.043.090
RECEITAS DE CAPITAL	24.678	434.855	361.434	405.895	158.073	803.029	2.187.963
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	342.688	99.099	372.185	87.583	334.106	1.235.662
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0	295.000	70.000	0	0	219.380	584.380
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0	47.688	29.099	372.185	87.583	114.726	651.282
ALIENAÇÃO DE BENS	4.520	5.670	2.912	6.658	7.328	402.421	429.510
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.026	28.603	83.514	2.824	3.445	13.797	133.210
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.855	57.619	175.632	23.952	59.442	52.428	387.928
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	276	276	276	276	276	276	1.653
RECEITA CORRENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	414.040	823.685	797.667	606.284	610.170	1.111.168	4.363.014
TOTAL	12.760.890	12.323.319	12.467.276	11.983.258	11.692.907	14.357.107	75.584.757

Fonte: Diretoria do Tesouro Estadual - DTE/SEFA

2959/2025

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.566/2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE DESEMBOLSO - ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL - RPPS - EXERCÍCIO DE 2025
(ART.8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	Valores Correntes - R\$ 1.000												ORÇAMENTO INICIAL LOA - 2025
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	83.174	71.266	99.554	92.003	70.474	130.454	105.134	104.377	105.582	101.271	103.597	195.505	1.262.410
03	TRIBUNAL DE CONTAS	49.434	50.191	50.115	61.291	58.359	76.606	62.599	72.387	66.599	75.975	65.347	73.168	762.030
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	338.516	325.651	378.347	359.699	351.335	363.091	429.096	424.589	413.997	451.113	476.470	647.160	4.959.065
07	DEFENSORIA PÚBLICA	12.337	15.334	16.019	15.954	17.243	14.347	16.365	16.355	16.755	21.216	17.986	28.978	208.889
09	MINISTÉRIO PÚBLICO	114.418	154.265	149.419	132.546	137.136	143.743	144.734	142.687	159.961	147.267	196.442	211.487	1.834.105
13	CASA CIVIL	27.193	39.564	83.583	59.369	113.384	66.200	61.423	64.426	65.403	64.304	85.687	253.418	984.553
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	146	370	527	534	965	402	6.464	3.262	3.121	1.840	16.432	18.547	52.691
15	CASA MILITAR	1.031	2.554	2.439	9.212	2.431	2.434	2.356	2.600	2.244	3.187	4.281	3.838	38.608
16	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2.525	2.888	3.063	3.034	3.357	3.162	3.079	3.293	3.030	3.206	4.410	4.959	40.007
19	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14.102	23.398	27.254	28.020	25.717	22.288	17.484	32.494	21.230	40.371	25.761	37.788	316.489
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	1.957	3.106	5.814	13.165	16.082	10.999	11.049	13.357	9.429	16.969	17.206	23.233	142.376
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	182	287	459	452	511	634	2.414	847	908	1.510	893	4.952	14.026
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURAN	1.937	3.056	5.808	3.214	7.603	5.614	3.260	8.080	12.830	13.764	14.467	7.350	86.982
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	45.548	83.400	46.680	76.156	64.501	65.316	66.195	78.138	76.497	74.134	79.247	112.565	868.378
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	48.148	91.064	111.989	109.605	92.413	73.770	84.070	81.420	80.295	81.070	94.593	125.003	1.073.419
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA S	241.997	344.449	526.643	829.051	414.767	889.615	317.630	717.106	483.694	580.165	463.145	942.514	6.730.777
33	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.362	6.684	6.437	7.198	7.612	7.702	7.612	8.031	9.748	7.053	16.308	10.366	99.715
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	536	1.455	1.754	2.535	2.182	2.250	2.612	2.608	4.416	5.192	7.593	9.083	42.186
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	388.669	380.815	456.772	479.839	506.559	501.953	514.826	546.884	549.353	595.175	666.652	929.151	6.416.649
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	666.154	832.673	976.426	999.304	989.392	980.534	981.704	1.116.349	1.072.160	1.095.803	1.227.248	1.543.886	12.443.632
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	2.351	3.509	4.580	4.799	10.304	13.641	21.922	19.715	13.698	17.918	26.764	23.476	162.676
45	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIO	277.306	293.406	305.649	312.261	326.735	332.342	336.474	353.202	337.585	353.536	409.133	685.559	4.303.287
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.585	416.102	630.615	645.811	847.050	758.708	807.062	815.393	675.768	1.040.318	1.052.722	1.392.682	9.363.815
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	17.734	19.336	23.167	27.808	26.631	26.891	25.947	29.441	27.548	29.188	33.695	39.045	326.432
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	6.117	13.664	13.569	10.573	13.692	16.793	12.388	30.615	12.625	18.340	17.511	30.202	196.289
59	IDOSA	977	1.012	1.459	1.352	1.766	7.755	2.914	1.597	2.063	1.988	24.420	13.124	60.728
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	12.768	19.619	18.727	38.038	34.041	74.651	53.601	54.509	40.201	54.405	64.626	72.642	537.628
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA	3.269	4.725	7.578	6.737	7.756	10.196	11.764	12.609	10.193	12.653	13.329	16.918	117.149
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	48.807	81.809	73.663	82.159	92.697	101.785	101.257	153.399	85.677	112.779	118.337	145.625	1.197.395
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBL	17.769	81.541	79.931	76.006	82.283	69.594	118.267	222.375	94.050	272.282	232.040	307.706	1.663.863
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TU	15.662	84.744	33.732	53.380	48.206	42.465	47.446	256.047	43.487	125.420	53.358	76.839	880.816
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	21.451	68.995	132.890	146.999	152.343	157.695	194.763	171.046	156.249	216.468	219.595	224.687	1.863.131
87	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	343.315	339.724	346.491	349.202	350.114	352.686	347.427	371.881	363.393	391.763	366.223	530.449	4.422.649
88	FUNDO FINANCEIRO	721.291	721.506	735.989	742.189	745.724	753.562	753.085	795.146	800.586	799.262	811.529	1.183.895	9.563.765
89	FUNDO MILITAR	199.712	199.135	198.810	198.418	198.735	198.796	199.051	207.784	206.027	208.173	208.855	331.880	2.557.346
TOTAL DA COTA FINANCEIRA		4.012.550	4.781.294	5.555.932	5.337.876	5.820.110	6.276.694	5.674.095	6.936.047	6.028.655	6.985.280	7.136.443	10.237.762	75.594.157

2960/2025

Fonte: Diretoria do Tesouro Estadual - DT/SEFEA

DECRETO Nº 8.567

Nomeação de LAURO OSWALDO MACHADO MACIEL OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão da Junta Comercial do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.274.118-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LAURO OSWALDO MACHADO MACIEL OLIVEIRA, RG nº XXX.033-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo CCE-7, da Junta Comercial do Paraná, a partir de 7 de janeiro de 2025, alterando a denominação do cargo para Assessor - Símbolo CCE-7, ficando exonerada, a partir de 6 de janeiro de 2025, REJANE DO AMARAL SEVERINO, RG nº 4.XXX.085-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

2963/2025

DECRETO Nº 8.568

Nomeação de ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer cargo em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.273.421-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RG nº 13.XXX.610-X, para exercer em comissão o cargo de Gerente – Símbolo CCE-7, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, ficando exonerado MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 9.XXX.834-X, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

2968/2025

DECRETO Nº 8.569

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.273.736-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná:

CARLA GERHARDT, RG nº 5.XXX.728-X, Assessor – Símbolo CCE-6, ficando exonerado HYRUAN BOLSONI MINOSSO, RG nº 9.XXX.258-X, a partir de 31 de dezembro de 2024;

AMANDA CRISTINA SILVA TORRES MINOSSO, RG nº 318.XXX.678-XX, Chefe de Departamento – Símbolo CCE-7, ficando exonerada CARLA GERHARDT, RG nº 5.XXX.728-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

2969/2025

DECRETO Nº 8.570

Nomeação de VIVIAN FERNANDA PAVESI CARVALHO para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.273.795-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIAN FERNANDA PAVESI CARVALHO, RG nº 6.XXX.754-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada DANIELLA CRISTINE SANTOS, RG nº 8.XXX.375-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

2970/2025

DECRETO Nº 8.571

Designação de REJANE DO AMARAL SEVERINO, para exercer função comissionada executiva da Junta Comercial do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.274.146-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, REJANE DO AMARAL SEVERINO, RG nº 4.XXX.085-X, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Divisão – Símbolo FCE-10, da Junta Comercial do Paraná, a partir de 7 de janeiro de 2025, alterando a denominação para de Chefe de Departamento – Símbolo FCE-10, ficando exonerado, a partir de 6 de janeiro de 2025, ADRIANO VIRGÍLIO TIRELLI DE SIQUEIRA, RG nº 1.XXX.275-X/MG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

2971/2025

DECRETO Nº 8.572

Nomeação de CARLOS ALBERTO CARAZZAI CASTILHO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.275.594-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ALBERTO CARAZZAI CASTILHO, RG nº 2.XXX.888-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, a partir de 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

2972/2025

DECRETO Nº 8.573

Nomeação de RUAN FELIPE DA SILVA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.276.115-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUAN FELIPE DA SILVA, RG nº 12.XXX.883-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado GUILHERME DOS SANTOS LABOR, RG nº 13.XXX.599-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

2973/2025

DECRETO Nº 8.574

Nomeações para exercerem funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.278.146-7,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Educação: LUCIANO DE LACERDA GURSKI, RG nº 7.XXX.310-X, Assessor – Símbolo FCE-12, ficando exonerada CARLA PILAR CONSTANZI, RG nº 4.XXX.095-X; ELCIANA GOEDERT, RG nº 4.XXX.127-X, Assessor – Símbolo FCE-13, ficando exonerada MARINA IELEN SPSILA, RG nº 6.XXX.996-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

2975/2025

DECRETO Nº 8.575

Designação de VERIDIANA ANTONIAZZI LUCINI, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.281.698-8,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, VERIDIANA ANTONIAZZI LUCINI, RG nº 6.XXX.596-X, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Foz do Iguaçu, ficando exonerada, a pedido, SILVANA GARCIA ANDRE, RG nº 4.XXX.361-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

2974/2025

DECRETO Nº 8.576

Designação de GIOVANI ANTONIO TELLI, para Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.284.592-9,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, GIOVANI ANTONIO TELLI, RG nº 4.XXX.204-X, para exercer a Função de Gestão Tributária de Chefe de Agência – Símbolo FGT-I, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

2976/2025

DECRETO Nº 8.577

Nomeação de MARCOS COGADA SILVA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.284.621-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS COGA DA SILVA, RG nº 3.XXX.461-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Cultura, ficando exonerado, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2025, CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS, RG nº 10.XXX.766-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

2978/2025

DECRETO Nº 8.578

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolado nº 23.286.130-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-10, da Procuradoria Geral do Estado;	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-8, para a Procuradoria Geral do Estado;
- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-13, da Procuradoria Geral do Estado.		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-11, para a Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, da Casa Civil; - 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo CCE-10, da Procuradoria Geral do Estado; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, da Procuradoria Geral do Estado.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Casa Civil; - 3 (três) cargos de Assessor, símbolo CCE-9, da Procuradoria Geral do Estado; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-11, da Procuradoria Geral do Estado.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2979/2025

DECRETO Nº 8.579

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Casa Civil e da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.286.130-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Casa Civil:

I - WANDERLEY LOYOLA, RG nº 4.XXX.087-X, Assessor – Símbolo CCE-4;

II - LUCIANE DANIELLE LORENSETTI, RG nº 9.XXX.585-X, Assessor – Símbolo CCE-11.

Art. 2º Exonera os seguintes ocupantes de funções comissionadas executivas da Procuradoria-Geral do Estado:

I - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA MURASSAKI, RG nº 7.XXX.022-X, Assessor – Símbolo FCE-13;

II - ANA MARIA MESSIAS, RG nº 3.XXX.110-X, Assessor – Símbolo FCE-13.

Art. 3º Torna sem efeito o inciso XXXII do art. 1º do Decreto 8.341, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Exonera, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2025, JHONATHAN BORGES LEMOS, RG nº 10.XXX.090-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-13, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Casa Civil:

I - WANDERLEY LOYOLA, RG nº 4.XXX.087-X, Assessor – Símbolo CCE-3,

II - LUCIANE DANIELLE LORENSETTI, RG nº 9.XXX.585-X, Assessor – Símbolo CCE-10.

Art. 6º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Procuradoria-Geral do Estado:

I - EMÍLIA ADOROTI LABRES, RG nº 3XX.651-X, Assessor – Símbolo CCE-9, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-10;

II - JANIO JORGE KLUG, RG nº 1.XXX.068-X, Assessor – Símbolo CCE-9, ficando exonerado, em consequência, da função comissionada executiva Assessor – Símbolo FCE-9;

III - JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO, RG nº 4.XXX.623-X, Assessor – Símbolo CCE-9, ficando dispensada, em consequência, da função comissionada executiva Assessor – Símbolo FCE-10;

IV - MAURY DE JESUS DA GUARDA, RG nº 8.XXX.886-X, Assessor – Símbolo CCE-9, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-10;

V - JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES, RG nº 5.XXX.839-X, Assessor – Símbolo CCE-9;

VI - KARINE CARDOSO STRAUSS, RG nº 12.XXX.888-X, Assessor – Símbolo CCE-10;

VII - GIOVANNA BORGES POLIDORO, RG nº 13.XXX.668-X, Assessor – Símbolo CCE-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-11;

VIII - NICOLE MOCHENSKI, RG nº 12.XXX.561-X, Assessor – Símbolo CCE-11;

IX - NATHALIE CASTILHOS, RG nº 110.XXX.XXX-2/RS, Assessor – Símbolo CCE-10;

X - RAFAELA BARANSKI, RG nº 8.XXX.418-X, Assessor – Símbolo CCE-11;

XI - KÁTIA BARROS REZENDE, RG nº 1.XXX.564-X, Assessor – Símbolo CCE-12;

XII - PAMELA FERREIRA, RG nº 1.XXX.825-X, Assessor – Símbolo CCE-13;

XIII - SARA CARINA ALBRECHT FELD, RG nº 14.XXX.326-X, Assessor – Símbolo CCE-14;

XIV - FERNANDO MAGNESI, RG nº 6.XXX.718-X, Assessor – Símbolo CCE-8, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-10;

XV - BRUNA EMANUELE SANTIAGO SANT'ANA, RG nº 10.XXX.393-X, Assessor – Símbolo CCE-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-13;

XVI - STEPHANIE KOGUS RODRIGUES, RG nº 9.XXX.866-X, Assessor – Símbolo CCE-13.

Art. 7º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem em funções comissionada executiva da Procuradoria-Geral do Estado:

I - JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, RG nº 12.XXX.619-X, Assessor – Símbolo FCE-8, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-8;

II - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA MURASSAKI, RG nº 7.XXX.022-X, Assessor – Símbolo FCE-11.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

2980/2025

DECRETO Nº 8.580

Nomeação para exercerem cargos em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.287.833-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná:

ARTHUR PEREIRA LORO, RG nº 9.XXX.598-X, Assessor – Símbolo CCE-3, ficando exonerado RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.XXX.937-X; MARCO ANTONIO BISCAIA, RG nº 3.XXX.162-X, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerada AMANDA VANZELLA GONÇALVES, RG nº 8.XXX.529-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2982/2025

DECRETO Nº 8.581

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolado nº 23.288.144-5,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2984/2025

DECRETO Nº 8.582

Exonerações e nomeações de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.288.144-5,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

JOAO BATISTA DE SOUZA, RG nº 4.XXX.608-X, Assessor - Símbolo CCE-13;

ALINE LUCA DE FARIA, RG nº 8.XXX.584-X, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOAO BATISTA DE SOUZA, RG nº 4.XXX.608-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

2986/2025

DECRETO Nº 8.583

Nomeações e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.289.853-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado do Turismo:

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, RG nº 8.XXX.588-X, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerada SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA, RG nº 4.XXX.295-X; SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA, RG nº 4.XXX.295-X, Diretor – Símbolo CCE-DD, ficando exonerada ANDRESSA SZEKUT, RG nº 8.XXX.349-X, a partir de 10 de janeiro de 2025;

MAURO ALBERTO SLOGNO, RG nº 5.XXX.577-X, Assessor – Símbolo CCE-11, ficando exonerado SIDNEI PEIXOTO DE LIMA, RG nº 7.XXX.633-X;

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, RG nº 3.XXX.795-X, Assessor – Símbolo FCE-12, ficando exonerada GILCE ZELINDA BATTISTUZZ, RG nº 1.XXX.124-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

2987/2025

DECRETO Nº 8.584

Nomeação de DORA SILVIA HACKENBERG, para compor o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 23.290.570-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia DORA SILVIA HACKENBERG, RG nº 3.XXX.158-X, para compor o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná – CEMVEJ/PR, como membro suplente representante do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná – DEAP, em substituição a ALINE LIZ MARIANA FERREIRA, RG nº 12.XXX.656-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

2988/2025

DECRETO Nº 8.585

Nomeação de GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.290.577-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 13 de janeiro de 2025, GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO, RG nº 6.XXX.987-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado do Planejamento, ficando exonerado HENRIQUE CHOTE DOMINGUES DA SILVA, RG nº 9.XXX.957-X, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

2989/2025

DECRETO Nº 8.586

Nomeação e designação de cargo em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.290.670-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargo em comissão e função comissionada executiva, do Secretaria de Estado da Segurança Pública:

ARLEIDE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, RG nº 4.XXX.659-X, Assessor – Símbolo CCE-12, ficando exonerada DANIELLE GALVAO SALDANHA, RG nº 7.XXX.857-X;

DANIELLE GALVAO SALDANHA, RG nº 7.XXX.857-X, Assessor – Símbolo FCE-10, ficando exonerada FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOUSA BARON, RG nº 10.XXX.253-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

2991/2025

DECRETO Nº 8.587

Designações para exercerem funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.291.295-2,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Fazenda: RAFAEL ALVES DE LARA BERTAGNOLLI, RG nº 10.XXX.945-X, Chefe de Departamento – Símbolo FCE-4, ficando exonerado, em consequência, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-7;

ERIDION APARECIDO FIALKOSKI, RG nº 8.XXX.017-X, Assessor – Símbolo FCE-7, ficando exonerado, em consequência, da função comissionada executiva de Chefe de Departamento – Símbolo FCE-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

2992/2025

DECRETO Nº 8.588

Nomeação de ADRIANA GONÇALVES CARNEIRO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.291.714-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANA GONÇALVES CARNEIRO, RG nº 10.XXX.881-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerada, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, ALINE BEATRIZ AMARAL, RG nº 12.XXX.780-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

2994/2025

DECRETO Nº 8.589

Nomeação de SÔNIA DE FÁTIMA SARTI, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.294.264-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SÔNIA DE FÁTIMA SARTI, RG nº 4.XXX.484-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerado, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2025, ROSIVELTO SALDANHA, RG nº 3.XXX.205-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

2995/2025

DECRETO Nº 8.590

Designação de LOURIVAL DE ARAUJO FILHO, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.295.360-8,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, LOURIVAL DE ARAUJO FILHO, RG nº 6.XXX.039-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-11, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada, a partir de 6 de janeiro de 2025, LUCIANA FELIPAK TREVISAN, RG nº 6.XXX.630-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

2996/2025

DECRETO Nº 8.591

Nomeação de LIANA RUTCKEVISKI CIORCERO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.296.499-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LIANA RUTCKEVISKI CIORCERO, RG nº 13.XXX.503-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, ficando exonerado VINICIUS STANCZYK MAYER, RG nº 13.XXX.761-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

2998/2025

DECRETO Nº 8.592

Designação de FABIANE BERGMANN, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.298.497-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 5 de fevereiro de 2025, WALKIRIA RENATA CORREA RAMOS, RG nº 6.XXX.983-X, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, FABIANE BERGMANN, RG nº 9.XXX.607-X, para exercer função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada, em consequência, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-9, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

2999/2025

DECRETO Nº 8.593

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolado nº 23.298.655-7,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Fazenda;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, para a Secretaria de Estado da Fazenda;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Fazenda;		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Fazenda;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Fazenda.		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3000/2025

DECRETO Nº 8.594

Exonerações de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.298.655-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

MATEUS LITZ DA CRUZ, RG nº 10.XXX.011-X, Assessor – Símbolo CCE-11;

FABRICIO CORDEIRO LINO, RG nº 10.XXX.052-X, Assessor – Símbolo CCE-10;

RAQUEL PRACZ BARIQUELLO, RG nº 5.XXX.249-X, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-7;

CARLOS ROBERTO CAETANO, RG nº 3.XXX.783-X, Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial – Símbolo CCE-9.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

MATEUS LITZ DA CRUZ, RG nº 10.XXX.011-X, Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial – Símbolo CCE-9;

FABRICIO CORDEIRO LINO, RG nº 10.XXX.052-X, Assessor – Símbolo CCE-9;

RAQUEL PRACZ BARIQUELLO, RG nº 5.XXX.249-X, Assessor – Símbolo CCE-6;

FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOUSA BARON, RG nº 10.XXX.253-X, Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial – Símbolo CCE-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

3001/2025

DECRETO Nº 8.595

Nomeações de cargos em comissão e função comissionada executiva do Instituto Água e Terra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.301.249-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva do Instituto Água e Terra:

NEWTON SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR, RG nº 10.XXX.717-X, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerado HERMES CABRERA GARCIA, RG nº 8.XXX.842-X;

NEILA DE FATIMA LUIZÃO, RG nº 3.XXX.180-X, Chefe de Núcleo de Educação Ambiental – Símbolo CCE-7, ficando exonerada KARLA MARIA TURECK, RG nº 5.XXX.559-X;

OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LEITE, RG nº 4.XXX.823-X, Chefe de Divisão - Símbolo CCE-7, ficando exonerada POLYANA SILVA PEREIRA, RG nº 9.XXX.453-X;

CUSTÓDIO APARECIDO BRITO, RG nº 4.XXX.782-X, Assessor – Símbolo FCE-7, ficando exonerado CÉSAR JÚNIOR MAIA, RG nº 6.XXX.245-X;

DANIELA NICOLE FERREIRA CASTELAR DE ARAUJO, RG nº 8.XXX.220-X, Gerente Regional de Bacia Hidrográfica - Símbolo CCE-6;

MARCELO DE MATTOS, RG nº 7.XXX.883-X, Assessor - Símbolo CCE-10, ficando exonerada DANIELA NICOLE FERREIRA CASTELAR DE ARAUJO, RG nº 8.XXX.220-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

3003/2025

DECRETO Nº 8.596

Exoneração de DILVANE RIBEIRO, de cargo em comissão da Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera DILVANE RIBEIRO, RG nº 7.XXX.048-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-8, da Paraná Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3004/2025

DECRETO Nº 8.597

Exoneração de SIMONE GOMES DE LIMA ALVES, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera SIMONE GOMES DE LIMA ALVES, RG nº 14.XXX.253-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3006/2025

DECRETO Nº 8.598

Nomeação de ANA CLARA DE ANDRADE JORGE, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CLARA DE ANDRADE JORGE, RG nº 12.XXX.312-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, no Município de Irati, ficando exonerado, a partir de 7 de janeiro de 2025, DOUGLAS CONRADO GOY, RG nº 10.XXX.184-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3007/2025

DECRETO Nº 8.599

Nomeação de FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI, RG nº 12.XXX.079-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, ficando exonerada RAFISA MACHADO RAMOS, RG nº 9.XXX.813-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3008/2025

DECRETO Nº 8.600

Nomeação de IRINEU FERREIRA CAMILLO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IRINEU FERREIRA CAMILLO, RG nº 7.XXX.645-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Turismo, no município de Dois Vizinhos, ficando exonerado EDSON SPIASSI, RG nº 4.XXX.337-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3010/2025

DECRETO Nº 8.601

Nomeação de JESSICA CRISTINE GOMES DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JESSICA CRISTINE GOMES DOS SANTOS, RG nº 10.XXX.308-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10 da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3011/2025

DECRETO Nº 8.602

Nomeações para cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná e Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos do Departamento de Trânsito do Paraná: FRANCIELE MARINHO TELES SANTOS, RG nº 13.XXX.630-X, Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo CCE-10, no Município de Londrina, ficando exonerado ODAIR DONATO JUNIOR, RG nº 5.XXX.670-X;

ANA PAULA GAZOLA, RG nº 10.XXX.472-X, Chefe de Posto – Símbolo CCE-11, no Município de Sarandi, ficando exonerada GABRIELA DONATO DO CARMO, RG nº 12.XXX.143-X.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ODAIR DONATO JUNIOR, RG nº 5.XXX.670-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerado JULIANO DA SILVA FLORENTINO ALVES, RG nº 15.XXX.156-X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3012/2025

DECRETO Nº 8.603

Torna sem efeito a exoneração de PAULO HENRIQUE MOTTA VIEIRA, efetivada pelo Decreto nº 8.472, de 30 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de PAULO HENRIQUE MOTTA VIEIRA, RG nº 9.XXX.520-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, efetivada pelo Decreto nº 8.472, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3014/2025

DECRETO Nº 8.604

Nomeação de ROBERTO DOS REIS DE LIMA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, RG nº 6.XXX.191-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3016/2025

DECRETO Nº 8.605

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolado nº 23.274.355-7,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Educação.	em	- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-12, para a Secretaria de Estado da Educação.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3017/2025

DECRETO Nº 8.606

Exonerações de funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.274.355-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO, RG nº 5.XXX.896-X, da função comissionada de Assessor – Símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado da Educação: TELMA APARECIDA DOS SANTOS LUZIO, RG nº 3.XXX.998-X, Chefe de Departamento – Símbolo FCE-4, ficando exonerada FERNANDA PAULA EVANGELISTA, RG nº 6.XXX.174-X;

NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO, RG nº 5.XXX.896-X, Assessor – Símbolo FCE-6, ficando exonerada TELMA APARECIDA DOS SANTOS LUZIO, RG nº 3.XXX.998-X;

MARINA IELEN SPSILA, RG nº 6.XXX.996-X, Assessor – Símbolo FCE-12;

JOCIANA MARIA BILLI KAELE, RG nº 10.XXX.743-X, Assessor – Símbolo FCE-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

3018/2024

DECRETO Nº 8.607

Nomeação de RAFAEL BRITO DO PRADO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.295.295-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL BRITO DO PRADO, RG nº 8.XXX.563-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 13 de janeiro de 2025, ficando exonerada, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2025, DÉBORA FONSECA GUIMARÃES, RG nº 48.XXX.128-X/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

3019/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

23.281.612-0/25 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.281.612-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento da servidora **VERALÚCIA LORENZATTO**, RG nº 8.XXX.XXX-0, para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Santa Rosa/PR, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2.Exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 13/01/2025.

22.846.887-8/24 **OBJETO** Prorrogação de Disposição Funcional. DESTINO Poder Executivo Municipal de Reserva/PR. PERCEPÇÃO FINANCEIRA Ônus para origem mediante ressarcimento. AMPARO LEGAL Art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 22.846.887-8, AUTORIZO, a prorrogação da disposição funcional do servidor **MOISES DA SILVA**, RG nº 13..XXX.XXX-9, até 31/12/2025. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 13/01/2025.

23.199.674-5/24 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.199.674-5, AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento do servidor **RAFAEL FERREIRA VIANNA**, RG nº 7.XXX.XXX-2, para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, no Município de Curitiba, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**. 2.Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 13/01/2025.

23.282.914-1/25 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.282.914-1, AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento do servidor **EDNELSON QUEIROZ SOBRAL**, RG nº 5.XXX.XXX-5, para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Educação, no Município de Fazenda Rio Grande, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2.Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 13/01/2025.

23.277.975-6/25 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.277.975-6, AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento da servidora **ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS**, RG nº 4.XXX.XXX-4, para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Educação, no Município de São Jorge do Patrocínio, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2.Exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 13/01/2025.

23.274.444-8/25 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.274.444-8, AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento do servidor **FREDERICO RUVA NETO**, RG nº 3.XXX.XXX-9, para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Irati/PR, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2.Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 13/01/2025.

23.272.893-0/25 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.272.893-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento do servidor **WAGNO ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 13.XXX.XXX-6, para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no Município de Enéas Marques/PR, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2.Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 13/01/2025.

23.282.150-7/25 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.282.150-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento da servidora **VALDIRENE LUCAS DA**

SILVA, RG nº 7.XXX.XXX-8, para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Educação, no Município de Itaúna do Sul/PR, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2.Exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 13/01/2025.

3112/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1040

Designa **BRUNA MENDES DE MACHADO** para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.277.579-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **BRUNA MENDES DE MACHADO**, RG nº 14.XXX.777-X, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a partir de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3114/2025

RESOLUÇÃO nº 1042

Designa **EMERSON BARROS BAPTISTA** para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023 o servidor **EMERSON BARROS BAPTISTA**, RG nº 1.XXX.316-X, nomeado pelo Decreto nº 8.204, de 5 de dezembro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, no Município de Londrina, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Revoga o inciso II do art.1º da Resolução CC nº 1.020, de 18 de dezembro de 2024, que designou o servidor **EMERSON BARROS BAPTISTA**, RG nº 1.XXX.316-X, para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR- Londrina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3115/2025

RESOLUÇÃO nº 1043

Torna sem efeito a Resolução nº 414, de 6 de setembro de 2023, que designou **MARCOS JESSE CAETANO** para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Resolução nº 414, de 6 de setembro de 2023, que designou o servidor **MARCOS JESSE CAETANO**, RG nº 8.073.523-5, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3116/2025

DETRAN

PORTARIA Nº 012/2025 – DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;
CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 11030, de 05/10/2021, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1.º Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na clínica BIGORRILHO – CNPJ 37.678.010/0001-90, sito à Rua Padre Anchieta, nº 2454, conjunto 1101, na cidade de Curitiba – Paraná

Artigo 2.º Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dra. Flávia Regina Guimarães Carneiro Almeida – CRM 16281 e Dra. Ana Carolina de Souza – CRM 29384.

Artigo 3.º A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

1844/2025

PORTARIA N.º 009/2025- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.972.480-0, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º - A empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REALEZAPRIME LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 57.081.881/0001-30, com sede na Rua México, nº 3303, loja 03, Centro-Realeza/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação “A” (Teórico), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

2177/2025

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR PORTARIA Nº 0001/2025-CM

Súmula: Dispensa e designa militares estaduais na Comissão Técnica para estudo, a análise e a elaboração de todos os documentos necessários à instrução processual na busca por soluções para modernização da segurança do Palácio Iguaçu.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos II, IV, XV, XVII, XXI e XXVII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, considerando o contido na Portaria nº 014/2024- CM, bem como o constante no EP nº 22.961.777-0,5,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar do dia 1º de janeiro de 2025, da Comissão Técnica para

estudo, a análise e a elaboração de todos os documentos necessários à instrução processual na busca por soluções para modernização da segurança do Palácio Iguaçu, designada pela Portaria nº 014/2024-CM, o 1º Ten. QOPM João Paulo Takata, RG 9.453.XXX-8.

Art. 2º Incluir, a contar do dia 1º de janeiro de 2025, o Cap. QOPM Marco Antonio dos Santos, RG 9.120.XXX-3, na Comissão designada pela Portaria nº 014/2024-CM, passando a presidi-la.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

2314/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR PORTARIA Nº 0072/2024-CM

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Processante para apurar o constante no EP nº 22.673.639-5

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “c”, do inciso II, do art. 19, e art. 30, ambos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, c/c os incisos II, VI e XXXIII, e inciso I, do art. 22, todos do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de Setembro de 2019, bem como considerando o previsto no art. 15, do Decreto Estadual 2.819, de 14 de julho de 2023, e o art. 116 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto 2021, e ainda o constante no EP nº 22.673.639-5.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro no art. 99 da Lei Estadual 20.656/2021, Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2024, com vistas a apurar supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor Valdemar Faustino da Silva CPF XXX.066.289-XX, relatadas no protocolo retromencionado.

Art. 2º Designar os servidores Capitão QOPM Cretã Almeida Baptista, CPF XXX.096.479-XX, 3º SGT QPM 1-0 Wylliam Alexandre Rodrigues CPF XXX.972.695- como escrivão, e Vitória Gabardo de Oliveira CPF XXX.660.179-XX como vogal, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nomeado

Art. 3º O presente procedimento disciplinar deverá ser concluído em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste ato, consoante o disposto no artigo 12 do Decreto Estadual nº 5792/2012

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

2311/2025

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 01/2025 – CSPGE

Protocolo: 23.279.285-6 – 01/25-CSPGE.

Interessado: Comissão Permanente de Concurso – CPC/PGE.

Assunto: Recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva do Concurso PGE/PR 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 89ª sessão extraordinária virtual do dia 09 de janeiro de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **acolhimento do Relatório Final de Avaliação dos Recursos da Prova Objetiva** apresentado pelo CEBRASPE, com as alterações propostas nos itens a.2 e b.2 do Memorando de fls. 02/05, com o consequente deferimento, com anulação das respectivas questões, dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das questões 11, 33, 39, 59, 76, 90 e 98 da Prova Objetiva do XVI Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Paraná (Edital n. 01

PGE_PR_24_PROCURADOR), indeferindo-se os demais recursos.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior**Daniel Augusto Cerizza Pinheiro**
Conselheiro-Relator**DELIBERAÇÃO N.º 02/2025 – CSPGE****Protocolo:** 23.239.563-0 – 143/24-CSPGE.**Interessado:** Estado do Paraná / Agência de Assuntos Metropolitanos - AMEP / Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**Assunto:** Proposta de acordo parcial – Ação Civil Pública 0000190-95.2021.8.16.0004.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 89ª sessão extraordinária virtual do dia 09 de janeiro de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROUpela **homologação do acordo**, nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior**Pedro Rogério Pinheiro Zunta**
Conselheiro-Relator**DELIBERAÇÃO N.º 03/2025 – CSPGE****Protocolo:** 22.284.469-0 – 17/24-CSPGE.**Interessado:** Procuradoria-Geral do Estado / Assessoria Técnica do Gabinete da PGE.**Assunto:** Submissão dos Relatórios Circunstanciados n.º 07 e 08, de 2024, na forma do art. 8º, § 1º, da Deliberação n.º 22, de 2024-CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 89ª sessão extraordinária virtual do dia 09 de janeiro de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **homologação dos Relatórios Circunstanciados n.ºs 07/2024 e 08/2024**, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, nos termos do art. 8º, § 1º, da Deliberação n.º 22/2024-CSPGE, que regulamentou o art. 52-A da Lei Complementar n.º 26/1985.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior**Heldo Gugelmin Cunha**
Conselheiro-Relator

1908/2025

DELIBERAÇÃO N.º 01/2025 – CDFEPGE**Protocolo:** 22.956.127-8 – 44/24-FEPGE.**Interessado:** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.**Assunto:** Transferência patrimonial de bens móveis adquiridos com recursos do FEPGE.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 42ª sessão extraordinária virtual do dia 09 de janeiro de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação da doação dos bens móveis** desnecessários adquiridos com recursos do FEPGE, listados no mov. 10, devendo ser observado o procedimento previsto na legislação pertinente.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor**Liliane Krueztzmann Abdo**
Conselheira-Relatora**DELIBERAÇÃO N.º 02/2025 – CDFEPGE****Protocolo:** 22.735.520-4 – 43/24-FEPGE.**Interessado:** Procuradoria de Dívida Ativa – PDA / Tower Parts Autopeças S.A e Igasa S.A.**Assunto:** Pedido de dilação do prazo de 36 para 60 parcelas para pagamento de honorários.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 42ª sessão extraordinária virtual do dia 09 de janeiro de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento do pedido** de parcelamento dos honorários de sucumbência, formulado inicialmente.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2025.

Liliane Krueztzmann Abdo
Presidente do Conselho Diretor, *em substituição***Weslei Vendruscolo**
Conselheiro-Relator

2265/2025

ATO DE CORREGEDORIA N.º 01/2025-CGPGE-PR**SÚMULA:**

Estabelece o calendário das correições gerais ordinárias do ano de 2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na alínea a, do inciso IV, do art. 5º C da Lei Complementar n.º 26/1985 e nos arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário das correições ordinárias a serem realizadas no ano de 2025 nas seguintes datas e unidades administrativas:

PAM – Procuradoria Ambiental - 24/02/25 a 07/03/25;

PRA – Procuradoria Administrativa - 17/03/25 a 28/03/25;

PRS – Procuradoria de Saúde - 19/05/25 a 30/05/25;

PRT – Procuradoria Trabalhista - 23/06/25 a 04/07/25;

PRF – Procuradoria Funcional - 21/07/25 a 01/08/25;

PRP – Procuradoria do Patrimônio - 18/08/25 a 29/08/25;

PPF – Procuradoria Previdenciária Funcional - 09/09/25 a 19/09/25;

PAC – Procuradoria de Ações Coletivas - 20/10/25 a 31/10/25;

Procuradoria de Brasília - 10/11/25 a 14/11/25;

CRR – Coordenadoria de Recursos 24/11/25 a 05/12/25;

CJUD – Coordenadoria Judicial - 10/12/25 a 11/12/25.

Art. 2º Em caso de necessidade de alteração de alguma das datas acima descritas, haverá prévia comunicação ao respectivo Procurador-Chefe da unidade administrativa.

Art. 3º O Procurador-Chefe da unidade deverá dar ciência do presente Ato de Corregedoria aos Senhores Procuradores e Servidores, a fim de que, se a Corregedoria entender pertinente, atendam às diligências solicitadas durante o período de correição.

Art. 4º Acoste-se ao respectivo procedimento administrativo de correição ordinária, já existente no e-protocolo, de cada uma das unidades administrativas mencionadas no art. 1º.

Art. 5º Este Ato de Corregedoria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Loriane Leisli Azeredo

Corregedora-Geral, em substituição

2184/2025

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
RESOLUÇÃO CGE N.º 03/2025

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor de Auditoria, Controle e Gestão.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual n.º 17.745, de 2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo 23.285.374-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS KLAUS PORTES GRUBER, matrícula n.º 622920, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor de Auditoria, Controle e Gestão, no período de 24/01/2025 a 02/02/2025, em substituição ao titular do cargo JOSÉ ACÁCIO FERREIRA JUNIOR, matrícula n.º 783401, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

2260/2025



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 7764 09/01/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
KARLA MINACCA OSCO	479682604	1	NI01	232539909	17/01/2025	SEED
DIRCE APARECIDA PEDRO DA SILVA	53121080	92	NII11	222689773	06/01/2025	SEED
ADRIANE ELISA GLASSER	64388037	89	NII11	232683864	19/01/2025	SEED

2106/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5853 09/01/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5373 DE 28/10/2024 O NOME DE ANA CAROLINA DA SILVA
R.G. 56729437 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5854 09/01/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7867 DE 18/10/2016 O NOME DE ODETE OLIVEIRA DE CASTILHO
R.G. 32547710 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8914 DE 04/10/2004 O NOME DE DILCE ANA DE COL
R.G. 43941488 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9851 DE 07/11/2012 O NOME DE BEATRIZ GUEDES DE SOUZA
R.G. 58698326 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5855 10/01/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5749 DE 03/12/2024 O NOME DE PRISCILA SOUZA LIMA DO VALLE
R.G. 22164325 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5856 10/01/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4866 DE 20/08/2024 O NOME DE ELISABETE DINARTE DE ANUNCIACAO
R.G. 42031445 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4866 DE 20/08/2024 O NOME DE ELISABETE DINARTE DE ANUNCIACAO
R.G. 42031445 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5857 10/01/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14546 DE 02/05/2018 O NOME DE RITA DE CASSIA MELO WOITEXEN
R.G. 20074507 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5858 10/01/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1374 DE 07/06/2023 O NOME DE ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
R.G. 37001643 LF - 4
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14547 DE 02/05/2018 O NOME DE RITA DE CASSIA MELO WOITEXEN
R.G. 20074507 LF - 1

2056/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 7767/2025

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, no Decreto 5953 de 29 de Maio de 2024, considerando o Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública no Paraná Projeto Paraná Eficiente e da necessidade de constituir Comissão Técnica responsável pela análise das propostas e da Lista longa referente à licitação da Área de Assistência à Saúde compreendida no Componente 2 – Assistência Técnica do Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública do Paraná – Acordo de Empréstimo nº 9378 - BR - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, bem como a Lei 14.133 de 01 de Abril de

2021 e o Decreto Estadual 10.086 de 17 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica responsável pela análise das propostas e da lista longa relacionadas às licitações nas modalidades previstas na Lei 14.133/2021, cadastradas no sistema STEP, referente aos componentes 1 e 2 do Projeto e do Componente 2 do Acordo de Empréstimo nº 9378-BR.

	NOME	RG Nº
TITULARES	Andressa Sera Todeschini	RG 4.XXX.885-X
	Fábio Nunes Junior	9.XXX.259-X
SUPLENTE	Alan Taffarel Meira Padilha	RG 12.XXX.350-X

Parágrafo 1º O membro suplente da Comissão Técnica substitui nas faltas e impedimentos, os membros titulares, por convocação do Presidente da Comissão:

Art. 2º Ficam designados como presidente e vice-presidente da Comissão Técnica de Licitação, respectivamente, os servidores Andressa Sera Todeschini e Fábio Nunes Junior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

2233/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN N.º 551/2025

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Titulação de servidora do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná**, face as suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e Lei Estadual n.º 7811/1983, tendo em vista a decisão proferida nos autos n.º 0010557-32.2021.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolado sob o n.º 23.202.829-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/DETRAN n.º 040, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.499, de 14 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão por Titulação na carreira, à servidora SILVIA ELIANE DOS SANTOS STOCCO, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio de Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF.	CL	REF.	
DETRAN	DTTE	SILVIA ELIANE DOS SANTOS STOCCO	71458636	1	II	3	II	5	02/01/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Adriano Marcos Furtado

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná

2214/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 7717/2024

Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo n.º 20.306.993-6), o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei n.º 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo n.º 23.014.898-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9º A da Lei n.º 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão de Folha de pagamento – SEAP/DRH/DGF.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
Adriana Picagevicz Mellk	8.928.470-8	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Amanda Budniak Dias	9.696.535-4	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Ana Cristini de Faria	8.591.354-9	1	QPPE	SEAP	AGE	I	II
André Luiz Reva	8.017.660-0	2	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Carlos Eduardo Aparecido dos Santos	8.518.901-8	3	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Elisa Helena Grub	7.880.674-5	1	QPPE	SEAP	AGE	I	II
Erick de Oliveira	13.066.754-6	1	QPPE	SEAP	AGE	I	II
Everson Ferreira de Andrade	6.724.820-1	3	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Gustavo Simião Bitzer	9.851.914-9	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Gustavo Villela Santos Ribeiro	5.458.337	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Josemara Zabunov Kolt	030.158.169-00	4	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Ledicleia Ferreira da Silva	6.982.435-8	2	QPPE	SEAP	AGE	I	II
Jully Manzur Plytiuk	9.578.379-1	1	QPPE	SEAP	AGE	I	II
Luciane Nascimento Pereira Lejambre	12.627.384-3	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Luciano José de Lima	6.276.622-0	1	QPPE	SEAP	AGE	I	II
Luiz Fernando Mancini de Oliveira	9.576.711-7	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Mariane Nunes Galvão	10.848.534-5	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Marlise Pereira	1.107.824	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Micheli Kowalski	8.617.292-5	1	QPPE	SEAP	AGE	I	II
Thais de Oliveira Queiroz	10.956.740-0	1	QPPE	SEAP	AGP	I	II
Yukari Saito	13.384.587-9	1	QPPE	SEAP	AGE	I	II

2108/2025

Resolução Retificadora SEAP nº 7769/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 7576/2024 de 09/12/2024, D.I.O.E nº 11807 de 13/12/2024.

Onde se lê: Art. 1º Designar a servidor Fábio Nunes Junior, RG nº 9.415.259-3, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/NRHS. No período de 02/01/2025 a 21/01/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Andressa Sera Todeschini, RG nº 4.027.885-0.

Leia-se: Art. 1º Designar a servidor Fábio Nunes Junior, RG nº 9.415.259-3, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/NRHS. No período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Andressa Sera Todeschini, RG nº 4.027.885-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
2211/2025

Resolução SEAP nº 7765/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Solange Costa Dib, RG Nº 4.351.836-4, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Procuradoria Geral do Estado – PGE/NAS. No período de 13/01/2025 a 06/02/2025, em virtude de licença para Tratamento de saúde do titular da função, o servidor Eloir Germano Machado de Carvalho, RG nº 3.538.987-3.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
2046/2025

Resolução SEAP nº 7766/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Vinicius Silva Mendes, RG Nº 14.708.860-4, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Controladoria Geral do Estado – CGE/NRHS, no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Elaine Cristina Izaldir Bora, RG nº 6.643.367-6.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
2212/2025

Resolução SEAP nº 7768/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Itamar André Rodrigues do Nascimento, RG Nº 4.300.525-1, para responder como Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DGDP, no período de 20/01/2025 a 05/02/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Ruth Duarte Menezes Correia, RG nº 4.221.878-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

2213/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL nº 556/2025

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) e o Secretário de Estado do Planejamento (SEPL), no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e considerando a necessidade de constituírem, em conjunto, Comissão para conduzir licitações da Área de Assistência à Saúde compreendida no Componente 2 – Assistência Técnica do Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública do Paraná – Acordo de Empréstimo nº 9378 -BR – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos estão contemplados no orçamento da SEPL, observando o contido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento nas operações de aquisições de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria, decorrentes de Acordo na modalidade de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF) para AT, Quarta Edição, novembro de 2020, bem como da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e do Decreto Estadual 10.086 de 17 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Licitações, responsável pela realização das licitações nas modalidades previstas na Lei 14.133/2021, cadastradas no sistema STEP, referente aos componentes 1 e 2 do Projeto.

I. Membros representantes da Secretaria de Estado do Planejamento:

- a) Titular: Cilos Roberto Vargas, RG nº 6.XXX.320-X/PR; e
b) Suplente: Rafael Rauta Buair, RG: 10.XXX.118-X/PR.

II. Membros representantes da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

- a) Titulares: Wellington Dias de Paula, RG nº 10.XXX.943-X/PR e Luiz Fernando Mancini de Oliveira, RG nº 9.XXX.711-X/PR;
b) Suplente: Jhonatan Fioravante, RG nº 11.XXX.681-X/PR.

Parágrafo 1º - Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação substituem nas faltas e impedimentos os membros titulares, por convocação do Presidente da Comissão:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Licitação, responsável pela realização dos procedimentos licitatórios do Componente 2 do Acordo de Empréstimo nº 9378-BR

- a) Titulares: Wellington Dias de Paula, RG nº 10.XXX.943-X/PR e Luiz Fernando Mancini de Oliveira, RG nº 9.XXX.711-X/PR;
b) Suplente: Jhonatan Fioravante, RG nº 11.XXX.681-X/PR;

Parágrafo 1º O membro suplente da Comissão Especial de Licitação, responsável pela realização das licitações nas modalidades previstas na Lei 14.133/2021, substitui nas faltas e impedimentos dos membros titulares, por convocação do Presidente da Comissão.

Art. 3º Ficam designados como presidente e vice-presidente da Comissão Especial de Licitação, respectivamente, os servidores Wellington Dias de Paula e Luiz Fernando Mancini de Oliveira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Felipe Augusto Amadori Flessak

Secretário de Estado do Planejamento, em exercício

2312/2025

Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 001/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

06 a 10 de janeiro de 2024

Milho.....R\$ 60,97 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 10 de Janeiro de 2025

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

2125/2025

ADAPAR

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Astorga.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofícios nº 200 e 201/2024, da Prefeitura Municipal de Astorga.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo nº
Astorga	Joe Massaki Tomokuni	3065	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	23.287.522-4

Astorga	Yago Gouveia da Silva Calizotti	3174	Departamento de Manutenção das Atividades de Tributação e Arrecadação	23.287.522-4
---------	---------------------------------	------	---	--------------

Art. 2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Astorga.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 296, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

2255/2025

PORTARIA Nº **006**, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora para substituição da Chefe de Escritório Regional de Francisco Beltrão, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **BELIZA ELIS DE OLIVEIRA KUNZ** RG nº 4.720.XXX-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Francisco Beltrão no período de 18/02/2025 a 28/02/2025, em substituição a servidora **ELLIS CRISTINA PICININI**, RG nº 4.456.XXX-2 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **007**, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para substituição do Chefe de Divisão de Infraestrutura e Manutenção no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **LUCAS DANIEL SZEMSYK MARINHO**, RG nº 9.440.XXX-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Infraestrutura e Manutenção, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao servidor **EGON VITOR GUMZ** RG nº 7.780.XXX-7 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **008**, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para substituição do Chefe de Divisão de Compras no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **JARBAS ALBINI SALGADO**, RG nº 2.094.XXX-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Compras, no período de 07/02/2025 a 21/02/2025, em substituição ao servidor **ENNIO EDUARDO DE BARROS** RG nº 8.194.XXX-1 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

2036/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA
Nº 06/2024

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 06/2024 – ADAPAR.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação dos servidores FDAs e AFDAs, sendo FDAs: JANAINA RIBEIRO, 1ª classificada, lotação pretendida, EL – ADAPAR – São José dos Pinhais; RAQUEL RODRIGUES MAIA, 1ª classificada, lotação pretendida, EL – ADAPAR – Mandaguari; ELCIO MAURICIO LUTKE, 1º classificado, lotação pretendida, EL – ADAPAR – Missal; LORRAN ROBERTO LEME ZANFOLIN, 1º classificado, lotação pretendida, EL – ADAPAR – Terra Rica; RENAN FIEL DE SOUZA, 1º classificado, lotação pretendida EL – União da Vitória; YAGO FERNANDES NASCIMENTO, 1º classificado, lotação pretendida, EL- ADAPAR – Ivaiporã; e AFDAs: LAIS REGINA PADILHA GODINHO, 1ª classificada, lotação pretendida EL – ADAPAR – Rio Bonito do Iguacu; TANIA MARA ROQUE DE MELLO, 1ª classificada, lotação pretendida, EL – ADAPAR – Matelândia, VALMIR ADÃO TIJOLIN, 1º classificado, lotação pretendida, Cruzeiro do Oeste, no PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA EDITAL Nº 06/2024 – ADAPAR. O Resultado Final da Classificação, estará disponível no portal da Adapar, <https://www.adapar.pr.gov.br/> Pagina / Editais. Este resultado final do Edital, entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

OTAMIR CESAR MARTINS - DIRETOR PRESIDENTE

2149/2025

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede autorização a servidor para o exercício de atividade institucional de apoio em Escritório Local distinto do local de lotação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, e considerando:

- a designação, por meio da Portaria nº 354, de 19 de novembro de 2024, da servidora Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA Cristiane Aparecida Gaideski, para o exercício de atividades institucionais de apoio junto ao Núcleo de Suporte Técnico à Defesa Agropecuária - NSDA, subordinado ao Diretor de Defesa Agropecuária – DDA;

- o pedido da servidora no protocolo nº 23.233.927-6, com fundamento no artigo 3º, da Portaria nº 297, de 15 de outubro de 2024, C/C o artigo 3º, da Portaria nº 354/2024, para o exercício das atividades de apoio no Escritório Local da Adapar em Campo Largo - PR, circunscrito ao Escritório Regional de Curitiba – PR, e a manifestação favorável da Chefia Regional e do Diretor de Defesa Agropecuária,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA Cristiane Aparecida Gaideski, lotada no Escritório Local de Colombo – PR, para o exercício de atividades institucionais de apoio no Escritório Local de Campo Largo – PR, ambos circunscritos ao Escritório Regional de Curitiba - PR.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º, nos termos do artigo 3º, da Portaria nº 297/2024, não altera o local de lotação da servidora.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede autorização a servidor para o exercício de atividade institucional de apoio em Escritório Local distinto do local de lotação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, e considerando:

- a designação, por meio da Portaria nº 354, de 19 de novembro de 2024, do servidor Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA Diego Vedovato Nicola, para o exercício de atividades institucionais de apoio junto ao Núcleo de Suporte Técnico à Defesa Agropecuária - NSDA, subordinado ao Diretor de Defesa Agropecuária - DDA;

- o pedido do servidor no protocolado nº 23.233.912-8, com fundamento no artigo 3º, da Portaria nº 297, de 15 de outubro de 2024, C/C o artigo 3º, da Portaria nº 354/2024, para o exercício das atividades de apoio no Escritório Local da Adapar em Bandeirantes - PR, circunscrito ao Escritório Regional de Cornélio Procópio - PR, e a manifestação favorável das Chefias Regionais de Jacarezinho - PR e Cornélio Procópio - PR, com assentimento do Diretor de Defesa Agropecuária,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA Diego Vedovato Nicola, lotado no Escritório Local de Jacarezinho - PR, circunscrito ao Escritório Regional de Jacarezinho - PR, para o exercício de atividades institucionais de apoio no Escritório Local de Bandeirantes - PR, circunscrito ao Escritório Regional de Cornélio Procópio - PR.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º, nos termos do artigo 3º, da Portaria nº 297/2024, não altera o local de lotação do servidor.

Art. 3º O servidor, enquanto no Escritório Local de Bandeirantes - PR, fica administrativamente subordinado à Chefia do Escritório Regional de Cornélio Procópio - PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

2200/2025

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 144/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal e Equipe de Apoio do Contrato nº 30/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, bem como em respeito ao contido na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.183.566-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 30/2024, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e Quadrat Incorporação e Geotecnologias Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o apoio ao controle geométrico da obra de pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandrituba, na Região Metropolitana de Curitiba.

I. Bruno Penteado Obal, RG nº 13.677.761-0 para atuar como Gestor;

II. Maria Gabriela Suckow, RG nº 9.600.020-0 para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se os substitutos:

I. Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-4, para atuar como Gestor substituto;

II. Thaís Caroline Alves Ferreira Camargo, RG nº 9.625.553-5, para atuar como Fiscal substituta.

Art. 3º Designar Equipe de Apoio à Fiscalização para garantia de cumprimento dos procedimentos administrativos e técnicos necessários:

I. Maria Gabriela Suckow, RG nº 9.600.020-0; e

II. Thaís Caroline Alves Ferreira Camargo, RG nº 9.625.553-6.

Art. 4º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 5º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

2247/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

ATO EXECUTIVO Nº 001/2025

Considerando o Art. 52 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina - UEL; Considerando os itens V e VI do Art. 61 do Regimento da Reitoria da Universidade Estadual de Londrina;

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Jonas Villa, servidor da Universidade Estadual de Londrina, exercendo a função de Chefe da Divisão de Transporte Oficial – Gestor de Transporte e Logística da Prefeitura do Campus Universitário, a proceder serviços junto à CMTU, DETRAN e DER, para realizar serviços relacionados a movimentação da frota da UEL e de sua documentação, tais como: transferências, emplacements, licenças para tacógrafos, solicitação de emissão de segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, entre outros serviços correlatos, com adoção de providências para sua consecução eficiente e eficaz.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 8 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Airton José Petris

Reitor em Exercício

2162/2025

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 8/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 9/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Contratada: Dageal – Comercio de Material de Escritório LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL

GESTOR	
Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin	
Matrícula 1018955	
Unidade Divisão de Educação e Treinamento	
E-mail jaquefantin@uel.br	
Servidor Juliana Ramos da Silva	
Matrícula 1020039	
Unidade Divisão de Unidades Periféricas	
E-mail jramossv@uel.br	
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo	
Matrícula 1906450	
Unidade Diretoria de Material	
E-mail soraiaamartinez@uel.br	
FISCAL	
Tipo Contrato	
Servidor Vanderlei Jubanski	
Matrícula 2204419	
Unidade Divisão de Almoxarifado	
E-mail vander@uel.br	
Tipo Administrativo	
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira	
Matrícula 1911311	
Unidade Divisão de Material	
E-mail sergin_hbo@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas

disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de janeiro de 2025.

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 9/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Contratada: RCTEIVE Comercio e Distribuição LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL

GESTOR
Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin Matrícula 1018955 Unidade Divisão de Educação e Treinamento E-mail jaquefantin@uel.br
Servidor Juliana Ramos da Silva Matrícula 1020039 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br
Tipo Administrativo Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de janeiro de 2025.

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 10/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 11/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Contratada: André Matias Comercio de Artigos de Papelaria

Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL

GESTOR
Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin Matrícula 1018955 Unidade Divisão de Educação e Treinamento E-mail jaquefantin@uel.br
Servidor Juliana Ramos da Silva Matrícula 1020039 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br
FISCAL
Tipo Contrato Servidor Vanderlei Jubanski

Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br
Tipo Administrativo Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de janeiro de 2025.

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 11/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 12/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Contratada: Araujo Licitações LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL

GESTOR
Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin Matrícula 1018955 Unidade Divisão de Educação e Treinamento E-mail jaquefantin@uel.br
Servidor Juliana Ramos da Silva Matrícula 1020039 Unidade Divisão de Unidades Periféricas E-mail jramossv@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br
Tipo Administrativo Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de janeiro de 2025.

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 12/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 13/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Contratada: Carisa Informações e Vendas LTDA

Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL

GESTOR
Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato e Administrativo
Servidor **Marcelo Fernando Piccelli**
Matrícula **1330501**
Unidade **Divisão de Apoio Administrativo**
E-mail **mfp@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 13/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **14/2025**

Pregão Eletrônico nº **40/2024**

Contratada: **D.E. Comercio e Serviços LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL**

GESTOR

Servidor **Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin**
Matrícula **1018955**
Unidade **Divisão de Educação e Treinamento**
E-mail **jaquefantin@uel.br**

Servidor **Juliana Ramos da Silva**
Matrícula **1020039**
Unidade **Divisão de Unidades Periféricas**
E-mail **jramossv@uel.br**

Servidor **Soraia Martinez da Silva Carmo**
Matrícula **1906450**
Unidade **Diretoria de Material**
E-mail **soraiamartinez@uel.br**

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **Vanderlei Jubanski**
Matrícula **2204419**
Unidade **Divisão de Almoxarifado**
E-mail **vander@uel.br**

Tipo Administrativo
Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira**
Matrícula **1911311**
Unidade **Divisão de Material**
E-mail **sergin_hbo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 14/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **15/2025**

Pregão Eletrônico nº **40/2024**

Contratada: **Nogueira Nobre Comercio e Serviços LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL**

GESTOR

Servidor **Soraia Martinez da Silva Carmo**
Matrícula **1906450**
Unidade **Diretoria de Material**
E-mail **soraiamartinez@uel.br**

FISCAL

Tipo Contrato

Servidor **Vanderlei Jubanski**
Matrícula **2204419**
Unidade **Divisão de Almoxarifado**
E-mail **vander@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 15/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **16/2025**

Pregão Eletrônico nº **40/2024**

Contratada: **Pablo Luis Martins**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL**

GESTOR

Servidor **Rodrigo Tioosi**
Matrícula **1815654**
Unidade **Divisão Clínica**

E-mail **rtioosi@uel.br**

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **Fernanda Cristina Sposito**
Matrícula **0603349**
Unidade **Divisão Administrativa**
E-mail **fernandasposito@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 16/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **17/2025**

Pregão Eletrônico nº **40/2024**

Contratada: **Pride Comercio Varejista e Atacadista LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL**

GESTOR

Servidor **Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin**
Matrícula **1018955**
Unidade **Divisão de Educação e Treinamento**
E-mail **jaquefantin@uel.br**

Servidor **Juliana Ramos da Silva**
Matrícula **1020039**
Unidade **Divisão de Unidades Periféricas**
E-mail **jramossv@uel.br**

Servidor **Soraia Martinez da Silva Carmo**
Matrícula **1906450**
Unidade **Diretoria de Material**
E-mail **soraiamartinez@uel.br**

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor **Vanderlei Jubanski**
Matrícula **2204419**
Unidade **Divisão de Almoxarifado**
E-mail **vander@uel.br**
Tipo Administrativo

Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira**
Matrícula **1911311**
Unidade **Divisão de Material**
E-mail **sergin_hbo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 17/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **18/2025** Pregão Eletrônico nº **40/2024**

Contratada: **Prisma Papelaria LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL**

GESTOR	
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450	
Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br	
FISCAL	
Tipo Contrato	
Servidor Vanderlei Jubanski Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 18/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **19/2025** Pregão Eletrônico nº **40/2024**

Contratada: **RRM Serviços e Comércio de Cartuchos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL**

GESTOR	
Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem-estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br	
FISCAL	
Tipo Contrato e Administrativo	
Servidor Marcelo Fernando Piccelli Matrícula 1330501 Unidade Divisão de Apoio Administrativo E-mail mfp@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 19/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **20/2025**

Pregão Eletrônico nº **40/2024**

Contratada: **Star Mix Comércio de Papelaria e Variedades LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais de Escritório para a UEL**

GESTOR	
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br	
FISCAL	
Tipo Contrato	
Servidor Vanderlei Jubanski Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **09 de janeiro de 2025.**

AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

2293/2025

PORTARIA GEFIS Nº 20/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **6/2025** Chamamento Público nº **1/2024**

Contratada: **Isabela Peres Lopes**

Objeto: **Chamamento Público de Nutricionista Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina.**

GESTOR:

Servidor **Davi Miranda**
Matrícula **0402095**
E-mail **dmira@uel.br**
Em substituição a **Davi Miranda**

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor **Marilza Vieira dos Santos Mazetto**
Matrícula **1320565**
E-mail **marilzauel@uel.br**
Em substituição a **Marilza Vieira dos Santos Mazetto**

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor **Tatiana Mayumi Hirooka Guerra**
Matrícula **2004451**
E-mail **tatiana.hirooka@uel.br**
Em substituição a **Tatiana Mayumi Hirooka Guerra**

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor **Ligia Aparecida Trintin Cannarella**
Matrícula **1215421**
E-mail **ligianutri@uel.br**
Em substituição a **Ligia Aparecida Trintin Cannarella**

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor **Juliana Benatto Marques**
Matrícula **1021461**
E-mail **jubenatto@uel.br**
Em substituição a **Juliana Benatto Marques**

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor **Luciana Saori Hirata**
Matrícula **1207909**

E-mail Ihirata@uel.br
Em substituição a Luciana Saori Hirata

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Janeiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 21/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 7/2025 Chamamento Público nº1/2024
Contratada: Maria Clara de Carvalho Santa Rosa

Objeto: Chamamento Público de Nutricionista Para Atuar No Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Davi Miranda
Matrícula 0402095
E-mail dmira@uel.br
Em substituição a Davi Miranda

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto
Matrícula 1320565
E-mail marilzauel@uel.br
Em substituição a Marilza Vieira dos Santos Mazetto

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Matrícula 2004451
E-mail tatiana.hirooka@uel.br
Em substituição a Tatiana Mayumi Hirooka Guerra

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matrícula 1215421
E-mail ligianutri@uel.br
Em substituição a Ligia Aparecida Trintin Cannarella

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Benatto Marques
Matrícula 1021461
E-mail jubenatto@uel.br
Em substituição a Juliana Benatto Marques

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Luciana Saori Hirata
Matrícula 1207909
E-mail Ihirata@uel.br
Em substituição a Luciana Saori Hirata

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Janeiro 2025

Priscila Audibert Nader

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

2053/2025

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tomar pública a Portaria nº 008/PRH, de 10 de janeiro de 2024, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ADRIANA LAURA VERDADE	43003313	PR	DQI	QUIMICO	40	03/12/2024
ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES	82269428	PR	HUM-DAI	AUXILIAR OPERACIONAL	5	02/12/2024
ANA GABRIELA GOMES F STRANG	59113976	PR	DME-PET	MEDICO	15	01/12/2024
CELIO JUVENAL COSTA	33242530	PR	CCH-DFE	PROFESSOR ASSOCIADO	50	04/12/2024
CIONI MARIA RIBEIRO PERES	33152884	PR	HUM-DAI	TELEFONISTA	35	21/12/2024
CLAUDEMIR ANEIR K GONCALVES	53272517	PR	CTC-DEQ	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	19/12/2024
EDNALVA B P DA ENCARNAÇÃO	67127005	PR	CAU-CCA	AUXILIAR OPERACIONAL	5	02/12/2024
ELAINE APARECIDA MARTINS	20460442	SP	DEE-INT	TECNICO EM ENFERMAGEM	20	08/12/2024
ELISANGELA LEITE DA SILVA	46869192	PR	HUM	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	20/12/2024
GRACE JACQUELINE AQUILES	35235272	PR	CCS-DEN	PROFESSOR ADJUNTO	40	03/12/2024
JAIR MARQUES DA SILVA	44946025	PR	PCU-DSM	MOTORISTA	35	10/12/2024
JOAO IVANDIR ZAGO	33887736	PR	DME-CIR	MEDICO	30	27/12/2024
JOSE CARLOS AMADOR	9750649	PR	CCS-DMD	PROFESSOR ADJUNTO	40	10/12/2024
JULIANO KAZUO YOSHIZAWA	67615085	PR	CCS-DMD	PROFESSOR ASSISTENTE	10	17/12/2024
KELLY CRISTINA DA S MAGALHAES	100285096	PR	DSM-COZ	AUXILIAR OPERACIONAL	5	16/12/2024
LUCIA BIANCHI COSTA DE PAIVA	36310359	PR	ASC-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	23/12/2024
LUCIANA CABRINI SIMOES CALVO	303232948	SP	CCH-DLM	PROFESSOR ASSOCIADO	20	10/12/2024
MADALENA LOBO DA SILVA	64982761	PR	TEC	AUXILIAR OPERACIONAL	25	28/12/2024
MARGARETH NAOMI H TANAKA	43342673	PR	DHE-TEC	BIOQUIMICO	30	08/12/2024
MAURICIO GUIMARAES ARAUJO	64134671	PR	DOD	PROFESSOR ASSOCIADO	45	05/12/2024
MAURO HENRIQUE B DE CAMARGO	76506654	SP	CCA-DMV	PROFESSOR ASSOCIADO	15	29/12/2024
MILTON TAKAFUMI HIRACAVA	19548171	PR	ACF	ANALISTA DE GESTAO UNIVERISTARIA	35	21/12/2024
NEUZA BATISTA DOS SANTOS	42476579	PR	CCB-NUP	EDUCADOR INFANTIL	40	07/12/2024
NILCEIA CRISTINA M CASSAROTTI	49189451	PR	ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	23/12/2024
ROBSON GONCALVES DA SILVA	47981786	PR	DMP	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	18/12/2024
RODRIGO CORREA GONTIJO	179371058	SP	CCH-DFE	PROFESSOR ADJUNTO	5	05/12/2024
SABINE RAMOS SILVEIRA	40514627	PR	HUM-DEE	TECNICO ADMINISTRATIVO	45	18/12/2024
SANDRA REGINA FRANCA DE O LIMA	47110793	PR	DHE-TEC	AUXILIAR OPERACIONAL	15	12/12/2024
SILVIA ELIANA TANNO MIRANDA	37271713	PR	DAG	TECNICO EM LABORATORIO	40	04/12/2024
VALDEMIR SANTAROSA	53240232	PR	HUM-DME	TECNICO ADMINISTRATIVO	45	12/12/2024
VILSON FRANCISCON JACOB	56811400	PR	DAA-RDI	TECNICO ADMINISTRATIVO	40	17/12/2024

2031/2025

PORTARIA Nº 15/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

R E S O L V E

Art. 1º - PROMOVER os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
JESNER SERENI ILDEFONSO	278697069	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
JOAO PAULO MARIN	42183458	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
JOSE APARECIDO CELORIO	57164115	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
MARCELA DUARTE FERRARI	298177225	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
MARCO AURELIO VALADAO FAGUNDES	72245920	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
WILSON WESLEY WUTZOW	70655829	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A

Art. 2º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
DANILO HISANO BARBOSA	349812962	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
EVELINI LAURI MORRI GARCIA	98214232	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
KELLY CRISTINA MUCIO MARQUES	50295117	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
MARCELO LUIZ CHICATI	77902015	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 9 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

1986/2025

UEPG

EDITAL PROGESP/DQVT Nº 2025.7

A PROGESP, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição do Vestibular 2024 da UEPG aos servidores efetivos e temporários da instituição e seus dependentes legais, conforme a Resolução UNIV nº 15/2023 e Resolução CA nº 684/2013, informa o resultado das

solicitações de isenções e/ou abatimento na taxa de inscrição do vestibular 2024:

1. DEPENDENTES de SERVIDORES DA UEPG:

1.1. Em conformidade e atendendo o Edital PROGESP 2024.707, foi deferido a solicitação dos servidores para abatimento de 50% na taxa de inscrição do vestibular 2024—Cursos: Arquitetura/Urbanismo e Psicologia da UEPG, para seus dependentes:

Dependente	Servidor
Thierre de Arruda	José Claudinei Arruda
Geana Luiza de Souza	Graziela F de Souza
Suzete Spertalis	Diógenes Spertalis

2. ISENÇÃO PARA SERVIDORES

2.1. Concedido a Isenção para a servidora:

Tatiane Zuber Grube – CPF nº 042.673.059-35

3. PUBLIQUE-SE O PRESENTE EDITAL NO SITE DA PROGESP.

Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2025

Paulo Cesar Machado Lemos.

Diretor de Qualidade de Vida no Trabalho

2201/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2024.730 – 19/12/2024 (PROCESSO SEI Nº 24.000079751-2) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328, seguinte(s):

FUNÇÃO: ENFERMEIRO	
NOME	VIGÊNCIA
Caroline Palogan Reginato	01/03/2025 a 29/08/2025
Jussany Cristine Miranda	05/02/2025 a 04/08/2025
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA	
NOME	VIGÊNCIA
Hemily Victoria Bardini Josefino	01/03/2025 a 28/08/2025
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	VIGÊNCIA
Ana Maria da Silva	01/03/2025 a 28/08/2025
Carla Franciele Machado	19/02/2025 a 18/08/2025
Celine Boamorte	22/02/2025 a 21/08/2025
Diego Luiz Oliveira	05/02/2025 a 04/08/2025
Edilson Divonsir Zampieri	28/02/2025 a 27/08/2025
Fabiane Aparecida Nabozny	19/02/2025 a 18/08/2025
Francine de Freitas Meira	26/02/2025 a 25/08/2025
Iolaine Aparecida Vieira Andrade	05/02/2025 a 04/08/2025
Isabel Cristina Freire Ferreira Branco	05/02/2025 a 04/08/2025
Juciane Garcia	12/02/2025 a 11/08/2025
Lucimara Pereira da Silva	28/02/2025 a 27/08/2025
Marcelly de Jesus Baldykoski	05/02/2025 a 04/08/2025
Nicolas Francisco Gomes dos Santos	12/02/2025 a 11/08/2025
Paula Caroline Nadal Pereira	05/02/2025 a 04/08/2025
Valter Rodrigues Junior	19/02/2025 a 18/08/2025
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	VIGÊNCIA
Adriele Marques de Paula	28/02/2025 a 27/08/2025
Alecsandra dos Passos	01/03/2025 a 31/08/2025
Anlizangela Giovanetti Queiros	16/02/2025 a 15/08/2025
Barbara Thais Silva de Lima	20/02/2025 a 19/08/2025
Beatriz Faria	01/03/2025 a 28/08/2025
Daiane Diniz	01/03/2025 a 30/08/2025
Debora Duarte Vitkoski	01/03/2025 a 31/08/2025
Flavia Ferreira dos Santos	27/02/2025 a 26/08/2025
Franciele Marques	01/03/2025 a 31/08/2025
Francine Aparecida Oliveira de Mattos	01/03/2025 a 31/08/2025
Giovana de Moraes	19/02/2025 a 18/08/2025
Gisele Aparecida Kerek	27/02/2025 a 26/08/2025
Guilherme Vinicius das Neves	02/02/2025 a 01/08/2025
Jenifer Weilhiane Correia da Luz	28/02/2025 a 27/08/2025
Jessica Grazielle Vieira	22/02/2025 a 21/08/2025
Jessica Rodrigues de Almeida Santos	28/02/2025 a 27/08/2025
Jhannis Marcela Madureira Machado	20/02/2025 a 19/08/2025
Jucelia Batistel Ferreira	27/02/2025 a 26/08/2025
Lauane Antunes Lauber	01/03/2025 a 31/08/2025
Lidiana Aparecida Carvalho	04/02/2025 a 03/08/2025
Lillian Aparecida Rentz Guimarães	01/03/2025 a 31/08/2025
Luciane Machado Bueno	01/03/2025 a 31/08/2025
Marcelino Soares	28/02/2025 a 27/08/2025
Maria Ines Coelho da Silva	25/02/2025 a 24/08/2025
Mariele Beraldi	01/03/2025 a 28/08/2025
Marli Terezinha dos Santos	20/02/2025 a 19/08/2025
Mayara Caroline da Luz Ferreira	01/03/2025 a 31/08/2025
Mayra Carvalho	19/02/2025 a 18/08/2025
Michelle Aparecida Vaz da Rosa	01/03/2025 a 30/08/2025
Patricia Aparecida Dias Silva	27/02/2025 a 26/08/2025
Rosangela Aparecida Eidam	01/03/2025 a 31/08/2025

Rosângela Pauluk da Silva	22/02/2025 a 21/08/2025
Sandra Mara Couto Ferreira	02/02/2025 a 01/08/2025
Silvana Mann Cordeiro	01/03/2025 a 31/08/2025
Silviane da Silva Vieprz de Lima	02/02/2025 a 01/08/2025
Sônia Cristina Agostinho	20/02/2025 a 19/08/2025
Tatiana Pacheco dos Santos	01/03/2025 a 31/08/2025
Tatiane Aparecida Leite Tinin	27/02/2025 a 26/08/2025
Tatiele Guimarães	02/02/2025 a 01/08/2025
Thais Bilinski Bachosky	05/02/2025 a 04/08/2025
Thayna Crystyna dos Santos	01/03/2025 a 31/08/2025

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

1367/2025

UNESPAR

PORTARIA N.º 001/2025 - REITORIA/UNESPAR

Delega atribuições ao Vice-Reitor, Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o Decreto Estadual nº 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024, e o § 2º do artigo 12 do Regimento Geral da Unespar,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-Reitor, Carlos Alexandre Molena Fernandes, CPF nº 006.xxx.xx9-18, as seguintes atribuições, a partir de 29 de dezembro de 2024:

I – Coordenar as atividades administrativas da sede da Reitoria em Paranavaí.

II – Executar os trabalhos de validação dos questionários trimestrais elaborados pela Controladoria Geral do Estado - CGE e posteriormente aplicados pelo(a) Controlador(a) da Unespar, bem como, a elaboração dos planos de ação trimestrais dos respectivos questionários.

III - Implementar uma política de prevenção e promoção à saúde das(os) servidoras(es), que consistirá no acompanhamento contínuo e prospectivo de indicadores de qualidade de vida entre os servidores da UNESPAR que, por sua vez, permitirão um diagnóstico contínuo e sistematizado da saúde de toda a comunidade acadêmica.

IV - Incentivar e manter o apoio de participação de estudantes e servidoras(es) em eventos esportivos, recreativos, científicos e culturais.

V - Implantar a rede de laboratórios multiusuários aprimorando o seu funcionamento e viabilizando a manutenção adequada e transparente dos equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 06 de janeiro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

PORTARIA N.º 002/2025 - REITORIA/UNESPAR

Revoga as Portarias 048/2021 e 189/2024 Reitoria/Unespar, de atribuições ao Prof. Edmar Bonfim de Oliveira.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o Decreto Estadual nº 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024, e o § 2º do artigo 12 do Regimento Geral da Unespar, e considerando a conclusão do mandato de Vice-Reitor do Prof. Edmar Bonfim de Oliveira, conforme Decreto Estadual nº 6.563/2020, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias 048/2021 e 189/2024 - REITORIA/UNESPAR, de atribuições ao Prof. Edmar Bonfim de Oliveira, a partir de 29 de dezembro de 2024:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 06 de janeiro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

2224/2025

UNICENTRO

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:

2-GR, de 7-1-2025: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DEPARTAMENTO: DECOMP, GRANDE ÁREA:** Ciência da Computação, **ÁREA OU MATÉRIA:** Algoritmos e Programação de Computadores, **RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduação na área de Ciência da Computação; ou Graduação na área de Engenharia da Computação; ou Graduação na área de Engenharia de Software; ou Graduação na área de Sistemas de Informação; ou Graduação na área de Análise de Sistemas; ou Graduação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação na área de Informática; ou Graduação na área de Processamento de Dados; ou Graduação na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduação na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduação na área de Matemática; ou Graduação em Ciência de Dados; ou Graduação em Inteligência Artificial; ou Graduação em Banco de Dados, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Não há requisito.

3-GR, de 7-1-2025: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DEPARTAMENTO: DECOMP, GRANDE ÁREA:** Ciência da Computação, **ÁREA OU MATÉRIA:** Algoritmos e Programação de Computadores, **RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduação na área de Ciência da Computação; ou Graduação na área de Engenharia da Computação; ou Graduação na área de Engenharia de Software; ou Graduação na área de Sistemas de Informação; ou Graduação na área de Análise de Sistemas; ou Graduação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação na área de Informática; ou Graduação na área de Processamento de Dados; ou Graduação na área de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduação na área de Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduação na área de Matemática; ou Graduação em Ciência de Dados; ou Graduação em Inteligência Artificial; ou Graduação em Banco de Dados, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Não há requisito.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Reitor em Exercício.

1990/2025

UNIOESTE

EXTRATO 001/2025 – UNIOESTE DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Acordo de Parceria Nº 024/2024 Partes: UNIOESTE x FUNDEP x SUSTENTEC Objeto: Estabelecer condições de cooperação entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Fracionamento e Purificação de Extratos Naturais”, doravante denominado PROJETO, com a finalidade de desenvolver extratos com ativos isolados e concentrados. Data de Assinatura: 20/12/2024 Data de Vigência: 19/12/2028

Natureza: Acordo de Parceria Nº 025/2024 Partes: UNIOESTE x FUNDEP x ELEMENTUM Objeto: Estabelecer condições de cooperação entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Produção de Pellets com ativos naturais”, doravante denominado PROJETO, com a finalidade de desenvolver ativos de liberação controlada. Data de Assinatura: 20/12/2024 Data de Vigência: 19/12/2028

2242/2025

PORTARIA N.º 0047/2025-GRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Servidor EDINELSON LUCAS CLARO DE ABREU, RG nº 10.704.787-5, para responder pelo cargo de Contador Geral da Unioeste, no período de 10 a 24 de janeiro de 2025, em substituição a titular em férias.

2228/2025

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 01/2025

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos n. 8695/2024, 8700/2024 e 8701/2024 – protocolo n. 22.620.284-6. A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, nomeação através do Decreto n. 2.721/2023, para atuar como gestor dos contratos administrativos n. 8695/2024, 8700/2024 e 8701/2024;

Art. 2º Designar a servidora Rosenilda Goulart da Luz, nomeação através do Decreto n.º 11.182/2022, para atuar como fiscal dos contratos administrativos n. 8695/2024, 8700/2024 e 8701/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

2262/2025

Portaria SEEC nº 02/2025

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos n. 7152/2024 e 6927/2024 – protocolo n. 20.348.549-2.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Eduardo Lourenço Mattos, nomeação através do Decreto n. 7674/2024, para atuar como gestor dos contratos administrativos n. 7152/2024 e 6927/2024;

Art. 2º Designar a servidora Marcia Regina Bueno Oliveira Gatti, nomeação através do Decreto n.º 4482/1994, para atuar como fiscal dos contratos administrativos n. 7152/2024 e 6927/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

2263/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – SEEC

A Secretária de Estado da Cultura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) O protocolo nº 17.663.622-0 que trata de proposta para elaborar normativas complementares destinadas a auxiliar na proteção e conservação da estrada da Graciosa que está inserida na Serra do Mar, que é bem tombado sob inscrição no Tombo 17-I, processo número 001/86 com data de 13/08/1986.
- b) O inciso IV do art. 47 da Lei nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”
- c) Que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) Que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021);
- e) O art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- f) A deliberação do item 2 da 200ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 02/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Normativa Complementar que visa auxiliar na proteção e conservação do Bem Tombado: Estrada da Graciosa; Inscrição Tombo: 17-I - Nº. do Processo: 001/86; Data da inscrição 13/08/1986, conforme apresentado pelo Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz; deliberação do item 2 da pauta, aprovada na 200ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 02/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná.

2282/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – SEEC

A Secretária de Estado da Cultura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) O protocolo nº 21.165.906-9 (apensado 22.319.011-1) que trata da análise da proposta atualizada da construção de um anexo no Bem Tombado: Palacete do Batel; Inscrição Tombo: 46-III - Nº. do Processo: 47/74; Data da inscrição 03/02/1975, com o objetivo de trazer condições mais adequadas ao uso atual, o qual é utilizado como espaço de eventos e mantê-lo conservado e preservado;
- b) O inciso IV do art. 47 da Lei nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”
- c) Que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) Que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021);
- e) A Informação Técnica nº 161/2024-CPC;
- f) O art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- g) O deliberação do item 3 da 200ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 02/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Parecer Técnico referente à proposta de autorização de intervenção no Bem Tombado: Palacete do Batel; Inscrição Tombo: 46-III - Nº. do Processo: 47/74; Data da inscrição 03/02/1975, conforme apresentado pelo Conselheiro relator Fernando Henrique Rodrigo Lobo; deliberação do item 3 da pauta, aprovado na 200ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 02/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná.

2284/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Protocolo nº 23.129.266-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ESCOLA BONITA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1185 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o

interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

(Resolução nº 510/2024-SEDEF)

2059/2025

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2025**

Protocolo nº 23.093.315-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MELHORIA DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM COM AMBIENTES EQUIPADOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIATÁ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0957 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIATÁ, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

(Resolução nº 510/2024-SEDEF)

2156/2025

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2025**

Protocolo nº 23.150.490-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "LAÇOS E ABRAÇOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1132 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

(Resolução nº 510/2024-SEDEF)

2157/2025

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025**

Protocolo nº 23.084.367-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM UM AMBIENTE INCLUSIVO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIATÁ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1804 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº

22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIATÁ, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

(Resolução nº 510/2024-SEDEF)

2099/2025

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2025**

Protocolo nº 23.204.929-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "EQUIPAR PARA MELHORAR", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 951 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

(Resolução nº 510/2024-SEDEF)

2095/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.740.197-4,

RESOLVE

Art. 1º. Realocar a servidora Suzana Zimmermann, RG nº 3.xxx.433-x, ocupante do cargo de Agente de execução, função de Técnico Administrativo, da Diretoria Administrativa Financeira-DIAFI para a Diretoria de Gestão Territorial-DIGET, para o exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

2013/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.070.904-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Cesar Junior Maia, RG nº 6.xxx.245-x, para exercer a função de Chefe do Núcleo Local – Escritório de Cianorte - ER-CIA, no período de 06 à 15 janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Marcelo Aparecido Marques RG nº 9.xxx.561-x.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

2019/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 01/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 148240, ANTONIO VILMAR DE OLIVEIRA/472.***.309-20, Protocolo 201312019, Município GUARAPUAVA; AIA 148444, IDIMAR MOREIRA DOS SANTOS/775.***.889-87, Protocolo 202005845, Município FLÓRIDA; AIA 148026, PABLO RICARDO SANTOS/228.***.198-32, Protocolo 200119487, Município MARINGÁ; AIA 148815, LEANDRO LUIZ VENTURIN/039.***.899-95, Protocolo 203649550, Município CORONEL VIVIDA; AIA 148783, VALMIR PEREIRA DA SILVA/830.***.639-72, Protocolo 203750439, Município GUARAPUAVA; AIA 149826, EZEQUIEL FERREIRA DIAS/980.***.779-87, Protocolo 213091484, Município CAFELÂNDIA; AIA 139235, CRISTIANO DATTOLA/021.***.419-01, Protocolo 169205779, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 141986, SIRLEI RODRIGUES PINHEIRO BORGES/040.***.989-40, Protocolo 178858114, Município MATINHOS; AIA 160725, SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE/77.887.***/0001-84, Protocolo 203779232, Município CAMPINA DO SIMÃO; AIA 139292, CLAUDINEI PACHECO BAUM/901.***.460-34, Protocolo 168309147, Município SULINA; AIA 139707, IRMAOS FIGUEIRA COMERCIO TRANSPORTE TERRAPLENAGEM/13.376.***/0001-80, Protocolo 169285667, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 142045, SEBASTIÃO ALBINO FRANÇOZO/644.***.839-53, Protocolo 180078428, Município IVAÍ; AIA 146619, ATILIO IZIDORO LEVINSKI/018.***.699-99, Protocolo 194925786, Município PLANALTO; AIA 135221, ERMELINO DOS SANTOS FRANÇA/028.***.299-71, Protocolo 157517554, Município ITAPERUÇU; AIA 148759, LINELSON CALDAS/800.***.489-09, Protocolo 203356056, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 163695, DANIEL BRUDER/227.***.419-34, Protocolo 205698035, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE; AIA 129541, FRANCIELE CRISTIANE DA ROCHA DO NASCIMENTO/803.***.882-68, Protocolo 172350631, Município PARANAGUÁ; AIA 139030, MARCELO BULLE DE QUEIROZ E SILVA/077.***.548-55, Protocolo 167762620, Município LONDRINA; AIA 149413, GERALDO RICARDO BARKOSKI/631.***.699-20, Protocolo 206347040, Município PALMEIRA; AIA 149415, GERALDO RICARDO BARKOSKI/631.***.699-20, Protocolo 206371986, Município PALMEIRA; AIA 149417, GERALDO RICARDO BARKOSKI/631.***.699-20, Protocolo 206353228, Município PALMEIRA; AIA 149419, GERALDO RICARDO BARKOSKI/631.***.699-20, Protocolo 206360860, Município PALMEIRA; AIA 149421, GERALDO RICARDO BARKOSKI/631.***.699-20, Protocolo 206362731, Município PALMEIRA; AIA 162537, SEBASTIAO LAERTES RIBEIRO/373.***.309-49, Protocolo 212669377, Município IMBITUVA; AIA 149709, SANDRO LUIZ SZYHTA/043.***.089-05, Protocolo 217250498, Município IRATI; AIA 146119, ELIZEU DE ALMEIDA/474.***.779-34, Protocolo 193042937, Município FLORESTÓPOLIS; AIA 146112, ELIZEU DE ALMEIDA/474.***.779-34, Protocolo 193042961, Município FLORESTÓPOLIS; AIA 146155, GILMAR BRANDALIZE/865.***.399-53, Protocolo 192940621, Município ENEAS MARQUES; AIA 146145, DELVINO FRACARO/212.***.289-00, Protocolo 192920116, Município MEDIANEIRA; AIA 146069, AMÁLIA ZANINI BONDIGNON/749.***.629-53, Protocolo 192834864, Município TOMAZINA;

AIA 146099, JOSÉ LAZARO MARIANO/068.***.749-70, Protocolo 192799902, Município SIQUEIRA CAMPOS; AIA 146057, JOÃO HERCOLE GARBIN/285.***.189-15, Protocolo 192641926, Município MORRETES; AIA 146110, LEONARDO PAIM DE SOUZA/405.***.078-24, Protocolo 192799490, Município NOVA LONDRINA; AIA 146111, LEONARDO PAIM DE SOUZA/405.***.078-24, Protocolo 192799759, Município NOVA LONDRINA; AIA 167181, OSVALDO SALAMÁIA JUNIOR CEREALIS LTDA/19.674.***/0001-64, Protocolo 217235910, Município PRUDENTÓPOLIS.

1932/2025

Portaria nº 10047/2025/OD-GOUT. Prot. 20.667.845-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA EIRELI - CPF/CNPJ 35.133.580/0001-70, Tibagi. Coordenadas UTM 7.407.081,00 N 523.695,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Sebastião da Amoreira. Esta portaria revoga a portaria nº 12129/2022/AP-GOUT.

2070/2025

Portaria nº 10037/2025/OD-GOUT. Prot. 20.265.527-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) FABIO CARDOSO VICENTE - CPF/CNPJ 245.811.958-10. Ivai. Coordenadas UTM 7.445.389,00 N 305.315,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 11:02 horas/dia 31 dias/mês. Município Amaporã. Esta portaria revoga a portaria nº 85/2020.

2067/2025

Portaria nº 10045/2025/OD-GOUT. Prot. 21.810.543-2. Captação superficial. Outorgado(s) MAHLE 10 LTDA - CPF/CNPJ 20.919.657/0001-64. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.217.727,21 N 587.508,07 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Lavagem de veículos. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 406/2022.

1994/2025

Portaria nº 10046/2025/OD-GOUT. Prot. 19.935.228-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Shopping São José Ltda - CPF/CNPJ 76.639.798/0001-88. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.278,96 N 680.454,28 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.50 m³/h 16:40 horas/dia 30 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 1502/2012-DPCA.

2061/2025

Portaria nº 10039/2025/OD-GOUT. Prot. 20.401.763-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) WALMIR DE ALMEIDA - CPF/CNPJ 554.856.939-20. Piquiri. Coordenadas UTM 7.299.366,05 N 256.746,59 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.86 m³/h 08:38 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuitas. Esta portaria revoga a portaria nº 745/2013-DPCA.

2068/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUTO POSTO MELAN torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos a ser implantada Endereço:RODOVIA PR 317- KM 48 S/N Bairro:RODOVIA - ZONA RURAL Cep:86770000 Município:Santa Fé.

2009/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AGRÍCOLA FLINTEM LTDA - Dissipador de Energia torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:Estrada Rural (entrada pela BR-376) Bairro: Cep:84350000 Município:Ortigueira.

2005/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ADEQUAÇÃO DE ESTRADA RURAIS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereço:ESTRADAS ÁGUA DO SAPO, VAGALUME E OURO VERDE Bairro:ZONA RURAL Cep:87650000 Município:Cruzeiro do Sul.

2006/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:RUA PASTOR ELIAS ABRAHAO, 22 Bairro:SERTAOZINHO Cep:83260000 Município:Matinhos.

2003/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Cargill Agrícola S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:Anna Scremim, 939 Bairro:Distrito Industrial Cep:84043465 Município:Ponta Grossa.

2002/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FONTE JAGUARANDI LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 339231 com validade até 09/01/2027, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Linha Jaguarandi, S/N no município de Nova Santa Rosa/PR.

1966/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIHERA TERRAPLENAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 339239 com validade até 09/01/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua São João, 6576 no município de Toledo/PR.

1967/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIJUBANOVSKI MADEIRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 339243 com validade até 08/01/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Francisco Meira Martins, 25 no município de Guarapuava/PR.

1969/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L.A. MOTORS - COMÉRCIO E INTERMEDIACAO DE VEÍCULOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 339031 com validade até 09/01/2035, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Heitor Alencar Furtado, 7754 no município de Paranavaí/PR.

1950/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IGUACU PLAST LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 339273 com validade até 08/01/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na rua João José Ribeiro, S/N no município de Reserva do Iguaçu/PR.

1973/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MATEUS M T DA CRUZ TERRAPLANAGEM LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 339158 com validade até 09/01/2026, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL Nº 23, SN no município de Santa Helena/PR.

1960/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M MATTOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 339268 com validade até 08/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida das Torres, 2568 no município de Cascavel/PR.

1972/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEON LOTEADORA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 320728 com validade até 08/05/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE 291/292-D, - no município de Marialva/PR.

1982/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à YARA COUNTRY CLUBE, a Licença de Instalação - LI nº 339191 com validade até 09/01/2027, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na Avenida Ministro Cirne Lima, s/nº no município de Toledo/PR.

1963/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RECANO SERVIÇOS CREMATÓRIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 339347 com validade até 09/01/2027, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na GLEBA 4 DA COLONIA SAO JOAO ESPERANCA LOTES 3-1B-1; 3-1B-2; 3-1B-3, 0 no município de Cascavel/PR.

1984/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 339250 com validade até 08/01/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia PR 465 - Saída p/ Peabiru, s/nº no município de Araruna/PR.

1970/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERAÇÃO CAMPO VERDE LTDA, a Licença de Operação - LO nº 37273 com validade até 09/01/2030, para Exploração instalada na Endereço:Paíol do Meio Bairro:SOCAVÃO Cep:84160000 Município:Castro no município de Castro/PR.

2004/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, a Licença de Operação - LO nº 296341 com validade até 25/05/2027, para Industrial - Alimentos instalada na ROD BR 277 KM 432, S/N no município de Virmond/PR.

1975/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HILDO DE FREITAS - ME, a Licença de Operação - LO nº 37271 com validade até 09/01/2029, para Exploração instalada na Endereço:Estância Santa Cruz Bairro:Patrimônio do Café Cep:84900000 Município:Ibaiti no município de Ibaiti/PR.

2007/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 322998 com validade até 07/06/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Benedito Salles, 1485 no município de Carlópolis/PR.

1968/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTES JOMALAI LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 282489 com validade até 17/10/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Avenida Ministro Cirne Lima, 2116 no município de Toledo/PR.

1957/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLOS EMILIO FREITAG, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 288261 com validade até 19/01/2029, para Agropecuária - Avicultura instalada na LINHA AGUA BRANCA, S/N no município de Palotina/PR.

1953/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBANO DANIEL SCHWERTNER, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 339213 com validade até 09/01/2031, para Agropecuária - Aquicultura instalada na Linha Guaçu, sn no município de Nova Santa Rosa/PR.

1964/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA DE MASSAS SÃO GABRIEL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339316 com validade até 09/01/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Aluizio Nunes Costa, 642 no município de Maringá/PR.

1981/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VINÍCOLA INTERVIN LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339314 com validade até 09/01/2026, para Industrial - Bebidas a ser implantada na ESTRADA HILLER, S/N no município de Maringá/PR.

1980/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS TADAO KAMITANI, a Licença Prévia - LP nº 339142 com validade até 09/01/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Estr. Beira Rio - Porto São José, São Pedro do Paraná, lote 4 no município de São Pedro do Paraná/PR.

1958/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARTINS E AROLDI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339144 com validade até 09/01/2027, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na Avenida Maripá, 4015 no município de Toledo/PR.

1959/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOVA ERA TRATAMENTOS DE EFLUENTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339306 com validade até 09/01/2028, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Estação de tratamento de despejos industriais - ETDI a ser implantada na Avenida Gustavo Brigagão, 20 no município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

1979/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO RUIZ RAÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339220 com validade até 08/01/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Mário Virmond, 1480 no município de Guarapuava/PR.

1965/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, a Licença Prévia - LP nº 339278 com validade até 08/07/2025, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Avenida Brasil, 7210 no município de Cascavel/PR.

1976/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INES TERESINHA FELIPPI MATTIUZZI, a Licença Prévia - LP nº 339121 com validade até 09/01/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N no município de Palotina/PR.

1956/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CANDOI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 339297 com validade até 09/01/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na BR 373 KM 399 500M, S/N no município de Cândói/PR.

1977/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA VALE VERDE LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 339160 com validade até 09/01/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na AVENIDA CASTELO BRANCO, 50 no município de Figueira/PR.

1961/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDUARDO TERUO BABA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 339299-R1 com validade até 09/01/2031, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na pr 438 RODOVIA GUARAGI/TELXEIRA SOARES, 0 no município de Teixeira Soares/PR.

1978/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E ANEXOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 219357-R2 com validade até 12/02/2027, para Comércio e Serviço - Estacionamento de veículos (sem resíduos) instalada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5459 no município de Paranaguá/PR.

1947/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 338837-R3 com validade até 08/01/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na LOTE RURAL Nº40.A, 0 no município de Toledo/PR.

1948/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339015-R4 com validade até 08/01/2029, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Professor Evaldo Kissler, 213 no município de Nova Santa Rosa/PR.

1949/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERALDO ZIMMERMANN, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339046-R2 com validade até 09/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Jundiá, sn no município de Nova Santa Rosa/PR.

1951/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILMAR JOAO ZANETTE, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339066-R2 com validade até 09/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural 31.A, Linha Tigre, Dois Irmãos, s/n no município de Toledo/PR.

1952/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO AVENIDA PARANÁ LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339079-R1 com validade até 08/01/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Paraná, s/n no município de Guaratuba/PR.

1954/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 7591 com validade até 09/01/2029, para Exploração instalada na Endereco:BAIRRO PIRANHA Bairro:BAIRRO PIRANHA Cep:86465000 Município:Guapirama no município de Guapirama/PR.

2008/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DARIO DONAT, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339080-R3 com validade até 09/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural 32 -Linha 18 Abril - Pérola Independente, s/n no município de Maripá/PR.

1955/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGOSTINHO MAZZAROLLO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339253-R3 com validade até 09/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha São Valentim, s/n no município de Toledo/PR.

1971/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339274-R5 com validade até 09/01/2029, para Industrial - Alimentos instalada na Lote Rural Nº34 A - Perímetro B, S/N no município de Toledo/PR.

1974/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INNOCENTE ANSOLIN, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339171-R2 com validade até 09/01/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Parte Norte do LR 74, Concordia do Oeste, s/n no município de Toledo/PR.

1962/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 339335 com validade até 09/01/2026, para Comércio e Serviço - Base de distribuição a ser implantada na Rodovia Br 277, km 579, S/N no município de Cascavel/PR.

1983/2025

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3288 - 10/01/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	830
Nome do Município:	FOZ DO IGUACU
Código do Estabelecimento:	8122
Nome do Estabelecimento:	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
Nome do Curso:	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GABRIELA APARECIDA BOLGENHAGEN ARISTIDES	132822808PR	90	083008122C001	18	09/01/2025	2022
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	126305117PR	91	083008122C001	19	09/01/2025	2023
L A Y A N N E C A M I L A DOMINGUES BERTOSSI FOSTIM	137812894PR	89	083008122C001	18	09/01/2025	2022
RAQUEL ALVES BALBINOTTI	101931250PR	88	083008122C001	18	09/01/2025	2022
ROSANIA BEATRIZ DE MELO	78594071PR	92	083008122C001	19	09/01/2025	2022

FOZ DO IGUACU, 10 de Janeiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	LUCIELE TERHORST MAGALHAES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 04391
Nome do(a) Diretor(a):	VERA LUCIA SANTOS ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 01569

2310/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3284 - 10/01/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24560
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA IVASZKI DE FARIA	03119381918PR	219	069024560D001	6	06/12/2024	2024
ALEXANDRE BACINELO	79082775PR	220	069024560D001	6	06/12/2024	2024
ANA CAROLINA LOUREIRO	9489053-5PR	221	069024560D001	7	06/12/2024	2024
ANA CAROLINE GUTH CAZZUNI	3108014873RS	222	069024560D001	7	06/12/2024	2024
C A R L O S A L B E R T O SACOMORI	50734048PR	241	069024560D001	11	06/12/2024	2024
CAROLINA ANTUNES TORRES	128450750PR	223	069024560D001	7	06/12/2024	2024
DIEGO COSTA RIBEIRO	150392098284PR	224	069024560D001	7	06/12/2024	2024
ELISEU LEONE SANTOS	1478548PR	225	069024560D001	7	06/12/2024	2024
ELKE NOGUEIRA BACH	58397270PR	242	069024560D001	11	19/12/2024	2024
FABIANI GALDINO DA COSTA NASCIMENTO	89411807PR	226	069024560D001	8	06/12/2024	2024
GABRIEL ALVES DUARTE	557659565SP	243	069024560D001	11	19/12/2024	2024
HENRIQUE RAMOS DA SILVA	10.122.562-3PR	244	069024560D001	11	12/12/2024	2024
IVO MARCELO BARWINSKI	44986744PR	245	069024560D001	11	19/12/2024	2024
JOAO LUIS MAIA HYCZY	60101914PR	227	069024560D001	8	06/12/2024	2024
JORGE LUIZ DOS SANTOS	18025102SP	228	069024560D001	8	06/12/2024	2024
JOSEMAR DOS SANTOS	4108871SC	229	069024560D001	8	06/12/2024	2024
JULIANA CUSTÓDIO DE LIMA	107229612PR	230	069024560D001	8	06/12/2024	2024
LISAMARA QUINTINO	106036179PR	231	069024560D001	9	06/12/2024	2024
LUCAS CATAFESTA CITON	7969321PE	232	069024560D001	9	06/12/2024	2024
LUCIANE LEILA DA SILVA	64093347PR	233	069024560D001	9	06/12/2024	2024
LUCIANE VIDAL BARBOSA	86211734PR	246	069024560D001	12	19/12/2024	2024
LUIZ CARLOS DE SOUZA	4.364.634-6PR	234	069024560D001	9	06/12/2024	2024
L U I Z F E R N A N D O WENCESLAU SILVA	129176482PR	235	069024560D001	9	06/12/2024	2024
MARINA KAMAROSKI DA SILVA	92544931PR	236	069024560D001	10	06/12/2024	2024
MARISTELA ALVES OLIVEIRA DE LIMA	3070223-9PR	237	069024560D001	10	06/12/2024	2024
NOEL ROVILLER	4580885_8PR	238	069024560D001	10	06/12/2024	2024
SAMANTHA PRISCILA DE LIMA PAIZ CORDEIRO	95182143PR	239	069024560D001	10	06/12/2024	2024

SÍLVIA FRÁGUAS	52475368PR	240	069024560D001	10	06/12/2024	2024
----------------	------------	-----	---------------	----	------------	------

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	04/2019 02/05/2019
Nome do(a) Diretor(a):	KARINA FEIJO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Port. Nº 02/2024 25/07/2024

2058/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3287 - 10/01/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	23869
Nome do Estabelecimento:	INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALDA MARIA MIRA LAMAS	4187254SC	26	069023869D002	5	17/12/2024	2024
BÁRBARA TERRA DIAS	106493960PR	24	069023869D002	4	17/12/2024	2024
DAYANE SILVA HENRIQUE PEREIRA	82255494PR	27	069023869D002	5	17/12/2024	2024
ÉRICA PINTO DE CASTRO	92385116PR	25	069023869D002	4	17/12/2024	2024
GABRIEL MARCOS ALVES SOUSA	35299258MT	28	069023869D002	5	17/12/2024	2024
RODRIGO KOWALEK	93532104PR	30	069023869D002	5	17/12/2024	2024
SUELI GALVÃO FERREIRA	261911545SP	23	069023869D002	4	17/12/2024	2024
TAYNÁ TAVARES RIBEIRO	160691085PR	29	069023869D002	5	17/12/2024	2024

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	CAROLINE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2024 Data Ato: 08/10/2024
Nome do(a) Diretor(a):	VALÉRIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2021

2072/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3289 - 10/01/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	830
Nome do Município:	FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento:	8122
Nome do Estabelecimento:	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GABRIELA APARECIDA BOLGENHAGEN ARISTIDES	132822808PR	89	083008122D001	18	09/01/2025	2022
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	126305117PR	90	083008122D001	18	09/01/2025	2022
LAYANNE CAMILA DOMINGUES BERTOSSI FOSTIM	137812894PR	88	083008122D001	18	09/01/2025	2022
RAQUEL ALVES BALBINOTTI	101931250PR	87	083008122D001	18	09/01/2025	2022
ROSANIA BEATRIZ DE MELO	78594071PR	91	083008122D001	19	09/01/2025	2022

FOZ DO IGUAÇU, 10 de Janeiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	LUCIELE TERHORST MAGALHAES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 04391
Nome do(a) Diretor(a):	VERA LUCIA SANTOS ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 01569

2313/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3285 - 10/01/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1460
Nome do Município:	MANOEL RIBAS
Código do Estabelecimento:	12303
Nome do Estabelecimento:	RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS N
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

ANDRÉIA DA ALMEIDA DOS SANTOS	134259574PR	29	146012303D001	2	08/01/2025	2024
ANDRESSA FERNANDA COITO HULLER	12.542.044-3PR	31	146012303D001	3	08/01/2025	2024
ANGELICA DA PAIXAO BATISTA	124098076PR	30	146012303D001	2	08/01/2025	2024
BEATRIZ COSTA DO ROSARIO	132874573PR	32	146012303D001	3	08/01/2025	2024
BRUNA OENING DUARTE ROSAS	152448600PR	33	146012303D001	3	08/01/2025	2024
CECILIA USIAK MACHADO	142775689PR	34	146012303D001	3	08/01/2025	2024
DAIANE BANDEIRA	153055777PR	57	146012303D001	8	08/01/2025	2024
DANDERA MILLENY DAROSA	7081816PR	35	146012303D001	3	08/01/2025	2024
DENILSON WALECKI	104677355PR	36	146012303D001	4	08/01/2025	2024
DHENIFFER CRISTINA CORREIA	107743154PR	37	146012303D001	4	08/01/2025	2024
ELEGA ALVES DE MELO	147487240PR	38	146012303D001	4	08/01/2025	2024
FRANCIELI DIAS SIEBRE	151102956PR	39	146012303D001	4	08/01/2025	2024
GESSICA APARECIDA CIPRIANO	153120072PR	40	146012303D001	4	08/01/2025	2024
JANAINA FRANCA MACHADO	130492410PR	41	146012303D001	5	08/01/2025	2024
JESSICA DOS SANTOS	140321190PR	42	146012303D001	5	08/01/2025	2024
KELIS CRISTINA MAZUREK DOS SANTOS	123704266PR	43	146012303D001	5	08/01/2025	2024
LUCELIA VENKME TRAJANO RODRIGUES	138823024PR	58	146012303D001	8	08/01/2025	2024
MARCIA MATHEUS	628140836SP	44	146012303D001	5	08/01/2025	2024
MARCIA SILVA DO NASCIMENTO	126880936PR	45	146012303D001	5	08/01/2025	2024
MARIA CLARA LEAL	148635951PR	46	146012303D001	6	08/01/2025	2024
MATEUS SIEBRE DA CUNHA	14278749PR	47	146012303D001	6	08/01/2025	2024
NILZA APARECIDA DA SILVA	7797448-2PR	48	146012303D001	6	08/01/2025	2024
NOELI APARECIDA MEIRA	75021119PR	49	146012303D001	6	08/01/2025	2024
QUEICIELI GARCIA RODRIGUES	101257819PR	50	146012303D001	6	08/01/2025	2024
RONALDO DAVID DA SILVA	125821359PR	51	146012303D001	7	08/01/2025	2024
ROSICLÉIA DE ARAUJO MACHADO	109357928PR	52	146012303D001	7	08/01/2025	2024
SARAJANE MOREIRA DOS SANTOS	101238849PR	53	146012303D001	7	08/01/2025	2024
TEREZA OLIVIAK DOS SANTOS	108579102PR	54	146012303D001	7	08/01/2025	2024
TEREZINHA DE SOUZA LEAL	87868915PR	55	146012303D001	7	08/01/2025	2024
VANESSA GOMES DE MATOS	88428188PR	56	146012303D001	8	08/01/2025	2024
VERONICA DE FATIMA DOS SANTOS	44973365SC	59	146012303D001	8	08/01/2025	2024

MANOEL RIBAS, 10 de Janeiro de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	LILIAN PCHEK
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 04400
Nome do(a) Diretor(a):	
Nº Ato do(a) Diretor(a):	

2062/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3283 - 10/01/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7446
Nome do Estabelecimento:	EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso:	TEC EM PROTESE DENTARIA

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNO DOS ANJOS	134567619PR	64	069007446D001	1	06/01/2025	2024
DULCELIA RODRIGUES GOIS	42056979PR	65	069007446D001	1	06/01/2025	2024
EMANUELLY PEREIRA SIMOES	143744434PR	66	069007446D001	2	06/01/2025	2024
IASLAN CAROLINE PEIXOTO	109573388PR	67	069007446D001	2	06/01/2025	2024
LEDIANE PINTO CARDOSO	105434375PR	68	069007446D001	2	06/01/2025	2024
LETICIA GABRIELA FERREIRA ALVES	146290515PR	69	069007446D001	2	06/01/2025	2024
LOYHANNE BARBOSA DE LIMA	7667400SC	71	069007446D001	3	06/01/2025	2024
LUANA DE OLIVEIRA	137685469PR	70	069007446D001	2	06/01/2025	2024
LUIZ FELIPE GHENO DA SILVA	125128785PR	72	069007446D001	3	06/01/2025	2024

MARCOS DE QUEIROZ BURKHARDT	76573158PR	73	069007446D001	3	06/01/2025	2024
MATHEUS PERINOTI BOLOGNINI	126612656PR	74	069007446D001	3	06/01/2025	2024
RAMALIZE EVERLI MATOSSO FERRAZ	73297664PR	75	069007446D001	3	06/01/2025	2024

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01.2018 DATA 22.08.2018
Nome do(a) Diretor(a):	CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	11/16 DATA 04/06/2018

2024/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3286 - 10/01/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	23931
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO DE ALMEIDA	165302931PR	487	069023931D001	1	20/12/2024	2024
ANA PAULA HUBNER TANFERRI	102396154PR	488	069023931D001	1	20/12/2024	2024
ARIANE KARUMI WAKIMOTO INÁCIO	88269535PR	489	069023931D001	1	20/12/2024	2024
CELSO COIMBRA CARVALHO	56077391PR	490	069023931D001	1	20/12/2024	2024
CLEONICE DA SILVA RITTER	45826015PR	491	069023931D001	2	20/12/2024	2024
ELISANGELA DIAS DE SOUZA	79546500PR	492	069023931D001	2	20/12/2024	2024
ELIZETE SYLVESTRIN	70953757PR	493	069023931D001	2	20/12/2024	2024
ESDRAS MIRANDA CANALIS	61101799PR	494	069023931D001	2	20/12/2024	2024
FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA	80854323PR	495	069023931D001	2	20/12/2024	2024
FRANCIELI AMORIM SCHNEIDER GOMES	100555980PR	496	069023931D001	3	20/12/2024	2024
GISELLE DA COSTA MATEUS	77481788PR	497	069023931D001	3	20/12/2024	2024
GUILHERME VIANI VARAGO	151807607PR	498	069023931D001	3	20/12/2024	2024
HELEN CAROLINE NEGRÃO	63061646PR	499	069023931D001	3	20/12/2024	2024
HERMES DUCATTI	30883888PR	500	069023931D001	3	20/12/2024	2024
ISABELA MAIA BASTOS	128324372PR	1	069023931D002	1	20/12/2024	2024
JEAN MARCEL SCHULLER	105073526PR	2	069023931D002	1	20/12/2024	2024
JUSSARA LISETE FREIER OUTI	145081513PR	3	069023931D002	1	20/12/2024	2024
LAERTES ZIMMERMANN	40124047PR	4	069023931D002	1	20/12/2024	2024
LEANDRO ALENSKI	87755959PR	5	069023931D002	1	20/12/2024	2024
LEONIR FAREZIN	7229171SC	6	069023931D002	2	20/12/2024	2024
LUANA CATIELE NODARI	111150150PR	7	069023931D002	2	20/12/2024	2024
LUANNA OTTO	132655278PR	8	069023931D002	2	20/12/2024	2024
LUIZ CARLOS COSTA JUNIOR	42736198PR	9	069023931D002	2	20/12/2024	2024
MARCO ANTONIO MENDONÇA JUNIOR	285747341RJ	10	069023931D002	2	20/12/2024	2024
MARIA LUIZA DOMINGOS FAREZIN	141221370PR	11	069023931D002	3	20/12/2024	2024
MATEUS REZENDE CUNHA	125437516PR	12	069023931D002	3	20/12/2024	2024
MAYARA WLODKOVSKI MAIA	149500723PR	13	069023931D002	3	20/12/2024	2024
PEDRO LEOPOLDO JUSSIANI FRANCESCHI	93073606PR	14	069023931D002	3	20/12/2024	2024
PEDRO VINICIUS DE AZEVEDO CARVALHO	138370925PR	15	069023931D002	3	20/12/2024	2024
REGINALDO SANDRINI	1972320SC	16	069023931D002	4	20/12/2024	2024
RODRIGO LONGO FARIA	81570957PR	17	069023931D002	4	20/12/2024	2024
ROGERIO SILVA QUICHABA	69641334PR	18	069023931D002	4	20/12/2024	2024
ROSICLÉIA REZENDA CUNHA	53098932PR	19	069023931D002	4	20/12/2024	2024
SUELYN SPILKA FERNANDES	126090129PR	20	069023931D002	4	20/12/2024	2024
VICTÓRIA CAROLINE MAILAN VIEIRA	128052828PR	21	069023931D002	5	20/12/2024	2024
WESLEY LUCAS DOS SANTOS GASTÃO	132356840PR	22	069023931D002	5	20/12/2024	2024

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ENAIAD HOSTERT KAZNOK

Nº Ato do(a) Secretário(a):	001/2021 08/11/2021
Nome do(a) Diretor(a):	LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	002/2017 15/12/2017

2063/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 5/2025 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 22.675.011-8,

RESOLVE:

1. Alterar o item 9 do Edital n.º 115/2024 – GS/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11762, em 8 de outubro de 2024, que passa a constar conforme segue:

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Inscrição pelo formulário <i>on-line</i>	Início 09/10/2024 às 8h até 27/10/2024 às 23h59, pelo link disponível no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Divulgação provisória das inscrições homologadas e resultado de atendimento especial	31/10/2024, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Interposição de recurso ao resultado das inscrições	01/11/2024 e 04/11/2024, pelo e-mail: credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br
Divulgação final das inscrições homologadas	08/11/2024, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Divulgação dos locais do Teste <i>On-Line</i> (Prova Teórica)	13/11/2024, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Aplicação do Teste <i>On-Line</i> (Prova Teórica)	19/11/2024 das 19h às 22h
Divulgação provisória do resultado do Teste <i>On-Line</i> (Prova Teórica)	21/11/2024, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Interposição de recurso ao resultado do Teste <i>On-Line</i> (Prova Teórica)	22/11/2024 e 25/11/2024, pelo e-mail: credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br
Divulgação final do resultado do Teste <i>On-Line</i> (Prova Teórica)	28/11/2024, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Agendamento das Entrevistas por Competência	29/11/2024 a 03/12/2024, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Realização das Entrevistas por Competência	04/12/2024 a 10/12/2024, via Google Meet, em data e horário previamente agendados pelo candidato.
Divulgação provisória do resultado das Entrevistas por Competências	14/01/2025, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Interposição de recurso das Entrevistas por Competência	15/01/2025 e 16/01/2025, pelo e-mail: credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br
Divulgação do resultado dos Aprovados no credenciamento	21/01/2025, no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores e no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Chamamento dos Aprovados no credenciamento para a assinatura do Termo de Ciência	22/01/2025 a 24/01/2025, presencialmente, em cada NRE.

2. Tornar sem efeito os Editais n.º 169/2024 – GS/SEED e n.º 178/2024 – GS/SEED.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

2253/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 6/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido no protocolado n.º 23.271.699-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Joel Santos Bandeira, RG n.º 4.XXX.629-X, para exercer, interinamente, no período de 6 a 16 de janeiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação – NRE de Curitiba, em razão de fruição de férias da titular do cargo, Laura Patrícia Lopes.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1940/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.279.115-2

Assunto: Afastamento do servidor Paulo Roberto Pedro para exercer o cargo político

de Prefeito do município de Jundiá do Sul.

Nos termos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, FORMALIZO o afastamento do servidor Paulo Roberto Pedro, RG n.º 8.633.263-9, do Quadro de Funcionários da Educação – QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, a fim de exercer o cargo político de Prefeito do município de Jundiá do Sul, com opção pelo subsídio do cargo eletivo.

Curitiba, 9 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

2094/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.284.330-6

Assunto: Afastamento da servidora Exilaine Gaspar para exercer o cargo político de Prefeita do município de São Sebastião da Amoreira.

Nos termos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, FORMALIZO o afastamento da servidora Exilaine Gaspar, RG n.º 5.090.240-0, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, desta Secretaria de Estado da Educação, a fim de exercer o cargo político de Prefeita do município de

São Sebastião da Amoreira, com opção pelo subsídio do cargo eletivo.

Curitiba, 9 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

2090/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.235.434-8

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Maria Nelcinda Dias, RG n.º 4.193.XXX-8, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 161.ª Zona Eleitoral de Guaratuba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 1/2025.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

2303/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 3/2025 – DG/SEED

Substitui integrante do Comitê de Segurança da Informação e de Dados – COSID.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir a representante da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE no Comitê de Segurança da Informação e de Dados – COSID, Fernanda Paula Evangelista, designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 55, de 2 de agosto de 2024, pelo servidor Luciano de Lacerda Gurski, RG n.º 7.560.XXX-0.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

2240/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Errata referente ao AVISO DE SONDADE DE MERCADO
DIOE Edição n.º 11798 – Fls. 9 – 16/Dez/2024

Onde se lê: As reuniões deverão ser agendadas mediante preenchimento do formulário disponível no site oficial da PPP Mais Escolas Paraná, no seguinte endereço eletrônico <https://maisescolasparana.com/consulta-publica> pelos interessados até o dia 09 de janeiro de 2025.

Leia-se: As reuniões deverão ser agendadas mediante preenchimento do formulário disponível no site oficial da PPP Mais Escolas Paraná, no seguinte endereço eletrônico <https://maisescolasparana.com/consulta-publica>, pelos interessados até o dia 14 de janeiro de 2025.

2222/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 1212/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 22.127.217-0

1. Com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Art. 107, inc. IV do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 28/2025 – SEED/ASS TEC, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório à empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA/EPP, CNPJ n.º 17.615.848/0001-28, lotes 1 e 2, objetivando à contratação para produção de materiais gráficos – Calendário Escolar de 2025, conforme Edital e Anexos.

2. Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Art. 13, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 28/2025 – SEED/ASS TEC, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 1212/2024, tipo menor preço, exclusivo ME e EPP, Lotes 1 e 2 pelo valor total de R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

Curitiba, 09 de janeiro de 2025

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

2209/2025

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo: 19.914.456-1

Com fundamento no disposto na Lei n.º 2.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado em epígrafe, autorizo a indicação da servidora Keilla Cristina Arsie Camargo, RG n.º 8.542.XXX-8, para exercer a função de Diretora Interina do Colégio Estadual Conselheiro Quilse Crisóstomo da Silva, do município de Bocaiuva do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, a partir da data da publicação desde Despacho Secretarial.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

2232/2025

RESOLUÇÃO N.º 107/2025 – GS/SEED

Súmula: Afasta Diretora

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648/2023, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e na Resolução n.º 599/2024 – GS/SEED, de 7 de fevereiro de 2024, bem como no contido no Protocolado n.º 19.914.456-1,

RESOLVE

Art. 1.º Afastar definitivamente a servidora Vanessa Regina Guth Schena, RG n.º 8.972.XXX-8, da função de Diretora da instituição de ensino Colégio Estadual Conselheiro Quilse Crisóstomo da Silva, do município de Bocaiuva do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, com base no art. 20, caput, da Resolução n.º 8.835/2023-GS/SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

2231/2025

RESOLUÇÃO N.º 92/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 303/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.078.565-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.078.565-3, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

2022/2025

RESOLUÇÃO N.º 95/2025 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Procedimento de Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.364.376-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver o servidor Joel da Silva Ribeiro, RG n.º 7.845.XXX-6, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1918/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 005/2025-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 047/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa J. B. Barbosa da Cunha Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de

dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 20.890.740-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 047/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa J. B. Barbosa da Cunha Ltda, para a execução para execução de obra de reforma e ampliação no Colégio Estadual Nirlei Medeiros - EFMP, no município de Curitiba/PR.

I - Gestor Titular: Laura Patrícia Lopes – RG 6.XXX.055-0 - CPF 032. XXX.119-58 e Suplente: Joel Santos Bandeira – RG 4. XXX.629-8 – CPF 765. XXX.349-15;

II - Fiscal Titular- José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez – RG 8. XXX.738-0 – CPF 059.XXX.689-83 – CREA/SC1165410/D, visto PR 141076 - pertencente ao Quadro do Instituto Fundepar; e suplente: Ângela Garcia Stevanelli – RG 6. XXX.174-0 – CPF 843. XXX.439-00 - CAU A/83090-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Gabriel Barbosa Jonaitis - CREA/PR 215.114/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 049/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11592 de 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.
Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina,

por delegação, Portaria n.º 0361/2024 - FUNDEPAR

2154/2025

PORTARIA N.º 006/2025-FUNDEPAR

***Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Regional Planejamento e Construções Cíveis Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 18.049.308-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 003/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Regional Planejamento e Construções Cíveis Ltda., para a elaboração de projetos e execução da obra de Unidade Nova Escolar Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira, município de Apucarana.

I - Gestor Titular: Vladimir Barbosa da Silva – RG 4.XXX.654-3- CPF 717.XXX.186.059-00 e Suplente: Roberto Antônio Tassi – RG 5.XXX.791-0 – CPF 759.XXX.359-53;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF 023.XXX.909-80- CREA/PR- 171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-6 – CPF 095.XXX.149-12 - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Adriel Demito Cardoso - CREA PR-71679/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina,

por delegação, Portaria n.º 0361/2024 - FUNDEPAR

2192/2025



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 5/2025

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/9, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, portador do RG 8075676588 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 252.772.007-20, residente e domiciliado na Praça Conde de Porto Alegre, 77, Centro, apto 79, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-130, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente à empresa Matek Medikal Aygitlar apresentada no protocolo 25/006010-8.

Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em exercício

2216/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 019/2025 – DG/SEJU (Protocolo nº 21.807.028-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Memorando nº 063/2024 - CGS/SEJU (mov.02); na Informação Técnica nº 0224/2024 – NFS/SEJU (mov.41), bem como na Informação Técnica nº 101/2024 – AT/SEJU (mov.24), a aquisição de material de expediente: pasta em L e caixa para embalagem, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Lotes 02, 33 e 35** via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON. sendo que este protocolo atenderá as demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.206.967/0001-98**, no valor de **R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

1914/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.652.812-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED), formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá - UEM, inscrito no CNPJ 79.151.312/0001-56, em cumprimento ao objeto proposto - Residência Técnica – Gestão em Saúde Pública – Turma 02.

2. O valor para a execução do presente TED importa um montante de R\$ 3.220.720,00 (três milhões, duzentos e vinte mil e setecentos e vinte reais), referente aos próximos oito meses do cronograma de desembolso), referente aos próximos oito meses do cronograma de desembolso com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual nº 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

2087/2025

RESOLUÇÃO Nº 035/2025

Substitui membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os agentes públicos: Leandro Castanhari Gonçalves, RG nº 9.050.555-6, Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Administrativo e Daniela Sena Panerari, RG nº 8.270.112-5, Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Administrativo para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração considerando os fatos constantes no protocolo 21.906.709-7, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora SAMIRA REGINA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 8.938.202-5, investida no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar de Saúde, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavai, em tese, por apresentar faltas sem justificativas, infringindo o disposto no artigo 279, incisos I, II, VI, VII e XVII, e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Excluir o agente público Elaine Correia Gonçalves, RG nº 4.636.312-4, Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Administrativo,

Art. 3º Incluir o agente público Jon William Witwytzkyj, RG nº 1.581.969-3, Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência de Leandro Castanhari Gonçalves, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

2052/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 10 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 23.103.660-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.103.660-1.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração,

em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 23.103.660-1.

Art. 2º Designar VICTORIA PISA DE MENDONÇA ROCHA, JOÃO VITOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS e ADRIANE FRANCIELLE ADÃO ZINK, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo

2117/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 11 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 23.103.715-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando, - a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.103.715-2.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 23.103.715-2.

Art. 2º Designar DAVID ROHAMANN DE SOUZA, FERNANDO LIMA BORGES e GABRIEL LOPES DA SILVA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo

2118/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 12 – 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 565/2024, com fulcro no § 2º, artigo 28 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar, processo contido no protocolado 22.934.724-1. O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, de acordo com o § 2º, artigo 28 da Resolução FUNEAS nº 29/2022, os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 565/2024, pelo período de 06/01/2025 à 15/01/2025, em virtude de concessão de férias para JOSIANE GOUVEA DOS SANTOS, membro da referida comissão de sindicância.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo

2119/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 13 – 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 566/2024, com fulcro no § 2º, artigo 28 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar, processo contido no protocolado 22.935.434-5. O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, de acordo com o § 2º, artigo 28 da Resolução FUNEAS nº 29/2022, os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 566/2024, pelo período de 06/01/2025 à 15/01/2025, em virtude de concessão de férias para JOSIANE GOUVEA DOS SANTOS, membro da referida comissão de sindicância.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo

2121/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 14 – 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 567/2024, com fulcro no § 2º, artigo 28 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar, processo contido no protocolado 23.029.093-8. O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, de acordo com o § 2º, artigo 28 da Resolução FUNEAS nº 29/2022, os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 567/2024, pelo período de 06/01/2025 à 20/01/2025, em virtude de concessão de férias para ELAINE CAROLINA LOPEZ CORDEIRO, membro da referida comissão de sindicância.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo

2122/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 15 – 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 570/2024, com fulcro no § 2º, artigo 28 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar, processo contido no protocolado 23.241.411-1. O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, de acordo com o § 2º, artigo 28 da Resolução FUNEAS nº 29/2022, os prazos processuais da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 570/2024, pelo período de 06/01/2025 à 20/01/2025, em virtude de concessão de férias para GABRIELA VENÂNCIO DE BRITO, membro da referida comissão de sindicância.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo

2123/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 16 – 9 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonerações de cargo em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerações “a pedido”, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, de cargo em comissão e

função de gestão pública da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

ANDRÉ LUIZ FERREIRA COELHO, RG nº 9.XXX.644-X, Assistente Nível I, Núcleo de Engenharia Clínica - Hospital Infantil Waldemar Monastier, a partir de 02 de janeiro de 2025;

LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS, RG nº 7.XXX.370-X, Assistente Nível I, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar – Hospital Regional do Centro Oeste, a partir de 06 de janeiro de 2025;
GIOVANI DE SOUZA, RG nº 9.XXX.000-X, Diretor Geral de Unidade - Hospital Adauto Botelho, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 9 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente Diretor Administrativo
2124/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 3 – 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Fica nomeado, para exercer cargo em comissão, servidor da FUNEAS. O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, ANDREI JACOMINI MENESES, RG nº 10. XXX.053-X, Gerente de Infraestrutura – Hospital Zona Norte de Londrina, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.
(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente Diretor Administrativo
2109/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 4 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 23.182.037-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando, - a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.182.037-0.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 23.182.037-0.

Art. 2º Designar LUCINEIA MARTINS, LUCIANA ANDRADE PINHEIRO e GEORGINE MACHADO ZAPELLO, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

2110/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 5 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Infantil Waldemar Monastier, conforme os fatos narrados no protocolo 23.185.576-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando, - a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.185.576-9.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 23.185.576-9.

Art. 2º Designar EDNA MOREIRA, JOÃO LOPES SILVA e MARCELO MARTINS DE FREITAS, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

2111/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 6 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Infantil Waldemar Monastier, conforme os fatos narrados no protocolo 23.185.924-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando, - a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.185.924-1.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 23.185.924-1.

Art. 2º Designar LUCINEIA SATIKO YUZAWA, LILIAN FRANÇA PEROTTI e GUILHERME ALESSANDRO CAMARGO sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

2112/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 7 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 23.093.751-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando, - a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.093.751-6.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 23.093.751-6.

Art. 2º Designar CARLOS DE PAULA SOARES FILHO, REGINA MARA ALEXANDRE e JOÃO VITOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

2113/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 8 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 23.094.849.6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando, - a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes

de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.094.849.6.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 23.094.849.6.

Art. 2º Designar CAMILA AGRELLI CARNEIRO, YAGOH OLIVEIRA FILGUEIRA DE JESUS e GABRIEL LOPES DA SILVA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

2115/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 9 - 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 23.103.377-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando, - a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.103.377-7.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 23.103.377-5.

Art. 2º Designar VICTORIA PISA DE MENDONÇA ROCHA, MAYARA EUSTACHIO JORGE DAS NEVES e GABRIEL LOPES DA SILVA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

2116/2025

Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
1/2025	4/2025	INQUÉRITO POLICIAL	THIAGO NÓBREGA DE ALMEIDA
2/2025	138/2021	INQUÉRITO POLICIAL	FELIPE BOFFO DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 022/2025

Nomear Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado a empresa ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 47.531.706/0001-43.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual n.º 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de Dezembro de 2023 e conforme eProtocolo n.º 21.612.773-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Cap. QOPM Luiz Augusto Rodrigues, CPF XXX.084.239-XX, como Presidente, e Sd. QPM 1-O Jovani Juarez Ceolin, CPF XXX.751.839-XX, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 47.531.706/0001-43, admitida pelo Contrato n.º 0818/2023 – GMS n.º 4451/2023, cujo objeto seria a aquisição de mobiliário para atender a demanda do Comando de Missões Especiais – CME.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

2155/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 01/2025

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução n.º 342, de 12 de maio de 2023, e Considerando que assinam a presente deliberação, com a Presidente Ananda Chalegre dos Santos, os Conselheiros Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco, Antônio Marcos Camargo de Andrade, Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e José Roberto das Neves.

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela APROVAÇÃO do Regulamento do Curso de Formação relativo ao Concurso Público para ingresso no cargo de Polícia Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP, conforme Lei n.º. 22.249, de 2024.

II – Publique-se

III – Encaminhe-se à Direção-Geral da Polícia Penal para publicação de portaria e demais providências.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

1946/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.690.685-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e nos termos da Informação 2760/2024-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e as empresas: **MUNDIAL CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.086.624/0001-50, no valor de R\$ 6.690,56 (seis mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e **ABKIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.403.578/0001-12, sediada no Município de São Paulo/SP, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná – PCP, conforme minutas dos contratos anexados às fls. 212/221 e 222/230, respectivamente;

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as

respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

2257/2025

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA SOBRE
RECEBIMENTO/INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DE
ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP-PR, neste ato, representada por Adilson Luiz Lucas Prüsse, Diretor-Geral/SESP designado por meio do Decreto n.º 33/2023, observando-se, ainda, a delegação de competência estabelecida mediante Resolução n.º 390/2023, **AUTORIZA** a incorporação de 3 (três) webcams, marca LOGITECH, modelo “Brio Ultra Hd U0040”, e 3 (três) fones (headset), marca JBL, modelo “Gamer Quantum 350”, destinados à Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV, nos termos da homologação judicial sobre acordo de não persecução penal, proferida aos autos n.º 018691-14.2024.8.16.0030, cuja cópia da ata de audiência segue à fl. 004, e cópia do recebimento dos itens na referida unidade penitenciária à fl. 006, do presente protocolado (SID n.º 23.071.722-2).

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

2133/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

REGULAMENTO DO 1º CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL

Dispõe sobre o regulamento do Curso de Formação Profissional que se constitui na IV etapa do Concurso da Polícia Penal, com vistas ao provimento de cargo efetivo de nível médio no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, constitui a IV etapa do Concurso Público para preenchimento de cargos de Polícia Penal do Estado do Paraná.

Art. 2. O Curso de Formação Profissional para o cargo de Polícia Penal reger-se-á por este regulamento e anexos, suas alterações e complementações, pelo Manual do Aluno, bem como pelo Regimento Interno do DEPPEN.

Art. 3. O Curso de Formação Profissional tem por objetivo geral preparar os candidatos aprovados nas fases anteriores da seleção para o exercício das funções inerentes à carreira pública pretendida, de forma coerente com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Curso de Formação Profissional objetiva fornecer ao candidato marcos teórico-práticos e habilidades necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4. Compete à Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, aprovar as propostas curriculares e o regime didático do Curso de Formação Profissional, cabendo à Diretoria de Ensino e à Comissão Organizadora do Curso de Formação Profissional para Polícia Penal do Paraná programar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas à execução do referido Curso.

Art. 5. A Comissão Organizadora do Curso de Formação Profissional será composta por até 6 (seis) membros e terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar todas as atividades relacionadas à realização do Curso de Formação;
- II. Supervisionar atividades de secretaria, especialmente no que se referir ao registro de presença e ao registro de notas do candidato;
- III. Selecionar as questões componentes das avaliações;
- IV. Apreciar eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos, referentes ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentados;
- V. Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES E NORMAS GERAIS

Art. 6. Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão convocados, mediante Edital, para o Curso de Formação Profissional, devendo apresentar-se no dia 13 de janeiro de 2025, às 08:00 horas, para o primeiro dia de aula, nos seguintes locais:

- I. Auditório do Canal da Música, sito à Rua Julio Perneta, 695, bairro Mercês, Curitiba, para os candidatos convocados para as aulas nas turmas de Curitiba/PR e RMC;
- II. Universidade Positivo, sito à Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150, Londrina, para os candidatos convocados para as aulas nas turmas de Londrina/PR.

Parágrafo 1º. Para o primeiro dia de aula o aluno deverá se apresentar vestindo calça jeans da cor preta, camiseta preta e tênis preferencialmente preto, e ter consigo o enxoval do aluno completo, descrito no anexo III do presente regulamento.

Parágrafo 2º. O candidato deve estar obrigatoriamente munido de atestado médico onde conste que aptidão para realizar atividades físicas de alta intensidade.

Art. 7. Durante o período de Formação o candidato estará à disposição da ESPEN, devendo se submeter aos horários, condições e orientações impostas e contidas no presente regulamento e demais informativos da instituição.

Art. 8. O Curso de Formação Profissional realizar-se-á nos municípios de Piraquara, região metropolitana de Curitiba/PR, e Londrina/PR, em regime de tempo integral, de segunda-feira a sábado e/ou domingo, das 08h às 17h, podendo, excepcionalmente, se estender ao período noturno e feriados, conforme a necessidade do cumprimento da carga horária, no local designado pela Comissão Organizadora.

Art. 9. O Curso de Formação Profissional terá a duração de 530 h/a (quinhentos e trinta) horas-aula, compreendendo aulas teóricas e práticas e avaliações e demais atividades pedagógicas.

Parágrafo único. Constarão do Curso de Formação Profissional as disciplinas conforme Anexo 1.

Art. 10. O Manual do Aluno, assim como os materiais didáticos das disciplinas do Curso de Formação Profissional, serão disponibilizados de forma eletrônica no decorrer do curso.

Art. 11. O local de execução das aulas práticas e teóricas poderá sofrer alterações, a critério da ESPEN, desde que avisadas com antecedência de cinco (5) dias úteis.

Art. 12. A grade de horários, disciplinas e docentes poderá sofrer

alterações durante a Formação, conforme necessidade da Divisão Pedagógica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 11 poderá ser diminuído ou dispensado quando a alteração for motivada por fato imprevisível.

Art. 13. Durante o Curso de Formação o candidato arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde, alimentação e uniforme conforme Anexo III. Não haverá alojamento para os candidatos durante o Curso.

Parágrafo único. Qualquer facilidade que, por ventura, seja ofertada quanto ao conteúdo no “caput” será por mera liberalidade e não obriga a continuidade ou manutenção, podendo ser suspensa a qualquer tempo sem necessidade de justificativa.

Art. 14. Ressalvadas as disposições especiais contidas no Edital de Abertura Concurso Público Nº 001/2024 – Policial Penal, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público, observado o disposto no art. 59 da Lei Estadual nº 18.419/2015 e em conformidade com o que estabelece o perfil profissiográfico do cargo.

Art. 15. A candidata gestante, bem como pessoas com limitações físicas temporárias, deverão apresentar atestado e/ou laudo médico específico que delimite sua participação nas instruções do Curso de Formação Profissional, devendo constar no atestado, de forma expressa, quais tipos de atividades não poderão ser realizadas, sendo este o caso, ou asseverando que não há risco na sua participação, principalmente nas disciplinas práticas previstas na grade curricular a saber:

- I. Algemamento e Imobilização;
- II. Armamento e Tiro;
- III. Atividade Física;
- IV. Defesa Pessoal;
- V. Escolta Prisional;
- VI. Primeira Intervenção;
- VII. Retenção e Contra Retenção
- VIII. Técnicas e Tecnologias Menos Letais.

Parágrafo 1º. A não apresentação pelo candidato do atestado, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas indicadas, resultando em faltas não justificadas.

Parágrafo 2º. Será facultado ao candidato o direito a realizar o Curso de Formação Profissional em período diverso do estabelecido neste Regulamento, após seis meses, a contar da data do parto no caso de candidata gestante ou, de apresentação de alta médica mediante atestado, nos casos de limitação física temporária, de acordo com a conveniência da Administração.

Parágrafo 3º. A participação em Curso de Formação Profissional em período diverso ao da gestação ou limitação física temporária fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro reserva deste certame.

Art. 16. Compete ao cursista trazer os materiais solicitados para as aulas.

Art. 17. Durante as aulas candidato deverá portar documento de identificação original (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Conselho de Ordem Profissional, com fotografia) e crachá de aluno, fornecido pela ESPEN.

Parágrafo único. O uso de máscara facial poderá ser exigido de acordo com Decreto Estadual em vigor, e, quando obrigatório, deverá ser na cor preta, sem detalhes.

Art. 18. É de responsabilidade do cursista a observação das regras específicas de cada espaço, bem como o cuidado e conservação dos

materiais que serão utilizados no decorrer da Formação.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DISCENTE

Art 19. O corpo discente é constituído pelos candidatos habilitados e classificados nas etapas anteriores do Concurso da Polícia Penal, regido pelo Edital de Abertura Concurso Público Nº 001/2024 – Policial Penal, e convocados por Edital específico.

CAPÍTULO V

DIREITOS DO CURSISTA

Art. 20. São direitos do cursista:

- I. Ter instrutores/professores que garantam o desenvolvimento dos objetivos educacionais das disciplinas;
- II. Ter acesso aos recursos didático-pedagógicos disponíveis na ESPEN, sob supervisão;
- III. Eleger um representante de turma e seu respectivo suplente, que recebem mandato temporário do grupo de cursistas, para desenvolver questões de interesse comum junto à Comissão organizadora, respeitando a comunicação hierárquica da instituição;
- IV. Receber retorno dos pareceres da Coordenação;
- V. Apresentar à Comissão Organizadora, justificativas de eventuais faltas cometidas por motivo de doença ou impossibilidade de presença;
- VI. Ter garantida a sua segurança física durante os processos de ensino-aprendizagem;
- VII. Ser respeitado pela comunidade escolar em suas orientações religiosas, conforme garantias expressas na Constituição Federal;
- VIII. Frequentar as atividades escolares;
- IX. Receber explicações e tirar dúvidas referentes ao conteúdo programático;
- X. Receber, após sua nomeação, Certificado de Conclusão de Curso;
- XI. Exercer a ampla defesa e contraditório nos casos de transgressão disciplinar;
- XII. Utilizar as instalações e equipamentos escolares de acordo com as normas de uso estabelecidas pela ESPEN ou demais unidades onde será realizado o Curso de Formação.

CAPÍTULO VI

DAS PROIBIÇÕES

Art 21. É expressamente proibido ao cursista do Curso de Formação Profissional:

- I. O uso de aparelho celular, fone de ouvido ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante as aulas, salvo se expressamente autorizado pela Comissão Organizadora, em local determinado para esse fim;
- II. Utilizar boné nas aulas que ocorreram em ambiente fechado;
- III. Utilizar óculos escuros;
- IV. Fumar nas dependências do local da realização do Curso de Formação, inclusive o uso de cigarros eletrônicos;
- V. Portar-se de maneira incompatível com as normas e deveres deste regulamento;
- VI. Circular em trajes incompatíveis com as normas regulamentares ou com falta de asseio;
- VII. Ingressar ou permanecer nas dependências internas do prédio da administração do local da realização do Curso de Formação, incluindo a direção, sala de instrutores/professores, coordenação e seções diversas, salvo se autorizado;
- VIII. Atrasar-se para o início das aulas;
- IX. Ausentar-se da sala ou local de instrução durante as aulas, sem autorização do docente ou coordenação;
- X. Perturbar o sossego e a tranquilidade dos demais alunos, no âmbito do local da realização do Curso de Formação;
- XI. Ocupar-se de assunto adverso ao objetivo da aula ou da formação, ou provocar o desvio de atenção da turma;
- XII. Estacionar veículos em local proibido;
- XIII. Provocar animosidade e/ou tumulto entre os alunos;
- XIV. Expressar manifestações de afeto de qualquer natureza entre pessoas no local da realização do Curso de Formação;
- XV. Utilizar-se dos meios eletrônicos, quando autorizado o uso, para fins alheios ao conteúdo didático do curso;
- XVI. Comercializar produtos ou serviços nos espaços utilizados para o Curso de Formação;

- XVII. Impedir ou tentar impedir os demais alunos de participarem das atividades educativas, incitá-los à ausência ou promover quaisquer outros atos de indisciplina;
- XVIII. Utilizar indevidamente ou danificar bens dos locais de aula, estando ou não sob sua guarda, exceto se cometido sem dolo;
- XIX. Retardar, sem motivo que justifique a execução de qualquer ordem emanada da Diretoria de Ensino e/ou Comissão Organizadora;
- XX. Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que tenha tomado conhecimento;
- XXI. Promover ou participar de jogos com apostas nas dependências do local de realização do Curso de Formação;
- XXII. Manter conduta incompatível com a dignidade do cargo que se propõe a exercer;
- XXIII. Favorecer, instigar ou induzir outrem ao descumprimento deste regulamento;
- XXIV. Praticar ato incompatível com a moral e os bons costumes;
- XXV. Desabonar em qualquer circunstância, a imagem da ESPEN e ou DEPPEN ou dos membros que a compõem;
- XXVI. Usar em locais públicos, salvo quando estiver em deslocamento para o local de realização do Curso de Formação, ou se expor em redes sociais com uniforme ou material com inscrição que relacione o aluno à ESPEN e ao DEPPEN;
- XXVII. Utilizar ou portar objetos que possam causar perturbação à ordem ou que coloquem em risco a integridade física das pessoas;
- XVIII. Retirar qualquer equipamento e recursos didático-pedagógicos pertencentes à ESPEN ou do lugar do Curso de Formação, sem autorização da Comissão organizadora;
- XXIX. Faltar com respeito, deferência e urbanidade aos integrantes da ESPEN, DEPPEN, Comissão Organizadora, prestadores de serviços, visitantes e colegas;
- XXX. Prestar informações inverídicas ou omitir fatos sobre sua vida pregressa ou atual na ficha de identificação individual;
- XXXI. Agir com deslealdade, usando de meio ilícito durante a realização de avaliações ou outras atividades;
- XXII. Fazer uso de substância proibida pela legislação ou mantê-la sob seu domínio, dentro ou fora das dependências do local de realização do Curso de Formação;
- XXIII. Apresentar-se sob efeito de estado de embriaguez e/ou introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização do Curso de Formação;
- XXIV. Omitir informações referentes a fatos que, se conhecidos, impossibilitariam sua matrícula no Curso de Formação;
- XXV. Adquirir, vender, expor à venda, oferecer, compartilhar, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer substâncias que possam causar dependência física ou psíquica, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;
- XXVI. Responder ou assinar presença de alunos ausentes;
- XXVII. Promover manifestações de cunho político ou de discordância às regras estabelecidas nesse regulamento;
- XVIII. Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;
- XXIX. Praticar ou insuflar alunos à luta corporal, concorrer de qualquer forma para que ocorra;
- XL. Divulgar, sem autorização da ESPEN, fatos ocorridos durante o Curso de Formação, dos quais a disciplina era exigida ou recomendável;
- XLI. Aliciar instrutores, professores, servidores, funcionários, estagiários ou outro aluno, com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;
- XLII. Ferir os princípios da hierarquia e disciplina, dentro ou fora do local de realização do Curso de Formação, estabelecidos por este regimento;
- XLIII. Praticar assédio sexual, moral, agressão física, verbal ou psicológica ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais;
- XLIV. Produzir imagens, fotos e/ou vídeos nas dependências do local de realização do Curso de Formação e divulgá-las sem prévia autorização da Comissão Organizadora do Curso, excetuando-se os que podem ser replicados nas mídias sociais oficiais;
- XLV. Faltar com a verdade, afirmando ou omitindo em proveito próprio ou de outrem;
- XLVI. Praticar qualquer ato definido como crime e/ou contravenção;
- XLVII. Infringir as normas deste regulamento e qualquer outra ligada à legislação específica da Polícia Penal do Paraná;
- XLVIII. Praticar ato que coloque em risco a própria integridade física ou de terceiros;
- XLIX. Apresentar fato inverídico contra servidor público ligado direta ou indiretamente ao Curso de Formação ou aluno;
 - L. Expor indevidamente pessoas privadas de liberdade e seus familiares a situações que coloquem em risco sua integridade física, moral e emocional;
 - LI. Realizar manifestações partidárias, de classe e políticas, de

apreço ou repúdio, em horário de curso ou nos espaços físicos das unidades do DEPPEN ou em seu perímetro de segurança;

LII. Entrar e/ou permanecer nas dependências do Curso de Formação, em nenhuma hipótese, portando qualquer tipo de armamento, munição e/ou instrumento perfurocortante, bem como a ESPEN não se responsabilizará por manter qualquer tipo de cautela ou guarda desse armamento.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 22. O curso poderá abranger diversas estratégias didático-pedagógicas, tais como aulas expositivas, seminários, painéis, estudos e leituras dirigidas, visitas técnicas, demonstrações, dinâmicas e atividades ou trabalhos em grupo e individuais.

Parágrafo único. Será desligado do Curso de Formação Profissional o candidato que recusar-se a participar de qualquer atividade didática teórica ou prática, salvo atestado médico que ateste de forma específica a impossibilidade de participação, nos termos do art. 15 do presente regulamento.

Art. 23. Para efeito didático, os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional serão expostos a todos os efeitos dos materiais utilizados nas tecnologias menos letais, para efeito de ambientação e simulação de situações reais enfrentadas no ambiente prisional.

Art. 24. Para efeito didático, os candidatos matriculados no Curso de Formação poderão ser organizados em turmas de diferentes tamanhos, com conteúdo e metodologia idênticos, dispondo das mesmas formas de avaliação de resultados.

Art. 25. O material didático para estudos será disponibilizado nos termos do artigo 10. do presente regulamento.

Parágrafo único - A Prova Objetiva terá questões extraídas do conteúdo a que se refere o artigo anterior.

CAPÍTULO VIII

DA FREQUÊNCIA

Art. 26. O candidato deverá obter 100% (cem por cento) de frequência nas disciplinas com carga horária igual ou inferior a 4 (quatro) horas, respeitando as particularidades descritas neste capítulo, e 90% (noventa por cento) de frequência nas disciplinas acima de 4 (quatro) horas.

Art. 27. Na disciplina de Práticas em Rotinas Penitenciárias a frequência deverá ser de 100% (cem por cento).

Art. 28. O registro de frequência do candidato (a) será apurado nos turnos em que ocorra o Curso de Formação.

Art. 29. O tempo de tolerância para atrasos será de 15 minutos. Após esse tempo, incorrerá ao candidato (a) falta nas aulas do período.

Art. 30. As faltas poderão ser justificadas mediante comprovação do motivo alegado, e não poderão ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do total da carga horária total do curso.

Parágrafo único. Somente serão considerados para fins de justificativa os seguintes motivos de faltas:

- I. Doença, acidente comprovado, mediante atestado médico;
- II. Incapacidade temporária, nos termos do art. 15 do presente regulamento;
- III. Gravidez, nos termos do art. 15 do presente regulamento;
- IV. Falecimento de familiares de primeiro grau, conforme rege a CLT, mediante apresentação de atestado de óbito e de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco;
- V. Motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 31. As faltas somente serão justificadas, mediante a apresentação da documentação original ou cópia autenticada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o registro da respectiva falta.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art 32. As avaliações serão realizadas através de provas práticas e a prova objetiva individual, de caráter classificatório eliminatório, durante a realização do Curso de Formação, na seguinte sequência:

I. Duas provas práticas, de caráter classificatório e eliminatório, (pistola e espingarda) de acordo com a pontuação a ser obtida e demonstrada no Anexo 2;

II. Anotações individuais, de caráter classificatório, realizadas pelos instrutores de fatos observados positivos (FO+) e/ ou negativos (FO-) durante o decorrer do curso com base no desenvolvimento, habilidades, pró-atividade, espírito de corpo do candidato e comportamento ético disciplinar durante o curso.

III. Prova objetiva Individual, de caráter classificatória e eliminatória, a ser realizada no dia 28 de março de 2025.

Parágrafo único. As avaliações realizadas no Curso de Formação Profissional terão pontuação máxima de 100,00 (cem pontos).

Art 33. O candidato que atingir pontuação inferior a 60, mas superior a 40 pontos em qualquer uma das provas mencionadas no item "I" do artigo 32, terá a oportunidade de fazer o reteste, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 39 do presente regulamento.

Art 34. Durante todo o curso de formação os alunos serão avaliados por fatos observados, que poderão ser positivos (FO+) atribuindo pontos e ou negativos (FO-), subtraindo pontos. O peso de cada fato observado será de 0,25 pontos, que serão aplicados para mais ou para menos, de acordo com o desenvolvimento, habilidades, pró-atividade e espírito de corpo do aluno e comportamento ético durante o curso.

Parágrafo único – Sempre que for aplicado um Fato Observado (FO) o aluno será imediatamente cientificado e será feita anotação no diário de classe, mediante ciência por escrito do próprio aluno ou testemunho de outros dois alunos da mesma turma.

Art. 35. Os Pontos atribuídos ou subtraídos por fatos observados (FO) serão usados para fins de desempate na classificação final do Curso de Formação.

Art 36. A prova objetiva individual será realizada no dia 28 de março de 2025, no horário das 09:00 às 14:00 horas, com início após a abertura dos envelopes de provas e leitura das instruções do caderno de questões, compreendendo um total de 05 (cinco) horas.

I. No tempo de realização de prova descrito no artigo anterior se inclui a leitura das questões, bem como o preenchimento do cartão resposta.

II. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 08:00 horas, e serão fechados às 08:30 horas, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada dos alunos após esse horário.

III. Para a prova objetiva individual o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente, e não poderá realizar qualquer tipo de consulta ao material didático ou fazer uso de equipamentos eletrônicos ou celulares.

IV. No dia da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões, composto por 100 questões objetivas, bem como o cartão resposta correspondente.

V. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, conterá 100 (cem) questões com quatro alternativas, sendo apenas uma resposta correta. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto, sendo possível o candidato somar até 100 (cem) pontos no total.

VI. A pontuação mínima exigida na prova objetiva será de 60 pontos.

VII. O candidato que não atingir a nota mínima exigida na prova objetiva será considerado Reprovado, independentemente das notas obtidas nas provas práticas.

VIII. Durante o período de realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos ou celulares, uso de boné, capuz ou similares, óculos escuros, consulta ou manuseio de qualquer tipo de material diferente do Caderno de Questões e Cartão Resposta.

IX. Sobre a mesa do aluno deverá estar apenas o caderno de questões, o cartão resposta, uma caneta azul ou preta, de corpo transparente, e o documento de identificação original em seu formato impresso;

X. O candidato receberá dos fiscais de prova todas as orientações de como preencher o cartão resposta, obrigações e direitos do candidato durante o período de realização da prova e demais informações necessárias;

XI. Os documentos de identificação aceitos no dia da prova são os descritos no art. 19 do presente regulamento;

XII. Não será permitida a apresentação de documento digital com QR Code impresso ou documento digital impresso pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas para o curso de formação.

CAPÍTULO X

DA APROVAÇÃO

Art 37. Será considerado APROVADO no Curso de formação o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nas 3 (três) avaliações:

- I. Prova prática – Pistola;
- II. Prova prática - Espingarda;
- III. Prova Objetiva Individual.

Art 38. A classificação final dos aprovados no Curso de Formação será obtida através da média de todas as notas obtidas nas provas mencionadas no artigo anterior.

CAPÍTULO XI

DA REPROVAÇÃO

Art 39. O candidato que atingir pontuação inferior a 60, mas superior 40 pontos em qualquer uma das duas provas descritas nos incisos "I" e "II" do art. 37, será informado da indicação de Reteste, assinando o Termo de Ciência.

Parágrafo 1º. O reteste acontecerá antes da realização da prova objetiva individual, prevista no Art. 36 do presente regulamento, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Curso de Formação Profissional, e posteriormente publicada pelos canais oficiais do Concurso Público em tela.

Parágrafo 2º. O candidato que atingir pontuação inferior a 40 pontos em qualquer uma das duas provas descritas nos incisos "I" e "II" do art. 37, será considerado REPROVADO e consequentemente eliminado do Concurso Público.

Art 40. O candidato que não obtiver a pontuação mínima descrita no artigo 39, em qualquer um dos retestes será considerado REPROVADO, não sendo permitida a realização da prova objetiva e consequentemente estará eliminado do Concurso Público.

Art 41. O candidato que tiver frequência insuficiente em quaisquer das disciplinas será considerado REPROVADO e consequentemente eliminado do Concurso Público.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora do Curso de Formação informará a Comissão Organizadora do Concurso Público da reprovação do candidato no primeiro dia útil após o fato que deu causa à reprovação e consequente eliminação do Concurso Público.

CAPÍTULO XII

DO CORPO DOCENTE

Art 42. As atividades de docência serão desenvolvidas por instrutores/professores de reconhecida competência que compõe o Banco de Instrutores da ESPEN.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a ESPEN se reserva o direito

de convidar profissionais das demais instituições congêneres ou outros órgãos da administração Pública ou privada para atuarem como docentes no Curso de Formação.

CAPÍTULO XIII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art 43. As condutas infracionais, tipificadas no Art 21, serão devidamente apuradas pela Diretoria de Ensino e a Comissão Organizadora, ficando o candidato sujeito à sanção disciplinar.

Art 44. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Fatos observados negativos (FO-);
- IV. Desligamento do Curso de Formação.

Parágrafo único – Não haverá gradação na aplicação das penalidades, observando-se tão somente a necessidade de ciência por escrito do aluno penalizado no diário de classe, ou, na recusa desse, de outros dois alunos integrantes da mesma turma.

CAPÍTULO XIV

DO DESLIGAMENTO

Art 45. Será desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do Concurso público o candidato que:

- I. Solicitar cancelamento de matrícula, por escrito;
- II. Abandonar o curso ou não cumprir as atividades didáticas propostas;
- III. Quebrar regra de segurança nas disciplinas de armamento e tiro;
- IV. Deixar de atingir o aproveitamento mínimo previsto neste regulamento;
- V. Não obtiver a presença mínima exigida;
- VI. Reiterada ocorrência da sanção prevista no inciso "II" do artigo anterior, após garantido o contraditório e ampla defesa do candidato, bem como deliberação colegiada da Comissão Organizadora do Curso de Formação e Diretoria de Ensino da ESPEN.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 46. Concluídas as atividades do Curso de Formação Profissional, o resultado com a relação dos candidatos aprovados e reprovados no curso, será publicado em diário Oficial e no site oficial da AOCP.

Art 47. Os casos omissos e alterações que se fizerem necessárias no regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Diretoria de Ensino.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

JOSIANE AP. SCREMIN

Diretoria de Ensino.

ANEXO I

Eixos e Disciplinas

As disciplinas estão separadas por Eixos, a saber:

- Institucional
- Fundamentos Jurídicos
- Tratamento Penal
- Segurança e Operações Policiais
- Saúde e Qualidade de Vida

A seguir, são apresentadas as disciplinas com nome completo, sigla de identificação na grade horária e respectiva carga horária

Eixo Institucional - 36 horas

Histórico das Punições e das Prisões - HPP - 04 horas.

Inteligência Penitenciária - IAP - 08 horas.

Legislação e Estrutura: SESP e DEPPEN - EST- 08 horas.

Redação e Padronização de Documentos Oficiais - RED - 08 horas.

Tecnologia da Informação -TIC - 08 horas.

Eixo Fundamentos Jurídicos - 66 horas

Direitos Humanos e Cidadania - DHC - 08 horas.

Documentos Expedidos - DOC - 04 horas.

Estatuto do servidor e Processo Administrativo Disciplinar – PAD - 12 horas.

Lei de Acesso a Informação e Lei Geral de Proteção de Dados – LEI - 06 horas.

LEP e Estatuto Penitenciário - LEP - 12 horas.

Noções de Direito Administrativo - NDA - 04 horas.

Noções de Direito Constitucional - NDC - 04 horas.

Noções de Direito Penal e Processo Penal - DPP - 08 horas.

Noções de Recaptura - REC - 04 horas.

Uso Diferenciado da Força - UDF - 04 horas.

Eixo Tratamento Penal - 36 horas

Encarceramento Feminino e suas Especificidades – EFE - 04 horas.

Introdução à Justiça Restaurativa – JRE - 08 horas.

Política de Diversidades - PDA - 08 horas.

Políticas Penais e Humanização das Penas - PPH - 08 horas.

Políticas Penais em Meio Aberto e Penas Alternativas – PPE - 08 horas.

Eixo Segurança e Operações Policiais - 346 horas

Abordagem Policial – ABP - 12 horas.

Armamento e Tiro - Teoria – ATT - 12 horas.

Atendimento Pré Hospitalar de Combate - APH - 12 horas.

Balística e Neutralização de Ameaças – BAL - 08 horas.

Controle de Acesso - COA - 10 horas.

Defesa Pessoal Policial- DEP - 24 horas

Espingarda - Fundamentos – EFU - 08 horas.

Espingarda - Manipulação – EMA - 08 horas.

Espingarda – Protocolos de Combate – EPC - 08 horas.

Monitoração Eletrônica - MON - 10 horas.

Noções de Combate em Edificações - CQB - 08 horas.

Noções de Combate Veicular - VCQ - 10 horas.

Noções de Gerenciamento de crise - GEC - 08 horas.

Primeira Intervenção - PI - 12 horas.

Noções de Utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRO - 06 horas.

Pistola - Fundamentos – PFU - 16 horas.

Pistola - Manipulação – PFM - 08 horas.

Pistola – Protocolos de Combate – PPC - 16 horas.

Práticas em rotinas de Vigilância e Custódia - PRP - 40 horas.

Radiocomunicação - RC - 04 horas.

Retenção e Contrarretenção de Armas - RCR - 08 horas.

Segurança Externa e Muralhas - SSE - 08 horas.

Técnicas de Algemamento e Imobilização - TAI - 32 horas.

Tecnologias Não Letais - TNL - 16 horas.

Teoria da Direção Veicular - DDE - 06 horas.

Teoria da Escolta Prisional – ESP - 12 horas.

Teoria em Práticas em rotinas de Vigilância e Custódia - TPRP - 16 horas.

Eixo Saúde e Qualidade de Vida do Servidor - 37 horas

Assédio e Violência Institucional - ASV - 04 horas.

Biossegurança e Saúde no Sistema Prisional - BIO - 04 horas.

Noções de Primeiros Socorros - PRS - 08 horas.

Programas Institucionais de Saúde - PIS - 08 horas.

Promoção e Proteção à Saúde do Servidor - PPS - 04 horas.

Atividade Física - ATF - 09 horas.

Prova Objetiva Individual - 05 horas

Retestes - 4 horas

ANEXO II

AS AVALIAÇÕES PRÁTICAS

1. Avaliação de pistola:

A avaliação de pistola tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1. Posição Inicial: o aluno deverá estar de pé, com postura de tiro adotada, com os braços estendidos na lateral do corpo, de forma que as mãos estejam posicionadas abaixo da linha da cintura.

1.2. Condição da arma: a pistola estará carregada e alimentada com 3 munições, destravada, em ação dupla e coldreada com as retenções do coldre ativadas e um carregador sobressalente contendo 2 munições acomodado no porta-carregador.

1.3. Do alvo: alvo humanoide padrão SAT/ANP.

1.4. Da distância: a distância do aluno até o alvo é de 3 metros, demarcada ao solo com uma linha/fita de segurança. O aluno deverá se posicionar atrás dessa demarcação e os pés não podem tocar a fita/linha.

1.5. Da execução: após o sinal sonoro do timer shot, o aluno deverá realizar o saque e efetuar 3 disparos no alvo, realizar uma troca de carregadores e efetuar mais 2 disparos no alvo.

1.6. Dos acertos no alvo: para fins de pontuação só serão validados os disparos que atingirem a zona 4 e 5 do alvo. Os disparos que atingirem a linha que delimita a zona 4 serão computados como válidos para fins de pontuação, desde que o projétil seccione por completo a linha.

1.7. Das penalidades: disparos que não atingirem a zona 4 e 5 do alvo serão contabilizados como penalidades. Será acrescido 1.50 segundo no tempo de execução total (tempo de timer) para cada disparo que não atingir a zona 4 e 5 do alvo.

O aluno que iniciar o movimento do saque antes do sinal sonoro do timer shot, deverá ser imediatamente interrompido pelo instrutor avaliador e recomeçar o teste. Em caso de antecipação do saque, o aluno poderá fazer no máximo 3 tentativas, na quarta tentativa de execução, se o aluno iniciar o movimento antes do sinal sonoro do timer shot, este será considerado reprovado.

1.8. Da aprovação e classificação de acordo com o tempo de execução: será considerado APROVADO o aluno que atingir nota 6 ou superior, conforme tabela do item 1.13. O aluno que não atingir nota 6 será considerado REPROVADO.

1.9. Do reteste: o aluno que não atingir nota 6 na avaliação, índice de aprovação, mas obteve nota 4 ou 5, terá direito a um reteste. Para ser considerado APROVADO o aluno deverá obter nota 6 ou superior no reteste.

1.10. Da reprovação: O aluno que obtiver nota inferior a 4 na avaliação será considerado reprovado, sem direito a reteste e será desligado do CFPP por insuficiência técnica.

O aluno que não executar a prova na íntegra, conforme item 1.5., será considerado reprovado por insuficiência técnica.

1.11. Quebra de regra de segurança, por parte do aluno, que ofereça risco à integridade física do aluno, avaliadores ou de terceiros será motivo de DESLIGAMENTO imediato do aluno.

1.12. Em caso de pane no armamento ou munição durante a execução da prova, o aluno deverá realizar nova tentativa logo após a execução do teste, desde que a pane não tenha sido ocasionada pelo próprio aluno.

1.13. Da tabela de pontuação:

TEMPO (segundos)	NOTA
Até 6.00	100
De 6.01 a 8.00	90
De 8.01 a 10.00	80
De 10.01 a 11.00	70
De 11.01 a 12.00	60
De 12.01 a 13.00	50
De 13.01 a 14.00	40
De 14.01 a 15.00	30
De 15.01 a 16.00	20
De 16.01 a 17.00	10
Acima de 17.00	0

2. Avaliação de espingarda:

A avaliação de espingarda tem caráter eliminatório e classificatório.

3.1. Posição Inicial: em pé, com postura de tiro adotada e arma na posição alvo engajado, dedo reto fora do gatilho e guarda-mato.

3.2. Condição da arma: a espingarda estará carregada e alimentada com 2 cartuchos (um na câmara e um no tubo), travada e com 3 cartuchos inseridos na cartucheira acoplada na lateral esquerda da

arma.

3.3. Do alvo: alvo humanoide padrão SAT/ANP.

3.4. Da distância: a distância do aluno até o alvo é de 3 metros, demarcada ao solo com uma linha/fita de segurança. O aluno deverá se posicionar atrás dessa demarcação e os pés não podem tocar a fita/linha.

3.5. Da execução: Ao comando do instrutor o aluno deverá destravar o armamento e após o sinal sonoro do timer shot, o aluno deverá efetuar 2 disparos, realizar recargas utilizando os 3 cartuchos disponíveis na cartucheira e efetuar mais 3 disparos.

3.6. Dos acertos no alvo: para fins de pontuação só serão validados os disparos que atingirem a zona 4 e 5 do alvo. Os disparos que atingirem a linha que delimita a zona 4 serão computados como válidos para fins de pontuação, desde que o projétil seccione por completo a linha.

3.7. Das penalidades: disparos que não atingirem a zona 4 e 5 do alvo serão contabilizados como penalidades. Será acrescido 2.00 segundo no tempo de execução total (tempo de timer) para cada disparo que não atingir a zona 4 e 5 do alvo.

Será acrescido 4 segundos no tempo total de execução para cada cartucho que o aluno derrubar ao solo durante a execução das recargas. Fica proibido o aluno se abaixar na linha para apanhar esse cartucho que se encontra no solo durante a execução da avaliação.

3.8. Da aprovação e classificação de acordo com o tempo de execução: será considerado APROVADO o aluno que atingir nota 6 ou superior, conforme tabela do item 3.13. O aluno que não atingir nota 6 será considerado REPROVADO.

3.9. Do reteste: o aluno que não atingir nota 6 na avaliação, índice de aprovação, mas obteve nota 4 ou 5, terá direito a um reteste. Para ser considerado APROVADO o aluno deverá obter nota 6 ou superior no reteste.

3.10. Da reprovação: O aluno que obtiver nota inferior a 40 na avaliação será considerado reprovado, sem direito a reteste e será desligado do CFPP por insuficiência técnica.

3.10.1 O aluno que não executar a prova na íntegra, conforme item 1.5., será considerado reprovado por insuficiência técnica.

3.11. Quebra de regra de segurança, por parte do aluno, que ofereça risco à integridade física do aluno, avaliadores ou de terceiros será motivo de DESLIGAMENTO imediato do aluno.

3.12. Em caso de pane no armamento ou munição durante a execução da prova, o aluno deverá realizar nova tentativa logo após a execução do teste, desde que a pane não tenha sido ocasionada pelo próprio aluno.

3.13. Da tabela de pontuação:

TEMPO (segundos)	NOTA
Até 6.00	100
De 6.01 a 8.00	90
De 8.01 a 10.00	80
De 10.01 a 12.00	70
De 12.01 a 14.00	60
De 14.01 a 15.00	50
De 15.01 a 16.00	40
De 17.01 a 18.00	30
De 18.01 a 19.00	20
De 19.01 a 20.00	10
Acima de 20.00	0

ANEXO 3

ENXOVAL DO ALUNO

Calça Jeans, preferencialmente preta;
Calção preto para atividade física;
Bermuda ou calça tipo legging para prática de atividades físicas, na cor preta lisa, sem detalhes, e tecido que não ofereça transparência;
Meias pretas para atividade física;
Tênis apropriado para atividades físicas, preferencialmente preto;
Boné preto com velcro frontal, sem outros detalhes;
Par de chinelos, na cor preta lisa;
Jaqueta na cor preta sem detalhes;
Mochila, com capacidade entre 25 e 35 litros, cor preta (com "barrigueira": tirante à frente do corpo);
Cantil militar com capacidade de até um litro, cor preta;
Conjunto de talher;
Caneca de material plástico;
Prato material plástico;
Cinto preto com fivela tipo militar;
Cinto tático;
Coldre tipo velado rígido para pistola Taurus TH40 .40S&W;
Um par de luvas de Boxe.

2205/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 019 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.278.850-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Gilmar Jorge Budniak**, CPF XXX.952.739-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal – simbologia FPP-7, do Escritório Regional, durante as férias do titular **Anderson de França Uchak**, CPF XXX.993.759-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2091/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 020 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.278.752-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Sidney Luiz Ribeiro**, CPF XXX.077.869-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Guarapuava UP, durante as férias do titular **Roberto de Jesus Camargo**, CPF XXX.432.069-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2093/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 022 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.280.639-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Tercio Augusto Padilha**, CPF XXX.878.379-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Central do Estado - UP, durante as férias do titular **Edilberto Schraiber Trevisan**, CPF XXX.701.109-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2096/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 023 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.283.810-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Carivaldo Ventura do Nascimento**, CPF XXX.007.829-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, do Complexo Médico Penal do Paraná, durante as férias do titular **Renê Maciel Wecoski Fernandez**, CPF XXX.399.379-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2097/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 024 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.749.807-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Juliano dos Santos Prestes**, CPF XXX.160.359-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Colônia Penal Agroindustrial, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Leandro Domingos Zanardi**, CPF XXX.039.409-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 13 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2098/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 025 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.223.886-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Leandro Gomes dos Santos**, CPF XXX.247.999-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Maringá, durante as férias do titular **Rafael Alberto Kawanishi Martins**, CPF XXX.234.889-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2100/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 026 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.276.135-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Marcelo Caio da Silva Fructuoso, CPF XXX.469.548-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenação Regional - 6ª Regional - Francisco Beltrão, durante as férias do titular Antônio Marcos Camargo de Andrade, CPF XXX.928.999-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 04 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2101/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 028 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.010.908-7,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 1088 de 09 de dezembro de 2024, publicada no DIOE nº 11.804 de 10 de dezembro de 2024, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025”, leia-se: “no período de 06 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2102/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 029 – DRH, 09 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.954.125-0,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 1081 de 09 de dezembro de 2024, publicada no DIOE nº 11.804 de 10 de dezembro de 2024, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025”, leia-se: “no período de 06 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2103/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 032 – DRH, 10 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.278.953-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Matheus Henrique Garcia de Góes, CPF XXX.051.019-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Industrial de Guarapuava, durante as férias do titular Renato Silvestri, CPF XXX.422.369-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2105/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 033 – DRH, 10 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.293.058-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Sandra Rocha Loures Ramos, CPF XXX.115.209-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor da Polícia Penal – simbologia FPP-4, da Diretoria de Tratamento Penal, durante as férias do titular Diego Piotrowski Machado, CPF XXX.407.219-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

2285/2025

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

Revoga e nomeia Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado a empresa DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 34.308.212/0001-52.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 22.491.706-6,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Resolução n.º 435/2024-SESP, publicada em Diário Oficial n.º 11.707, de 23 de julho de 2024.

Art. 2º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Carlos Alexandre Brasileiro, CPF xxx.035.409-xx, Marcos Antônio de Lira, CPF xxx.633.619-xx, Alex Sandro Rodrigues Dos Santos, CPF xxx.696-479-xx, para sob a presidência do primeiro nomeado comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 34.308.212/0001-52, admitida pelo Contrato n.º 0078/2024 – GMS n.º 1582/2024, cujo objeto seria a aquisição de suplementos de uso veterinário para atender a demanda do Centro Veterinário da Polícia Militar do Paraná.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

2172/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 23.092.087-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112 e art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1804/2024 – PGE/PRC/AUT (fls. 69/80), atendida conforme Informação de fls. 84, a celebração pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0602/2023 – GMS nº 3316/2023, firmado com a Empresa TEK TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 12.287.671/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de manutenção predial, incluídas redes elétrica, hidráulica, lógica e telefonia, com fornecimento dos materiais necessários para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil – DPC, visando a definição

do INCC-DI (FGV), como índice de reajuste anual, conforme minuta contratual acostada às fls. 62/63;

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. Como providência imediatamente antecedente à coleta das assinaturas, o agente responsável pela celebração do presente aditivo deverá certificar que a contratada mantém todos os requisitos de habilitação e regularidade fiscal;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

2204/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.325.622-8

I – CONHEÇO e NEGÓ PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo **Cb. QBM Eferson Arents de Melo**, portador do RG nº 9.065.406-3, lotado no 8º Grupamento de Bombeiros, nos termos da Informação nº 17/2025 – AT/SESP, as quais integro como razões para decidir, mantendo a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMPR, que indeferiu o pedido para a concessão da promoção por ato de bravura.

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral do CBMPR para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba – Paraná, 10 de janeiro de 2025

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

2254/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Daniel Alexandre da Silva, RG 9.732.102-7, que foi ocupante do cargo de 1º Tenente da Polícia Militar do Paraná, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 212 de 7 de novembro de 2024 E-Protocolo nº 22.712.342-7)

135644/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Itamar Dutra de Oliveira, RG 13.961.514-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é

expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 197 de 16 de outubro de 2024 E-Protocolo nº 20.599.417-3)

134776/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Jasiel Rauli Rocha Pereira, RG 14.655.509-8, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 218 de 19 de novembro de 2024 E-Protocolo nº 19.795.914-2)

136460/2024

PORTARIA Nº 003/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO**, CPF: XXX.457.399-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **LUCILEI SANTOS VIEIRA**, CPF: XXX.872.288-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no protocolo nº 23.274.281-0 nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 22.965.420-9, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e

arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

921/2025

PORTARIA Nº 011/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, CPF: XXX.610.309-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **EMERSON AUGUSTO PARDO**, CPF: XXX.829.718-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, no protocolo nº 23.284.894-4, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 21.902.766-4, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1524/2025

PORTARIA Nº 012/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, CPF: XXX.610.309-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **EMERSON AUGUSTO PARDO**, CPF: XXX.829.718-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá, para que, no protocolo nº 23.284.989-4, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 21.835.303-7, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser

adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1525/2025

PORTARIA Nº 013/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 220/2024, publicada na edição de nº 11.715, do Diário Oficial do Estado, de 02 de agosto de 2024, referente ao protocolo nº 22.508.314-2.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ADRIANO BORGES BUENO**, CPF: XXX.905.959-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Escritório Social de Guarapuava e **ARNOUD RIBEIRO DO PRADO**, CPF: XXX.383.019-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Guarapuava, para que, no protocolo nº 22.508.314-2, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 19.824.225-0, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1664/2025

PORTARIA Nº 014/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **JANAÍNA**

MONTENEGRO, CPF: XXX.937.759-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Cadeia Pública de Goioerê e **JOVENTINO JOSÉ TEIXEIRA, CPF: XXX.405.269-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Campo Mourão, para que, **no protocolo nº 23.290.596-4** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.013.774-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1704/2025

PORTARIA Nº 015/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **IVALDO ROBERTO DA SILVA, CPF: XXX.287.798-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro – Unidade de Progressão e **ALESSANDRO LUIS LEME, CPF: XXX.728.438-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Cascavel, para que, **no protocolo nº 23.291.398-3** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.035.027-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1720/2025

PORTARIA Nº 016/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do De-

partamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WANDERLEY MASSANORI URATA, CPF: XXX.624.209-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina e **TAIZ RIBEIRO JUNIOR, CPF: XXX.490.569-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina, para que, **no protocolo nº 23.293.149-3** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 22.111.097-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1837/2025

PORTARIA Nº 017/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 349/2024, publicada na edição de nº 11.799, do Diário Oficial do Estado, de 03 de dezembro de 2024, referente ao protocolo nº **23.138.062-0**.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ANTONIO NORBERTO DA COSTA JUNIOR, CPF: XXX.944.099-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Piraquara e **AMAURI GOMES, CPF: XXX.902.789-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Piraquara, para que, **no protocolo nº 23.138.062-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 20.961.081-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1909/2025

PORTARIA Nº 361/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 319/2024, publicada na edição de n.º 11.781, do Diário Oficial do Estado, de 04 de novembro de 2024, referente ao **protocolo n.º 22.991.135-0**.

Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis: **RENATA DA ROCHA FROTA, CPF: XXX.681.349-XX**, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Psicóloga, lotada na Região Administrativa R2-Ponta Grossa/PR e **MARLO HENRIQUE THOMAS, CPF: XXX.992.500-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa/PR, para que, **no protocolo nº 22.991.135-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 22.174.853-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. **INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

150784/2024

Receita Estadual do Paraná

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 1/2025

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução Sef nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sef nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº 16.849.497-1,

DECLARA

Art. 1º Fica revogado o Ato Declaratório Devedor Contumaz nº 4, de 22 de setembro de 2021, em razão da rescisão dos Termos de Acordo de Parcelamento nº 14.806925-5, 14.811288-6 e 14.963475-4 pelo contribuinte CDS PAINEIS LTDA., inscrito no CAD/ICMS nº 907.59468-88 e CNPJ nº 03.557.818/0001-06.

Art. 2º O contribuinte a que se refere o art. 1º deste Ato fica notificado do seu retorno ao Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento de que trata o Ato Declaratório Devedor Contumaz nº 5, de 23 de

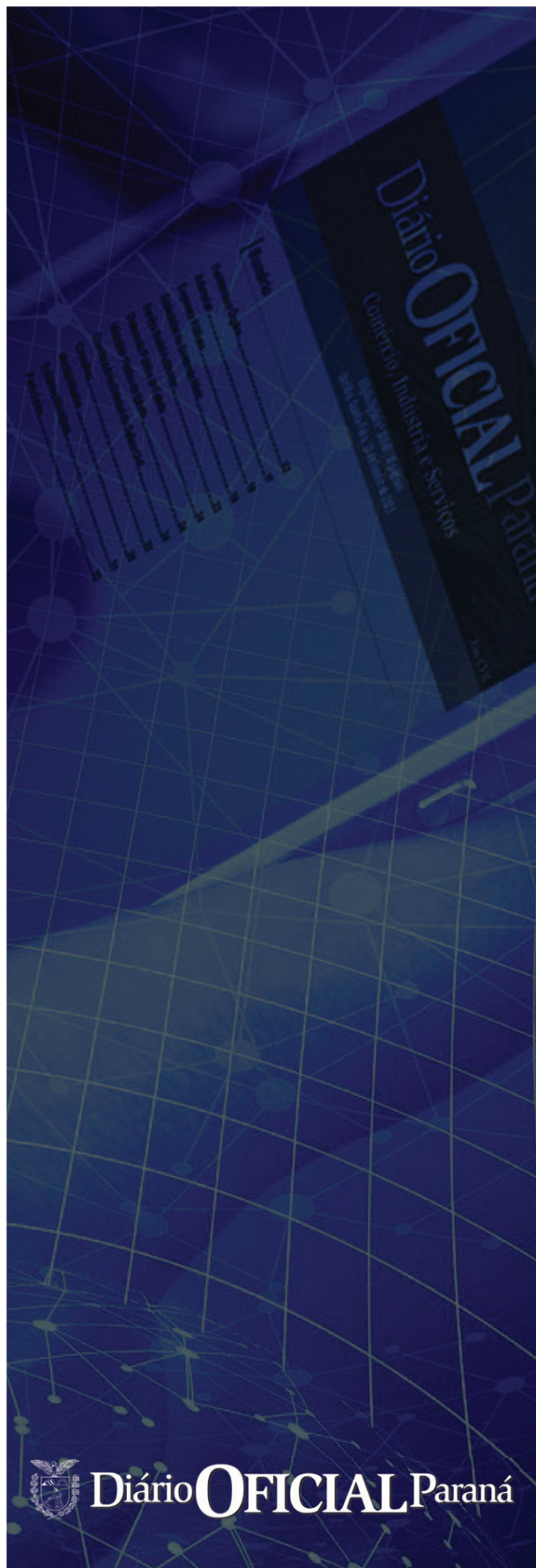
outubro de 2020.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 10 de janeiro de 2025.

MARCOS FRANCISCO ZAVAN
Diretor da REPR em exercício

2246/2025



Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 2/2025-AGEPAR

Altera a Portaria n.º 104/2024, que regulamenta o procedimento descrito na Resolução AGEPAR n.º 29/2024, de 13 de junho de 2024, a qual aprova o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR), referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do Serviço de Saneamento Básico (Água e Esgoto).

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222/ 2020, e no Art. 24, incisos II e III, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do parágrafo 1º do Art. 1º da Portaria AGEPAR n.º 104/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Raphael Gomes Brasil, Especialista em Regulação, RG n.º 12.930.267-4;

Art. 2º Incluir o inciso V no parágrafo 1º do Art. 1º da Portaria AGEPAR n.º 104/2024, com a seguinte redação:

V - Thiago Petchak Gomes, Especialista em Regulação, RG n.º 9.078.915-5;

Art. 3º Excluir o parágrafo 4º e seus incisos I e II do Art. 1º da Portaria AGEPAR n.º 104/2024.

Art. 4º Incluir os parágrafos 4º e 5º no Art. 4º da Portaria AGEPAR n.º 104/2024, com a seguinte redação:

§ 5º O relatório completo (intermediário e final) será encaminhado à Sanepar e estabelecido prazo para que exerça o direito ao contraditório, sendo que eventuais alterações solicitadas pela Concessionária serão avaliadas pelos servidores designados nesta portaria.

§ 6º Após análise da Agepar, os relatórios Intermediário e Final sofrerão os eventuais ajustes necessários no prazo de 30 (trinta) dias após a manifestação da Sanepar e, somente então, que seguirá o transcorrer do Plano de Fiscalização conforme estabelecido na Resolução AGEPAR n.º 29/2024.

Art. 5º Alterar o Anexo I da Portaria AGEPAR n.º 104/2024, na forma do Anexo Único desta Portaria, onde constam os novos prazos para a conclusão dos trabalhos, os quais foram prorrogados em 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 9 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAR N.º 2/2025
ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA AGEPAR N.º 104/2024**

I - Atividades de verificação dos formulários de inspeção do laudo de avaliação da BRR e registro dos resultados (Relatório Intermediário)						
Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final alterado	Prazo final Original	
DFQS/CF	Chirley com apoio Juliana	Barragens, Construções Cíveis, Instalações e Tubulações	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	11/03/2025	10/01/2025	
			C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.			
DFQS/CF	Flávio com apoio Helmuth	Benfeitorias, Direitos de Uso de Linhas de Transmissão, Hidrômetros, Ligações Prediais, Macromedidores e Terrenos	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	11/03/2025	10/01/2025	
DFQS/CF	Helmuth com apoio Flávio	Máquinas, Tratores e Similares, e Veículos	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13,	11/03/2025	10/01/2025	

DFQS/CF	Juliana com apoio Chirley	Equipamentos, Poços, e Proteção e Preservação Ambiental	C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34. C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	11/03/2025	10/01/2025
---------	---------------------------	---	--	------------	------------

DFQS/CFI	Daniel	Equipamentos de Informática e Programas de Informática	C1.2, C1.3, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.5, C2.13, C2.14, C2.35, C2.36, C4.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.27.	11/03/2025	10/01/2025
----------	--------	--	--	------------	------------

Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final	Prazo final Original
DRE/CSB	Flávio G.	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	11/03/2025	10/01/2025
DRE/CSB	Luciano	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	11/03/2025	10/01/2025
DRE/CSB	Thiago/Raphael	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	11/03/2025	10/01/2025

Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final	Prazo final Original
DNR/CJ	Aaron/Magda	Tubulações, Terrenos, Poços, Proteção e Preservação Ambiental e Direitos de Uso de Linhas de Transmissão	C1.15, C1.16; C2.13, C2.14; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9.	11/03/2025	10/01/2025

II - Atividades de verificação formal dos resultados conjuntamente com os respectivos Especialistas (Relatório Intermediário)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final	Prazo final Original
DRE/CSB	Luciano	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	16/03/2025	15/01/2025
DRE/CSB	Flávio	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	16/03/2025	15/01/2025
DRE/CSB	Raphael	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	16/03/2025	15/01/2025
DRE/CSB	Thiago	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	16/03/2025	15/01/2025

III - Atividade de aceite formal da entrega dos resultados quanto ao cumprimento dos procedimentos indicados no Plano de Fiscalização da BRR (Relatório Intermediário)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final	Prazo final Original
DFQS/CF	Giselle	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	18/03/2025	17/01/2025
DFQS/CFI	Amanda	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	18/03/2025	17/01/2025
DNR/CJ	Chede	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	18/03/2025	17/01/2025
DRE/CSB	Adalto	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	25/03/2025	24/01/2025

IV - Atividades referentes ao Relatório Final da Fiscalização da BRR (Relatório Final)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final	Prazo final
------	----------	-----------	------------	-------------	-------------

DRE/CSB	Luciano	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	25/03/2025	24/01/2025
DRE/CSB	Flávio G.	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	25/03/2025	24/01/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Extrapolação dos resultados amostrais	Resultados amostrais consolidados e base de referência.	25/03/2025	24/01/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Atualização e Movimentação da BRR	Base de dados da BRR fiscalizada, bases da 1ª e 2ª RTP ajustadas e ferramenta de movimentação da BRR.	01/04/2025	31/01/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Consolidação do relatório final de fiscalização e movimentação da BRR	Relatório intermediário da BRR fiscalizada, resultados da extrapolção de resultados e da atualização e movimentação da BRR	01/04/2025	31/01/2025
DRE/CSB	Adalto	Aceite formal de entrega	Relatório final de fiscalização da BRR.	01/04/2025	31/01/2025

2001/2025

RESOLUÇÃO N.º 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Deliberação do Conselho Diretor quanto à política de concessão de promoções nas carreiras da AGEPAR para o exercício de 2025, na forma do art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 2º, inciso VII, alínea "i"; artigos 3º; 5º e 6º, incisos III, VIII, XIII e XXIII; bem como o art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e **considerando**:

a) o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015, que prevê o dever de deliberação anual pelo Conselho Diretor acerca da política de concessão de promoções e progressões nas carreiras da AGEPAR para o exercício seguinte, considerando suas disponibilidades e projeções orçamentárias e financeiras;

b) que o desenvolvimento funcional dos servidores tem como diretriz a recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função e o aperfeiçoamento e capacitação profissional (art. 31, inc. III);

c) que a Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015 alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 257, de 14 de julho de 2023 prevê que a promoção por Aquisição de Estabilidade deve-se obter conceito satisfatório em processo de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório – AVDE (art. 32A, inc. I);

d) que a Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015 alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 257, de 14 de julho de 2023 prevê que a promoção para a Classe II de ingresso das carreiras da AGEPAR poderá ocorrer após a publicação do ato de declaração de aquisição da estabilidade (art. 32A, §1º, inc. I);

e) que os servidores referidos na tabela em anexo a esta Resolução, nomeados pelos Decretos Estaduais números 7.696/2021, 10.549/2022, 11.245/2022, 11.108/2022, 11.110/2022, 12.759/2022 e 12.861/2022, encerrarão o período de estágio probatório no ano-exercício de 2024 e 2025;

f) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.896.206-6, instaurado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira – CRH/DAF,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar, na forma do art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015, que, em razão da aprovação no estágio probatório no exercício de 2024 e 2025, os servidores referidos no Anexo a esta Resolução farão jus à promoção funcional para a Classe II, cuja concessão deverá observar os requisitos previstos na legislação da respectiva carreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO AGEPAR N.º 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

NOME	RG	CARGO
------	----	-------

FLÁVIO RAFAEL LACHOWSKI	6.355.868-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
RAPHAEL GOMES BRASIL	12.930.267-4	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
DANIEL PITANGA DOS SANTOS	9.071.800-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
MARCOS CÉSAR VIEIRA	5.074.783-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
AARON DAVID CHYBIOR MARTTUCHY GONÇALVES	7.769.098-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
THIAGO PETCHAK GOMES	9.078.915-5	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
JULIANA LEITHOLD	9.109.334-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
MARCELO ZAWADZKI BUENO	9.404.839-7	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
WANCIEL BATISTA GALVÃO	13.787.321-4	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CHIRLEY TAINA KAUL	9.777.195-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
MICHELLE CRISTINE PINHEIRO	14.048.219-6	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
DIMITRI SABBADINI HAGY	9.627.692-3	AUXILIAR DE REGULAÇÃO

1650/2025

IDR - PARANÁ

PORTARIA Nº 364/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o constante no processo e-protocolo nº 22.752.805-2,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores os servidores públicos abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do contrato de licenciamento de cultivos firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ nº 01.561.218/0001-88 e com MULINARI COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.968.334/0001-65, conforme e-protocolo nº 22.752.805-2.

- I. FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº X.507.417-X e do CPF nº 59X.XXX.809-X3, para responder como **Gestor** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.
- II. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, portador do RG nº XX.570.293-X e do CPF nº 32X.XXX.758-X2, para responder como **Fiscal** do Contrato de Licenciamento de Cultivar e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

2145/2025

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL****Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: S Lazaretti
Nome Fantasia: Mercosolar
CNPJ: 37.178.103/0001-56
Município: Pitanga-Pr

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Richard Golba
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

2193/2025

 **Diário OFICIAL Paraná****Empresas Públicas****TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
EXTRATO – RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

Reconduz para a Diretoria Executiva do Tecpar para novo mandato
O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, e art. 62, do Estatuto Social do Tecpar, aprovado na 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023 e, considerando o contido no Parecer nº 001/2025 do CAD/TECPAR, deliberado na 45ª Reunião Extraordinária do CAD, em 09 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Reconduzir a Diretoria Executiva do Tecpar, com mandato unificado, de 11/01/2025 a 10/01/2027, conforme segue:

I – Celso Romero Kloss, para exercer o cargo de Diretor Presidente;
II – Lanes Randal Prates Marques para o cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação;

III – Iram de Rezende para o cargo de Diretor Industrial da Saúde;

IV – Giovani Antonio Soares de Brito para o cargo de Diretor de Administração e Finanças;

V – Lindolfo Luiz Silva Junior para o cargo de Diretor de Novos Negócios e Relações Institucionais, do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ LÚCIO CIONI
Presidente do Conselho de Administração

2171/2025

Em Tempo**Secretaria da Segurança Pública**

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 051, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Reenquadrar à graduação de Soldado OPM 1-0, em caráter definitivo, a partir de 6 de dezembro de 2024, a policial militar Tais Schueroff de Meira, CPF XXX.525.909-XX, de acordo com os Autos nº 0003450-15.2023.8.16.0004 – 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - Nota para Boletim nº 1442/2024-DEP/2, de 4 de dezembro de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 230, de 6 de dezembro de 2024 - (Ref. EP. Dig. nº 23.121.660-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

2515/2025

 **Diário OFICIAL Paraná**